



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 313
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos**, bem como da minuta do contrato e ata de registro de preços.

É o parecer, S.M.J.

Pastos Bons/MA, 12 de junho de 2025

Bernardino Rego Neto

OAB/MA 13.551

Procurador Municipal



AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, no valor R\$ 575.883,96 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 09 de Julho de 2025



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 315
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA D

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2025

Processo Administrativo Nº 2025038/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 575.883,96 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)



PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>

DATA: 20 de agosto de 2025

HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Cândido Coelho de Sá Neto

AUTORIDADE COMPETENTE

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSOCIADO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 317
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 318
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 319
PROC. Nº PE-013/25
RUBRICA B



4. DA INVERSÃO DAS FASES

4.1 Justificativa Técnica e Administrativa

Considerando as especificidades técnicas do objeto licitado, que envolve a prestação de serviços de segurança pública com o uso de tecnologias integradas de alto valor agregado, entende-se ser mais prudente e eficaz realizar previamente a fase de habilitação, pelos seguintes motivos:

1. Complexidade e Sensibilidade do Objeto

O fornecimento e operação de uma plataforma de videomonitoramento exige capacidade técnica comprovada, inclusive com acervo técnico, qualificação de equipe, e experiência anterior, o que demanda uma análise detalhada dos documentos de habilitação. Proceder com essa análise desde o início evita a perda de tempo com propostas de empresas que não atendem aos critérios técnicos mínimos para prestação do serviço.

2. Segurança Jurídica e Redução de Riscos

A habilitação prévia evita o risco de selecionar a melhor proposta de uma empresa que venha a ser inabilitada, o que resultaria em necessidade de retorno à etapa de julgamento ou convocação de remanescentes, aumentando o risco de impugnações, recursos e atrasos no processo.

3. Exigência de Documentação Robusta

O objeto requer comprovações específicas como: acervo técnico, licenças, certificações de equipamentos, garantias de funcionamento e estrutura operacional — documentos que exigem análise criteriosa. A verificação inicial da qualificação técnica e jurídica permite maior segurança à Administração na continuidade do certame.

4. Precedentes e Jurisprudência

Apesar de a Lei nº 14.133/21 prever o julgamento antes da habilitação como regra, ela admite a inversão justificada — e há precedentes que reconhecem a legalidade dessa medida, como nos seguintes acórdãos:

- TCU - Acórdão nº 1261/2015 - Plenário:

“A inversão de fases da licitação é possível desde que justificada e prevista no edital, de forma a atender ao interesse público e à conveniência da Administração.”

- TCU - Acórdão nº 321/2023 - Plenário (referente à nova Lei de Licitações):

“A ordem das fases pode ser ajustada, nos termos do art. 17, parágrafo único, desde que a motivação seja técnica, adequada e respeite os princípios da eficiência e segurança jurídica.”

5. Celeridade com Segurança

Ainda que a inversão padrão vise maior celeridade, no caso concreto, a realização da habilitação prévia evitará reprocessamentos e garantirá celeridade qualificada, pois apenas as propostas das empresas efetivamente habilitadas serão analisadas, com ganho de tempo na fase de julgamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 320
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA Ø



Diante do exposto, considerando a complexidade técnica, a sensibilidade do objeto vinculado à segurança pública, e a necessidade de garantir a lisura e segurança do certame, justifica-se a inversão das fases prevista no art. 17, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o procedimento com habilitação antes do julgamento das propostas.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 5.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 5.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 321
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



- 5.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 322
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 323
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 324
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 325
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 326
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 322
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA D



- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. Quando o licitante apresentar preço final superior a 25% (vinte e cinco por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de entrada e saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão anterior a abertura deste certame, com data da não superior a 60 dias de emissão, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 328
PROC. Nº PE-013/25
RUBRICA B



- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme item 8 do Termo de Referência.
- 12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 329
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



- 12.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 330
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



- 12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO

- 13.1. É obrigação da CONTRATADA designar formalmente um preposto, o qual deverá estar disponível e residir ou permanecer presencialmente no município de Pastos Bons/MA durante toda a vigência do contrato, para atuar como responsável direto pelo acompanhamento da execução dos serviços de videomonitoramento, especialmente no que se refere à administração da sala de monitoramento e interlocução com a fiscalização municipal.
- 13.2. O preposto será o representante da CONTRATADA perante a Administração Pública, sendo responsável por receber ordens, coordenar a equipe envolvida na execução do contrato, bem como prestar os esclarecimentos e providências solicitados pela fiscalização.
- 13.3. A designação do preposto deverá ser formalizada em instrumento escrito, contendo de forma expressa os poderes e deveres a ele conferidos, nos termos do Art. 44 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, que assim dispõe: "Art. 44. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pelo contratado antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto. § 1º A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade."
- 13.4. A apresentação formal do preposto, acompanhada do respectivo instrumento de designação, deverá ocorrer no ato da assinatura do contrato, como condição indispensável para a formalização contratual.
- 13.5. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas relacionadas à manutenção do preposto no local de execução dos serviços, não cabendo qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
- 13.6. A ausência do preposto ou a ineficiência no cumprimento de suas atribuições poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste edital e no contrato.

14. DA VISITA TÉCNICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
 - 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
 - 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 16.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 16.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 333
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA D



- 17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 18.1.5. fraudar a licitação
 - 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 334
PROC. N.º PC 013/25
RUBRICA B



- 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 335
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



- avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 336
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



- 20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 20.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 20.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 20.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 20.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 20.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 20.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 20.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e www.pastosbons.ma.gov.br.
- 20.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 337
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA D

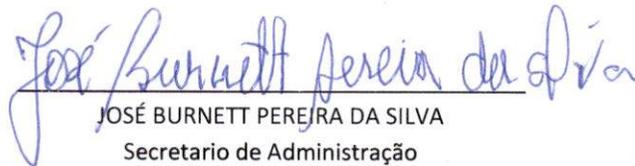


forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 24 de julho de 2025



JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

DESCRIÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADES DOS ITENS A SEREM UTILIZADOS EM COMODATO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT
1	<p>SMART TV 75"</p> <p>Polegadas: 75"</p> <p>Tipo de Painel: 4K UHD</p> <p>Resolução: 4K Ultra HD (3.840 x 2.160)</p> <p>Iluminação do painel: Direto</p> <p>Frequência Nativa: 60Hz Nativo</p> <p>IMAGEM (PROCESSAMENTO)</p> <p>Processador: Processador AI α5 4K Gen7</p> <p>Upscaler AI: 4K Upscaling</p> <p>Dynamic Tone Mapping: Sim</p> <p>AI Brightness Control: Sim</p> <p>HDR (High Dynamic Range): HDR10 / HLG</p> <p>FILMMAKER MODE™: Sim</p> <p>MODO DE IMAGEM:</p> <p>9 modos (Vívido, Standard, Eco, Cinema, Esportes, Otimizador de Jogos, Filmmaker, ISF Especialista (Modo Claro Dia), ISF Especialista (Modo Escuro Noite)</p> <p>ACESSIBILIDADE</p> <p>Alto Contraste: Sim</p> <p>Escada de Cinza: Sim</p> <p>Cores Invertidas: Sim</p> <p>Suporte Vesa (LxA): 400 x 400</p> <p>ÁUDIO</p> <p>AI Sound: AI Sound Pro (Virtual 9.1.2 Up-mix)</p> <p>Clear Voice Pro: Sim (Nível automático de volume)</p> <p>Modo áudio Compartido: Sim</p> <p>Saída de Áudio Simultâneo: Sim</p> <p>Bluetooth Surround Ready: Sim (2 Way Playback)</p> <p>Saída de Áudio: 20W</p> <p>AI Acoustic Tuning: Sim</p> <p>Audio Codec: AC4, AC3 (Dolby Digital), EAC3, HE-AAC, AAC, MP2, MP3, PCM, WMA, apt-X (vide manual)</p> <p>Direção do Som: Inferior</p>	Un	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 339
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA R

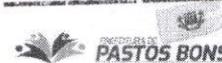


	<p>Sistema de Som: 2.0 Canais</p> <p>CONECTIVIDADE Retorno de Canal de Áudio: eARC (HDMI 2) Bluetooth Support: Sim (v. 5.1) Ethernet: 1ea Simplink (HDMI CEC): Sim SPDIF (Saída de Áudio Digital Óptica): 1ea Entrada HDMI: 3 (suporta eARC, ALLM) Entrada de RF (Antena/Cabo): 1ea USB: 2ea (v 2.0) Wi-Fi: Sim (Wi-Fi 5)</p> <p>SMART TV Compatível com Apple Airplay2: Sim Sistema Operacional: webOS 24 Configurações Família: Sim Compatível com Câmera USB: Sim Amazon Alexa: Sim (Built-In) Web Browser Completo: Sim Reconhecimento Inteligente de Voz: Sim Controle Smart Magic: Built-In (Integrado) Compartilhamento entre Ambiente: Sim (Receptor) App de Controle pelo Smartphone: Sim</p> <p>ALIMENTAÇÃO Voltagem: AC 100~240V 50-60Hz Consumo de energia em stand by: Abaixo de 0,5W</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUÍDOS Controle Remoto Controle Smart Magic MR24 Cabo de Força Sim (Anexo) Baterias do Controle Remoto Sim (2 unid. AA)</p>		
2	<p>SUPORTE ARTICULADO DE TV</p> <p>Material: Chapa de aço laminada a frio Faixa VESA: 200*100mm-600*400mm Capacidade de carga: 45KG Distância de tração: 7-100 cm Tamanho da tela: 42-80 polegadas Ângulo de ajuste de inclinação: +3/-3 Ângulo de ajuste dianteiro e traseiro: +15/-15 Ângulo de ajuste esquerdo/direito: +90/-90 Faixa de carga: 100LBS (45KG) Instruções de instalação: Sim</p>	Un	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 340
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



	<p>LISTA DE EMBALAGEM: 1 * Suporte de TV 1 * Plug 1 * Manual de instruções 1 * Kit de instalação</p>		
3	<p>GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE VÍDEO EM REDE 32 CANAIS IP</p> <p>SISTEMA Processador Principal: Microprocessador dual core de alto desempenho Sistema operacional: Linux® embarcado</p> <p>ENTRADA DE VÍDEO Suporte para câmeras IP: 32 Protocolos suportados: Onvif Perfil S Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3 Suporte às câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S ÁUDIO Entrada para áudio: 1 canal, RCA Saída para áudio: 1 canal, RCA Suporte às câmeras IP com áudio: 32 Compressão de áudio suportado: G.711A, G.711Mu, G.726, PCM e AAC</p> <p>VISUALIZAÇÃO Saídas de vídeo: 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 3840 x 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2: Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA: 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720 Resoluções suportadas no monitor VGA: 2 Não possui Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA: 5 metros / 10 metros Quantidade de canais exibidos na tela: 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36 Resoluções suportadas na visualização: 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1 Canais em visualização simultânea em Stream Principal (com inteligências artificiais desativadas): 16MP (20 FPS) 1 canal 12MP (20 FPS) - 1 canal 8MP (30 FPS) - 2 canais 5MP (30 FPS) - 4 canais 4MP (30 FPS) - 5 canais 3MP (30 FPS) - 5 canais 2MP (30 FPS) - 10 canais Canais em visualização simultânea em Stream Principal (com inteligências artificiais ativas): 16MP (20 FPS) 1 canal 12MP (20 FPS) - 1 canal 8MP (30 FPS) - 2 canais</p>	Un	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 34
PROC. Nº PE 013/95
RUBRICA D


<p>5MP (30 FPS) - 3 canais 4MP (30 FPS) - 4 canais 3MP (30 FPS) - 5 canais 2MP (30 FPS) - 8 canais Canais em visualização simultânea em Stream Extra D1: (30 FPS) - 32 canais Máscara de privacidade: Até 4 por canal Zoom digital: Sim Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema: Sim Gravação Sistema de compressão dos arquivos: H.265+, H.265, H.264+, H.264, MJPEG Resoluções de gravação suportadas: 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080P), 1.3MP, 1MP(HD/720P), D1 Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 16MP e 12MP até 15 FPS e 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1 todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação: 256Mbps (160Mbps quando Inteligência artificial estiver ativada) Eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo, alarme e inteligências. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60 minutos) / 1~30 segundos / 10~300 segundos</p> <p>INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO Relatórios recebidos de câmeras IP: Suporte a relatórios e gravação de inteligências de vídeo, suporte a analíticos de vídeo enviados através das câmeras IP como: Mapa de Calor, Contagem de Pessoas, Análise Comportamental, Aglomeração, Leitura de Placas, Detecção de Face, Reconhecimento Facial, Inteligência perimetral e Detecção Inteligente Inteligências de vídeo embarcadas: Inteligência de vídeo embarcada no gravador: Inteligência perimetral, Reconhecimento de Face, Detecção de Face e Detecção Inteligente PTZ: Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP. Detecção de Face Capacidade: Realizado pelo gravador: 1 canal (não é possível realizar a detecção de face em câmeras com resolução acima de 4 MP) Recebido da câmera: 8 canais Processamento: 12 faces por segundo Reconhecimento facial Capacidade: Realizado pelo gravador: 1 canal (não é possível realizar o reconhecimento facial em câmeras com resolução acima de 4 MP) Recebido da câmera: 8 canais com câmeras com reconhecimento facial ou 4 canais com câmeras com detecção facial Processamento: 4 faces por segundo Banco de dados: Até 10 bancos de dados com capacidade para 20.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Idade, Nacionalidade, Endereço e Informação de Identificação para cada face. Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo.</p>		
---	--	--



<p>Busca forense: Não possui</p> <p>Face desconhecida: Função detecta faces desconhecidas (que não estão no banco de dados do produto). Limiar de similaridade pode ser configurado.</p> <p>LEITURA DE PLACAS</p> <p>Capacidade: Recebido da câmera: 4 canais</p> <p>Inteligência de Vídeo:</p> <p>Capacidade: Realizado pelo gravador: 2 canais, até 10 regras por canal Recebido da câmera: 8 canais, até 10 regras por canal</p> <p>Classificação de objetos: Detecção de humano/veículo nas linhas virtuais e cercas virtuais</p> <p>Busca inteligente: Busca por tipo de classificação, humano ou veículo</p> <p>DETECÇÃO INTELIGENTE</p> <p>Capacidade: Realizado pelo gravador: 4 canais Recebido da câmera: 16 canais</p> <p>Classificação de objetos: Detecção de humano/veículo Busca inteligente: Busca por tipo de classificação, humano ou veículo</p> <p>OUTRAS INTELIGÊNCIAS</p> <p>Análise Comportamental: Recebido da câmera: 8 canais</p> <p>Aglomerção: Recebido da câmera: 8 canais</p> <p>Contagem de Pessoas: Recebido da câmera: 8 canais</p> <p>Mapa de Calor: Recebido da câmera: 8 canais</p> <p>REPRODUÇÃO E BACKUP DE GRAVAÇÕES</p> <p>Reprodução simultânea: Até 16 canais</p> <p>Resoluções suportadas na reprodução: 16MP, 12MP, 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1</p> <p>Modos de busca: Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos)</p> <p>Funções no playback: Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital</p> <p>Modos de backup: Dispositivo USB, FTP e através de interface Web</p> <p>REDE</p> <p>Porta Ethernet: 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps)</p> <p>Funções das portas Ethernet: Múltiplos endereços, Redundante e Balanço de carga</p> <p>Funções de rede: HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, DHCP, RTSP, UDP, UPnP (somente discovery), NTP, DNS, DDNS, Filtro IP, FTP, SFTP, E-mail (SMTP), SNMP, Multicast, 802.1x, RTMP</p> <p>Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial desabilitadas): 256 Mbps</p> <p>Throughput de rede (com as funções de Inteligência Artificial habilitadas): 160 Mbps</p> <p>Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado)</p>		
---	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 343
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA R


	<p>Cliente DDNS: DynDNS, No-IP Acesso por Smartphones: iOS e Android</p> <p>ARMAZENAMENTO Disco rígido: 4 HDs SATA Opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco: Sobrescrita de arquivos antigos, alarmes de falha e HD cheio</p> <p>CONEXÕES AUXILIARES Porta USB: 2 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0) Porta Serial: 1 porta RS232 para comunicação com PC, 1 porta RS485 para controle PTZ Entrada de áudio bidirecional: 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA Entradas de alarme: 16 Saída de alarme: 4 Suporte ao Multibox: Sim Suporte a mesas operadoras: Sim</p> <p>GERAL Alimentação do dispositivo: Fonte interna - 100-240 Vac. 50/60 Hz Consumo: 8W (sem HD) Proteção contra surto de tensão: Sim Condições de ambiente: -10°C ~ +55°C, 0 ~ 90% de umidade Acondicionamento: Instalação em mesa ou rack Ventilação interna: Possui Certificados: FCC e CE</p>		
4	<p>DISCOS RÍGIDOS 10TB</p> <p>Capacidade formatada: 10 TB Interface: SATA de 6 Gb/s Formatação avançada: Sim Tamanho físico: 3,5 polegadas Compatível com RoHS: Sim</p> <p>DESEMPENHO Host para o/a partir do drive (mantido): 265 MB/s Classe de desempenho(RPM): 7200RPM Cache: 512 MB</p> <p>CONFIABILIDADE MTBF (horas): 2.000.000 Taxa de carga de trabalho anual: 550 TB/ano Ciclos de carga/descarga: 600.000 Taxa de erros (nãorecuperáveis): < 1 em 10 Garantia limitada: 5 anos Consumo operacional: 9 W Consumo ocioso: 8 W Modo Stand by e Sleep: 0,5 W</p>	Und	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 344
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B


	<p>Choque operacional (2ms, leitura/gravação): 70 G Choque operacional (2ms, leitura): 70 G Choque não operacional (2ms, leitura/gravação): 250 G Temperatura em operação: 0° C a 65° C Temperatura fora de operação: -40° C a 70° C Acústica modo ocioso: 34 Db Acústica modo de busca: 38 Db</p>		
5	<p>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET</p> <p>Chipset: Airoha EN8853D Dimensões: Suporte para rack padrão EIA 19" com 1U de altura Material: Aço - Atende ao padrão ambiental e de segurança de materiais da UE RoHS LED: 1 - Power Verde 16 - Link/Act Verde Portas: Portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/10/1000 Mbps - 1 a 16</p> <p>CABEAMENTO SUPORTADO: 10 BASE-T Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 100 BASE-TX Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000 BASE-T Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m)</p> <p>ALIMENTAÇÃO Alimentação: Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático) Potência de consumo (sem link): 7 W Potência máxima de consumo: 11 W Disposição da fonte: Interna Proteção contra surtos: 8 kV Ambiente Temperatura de operação: -10 °C a +55 °C Umidade de operação: 0% a 95% sem condensação Emissão de segurança e outros Anatel: 20972-23-00160</p> <p>CONTEÚDO Conteúdo presente na caixa: 01 Switch não gerenciável; 01 Kit instalação; 01 Kit alimentação. Garantia: 1 ano</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE Método de comutação: Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (Capacidade de comutação): 32 Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes: 23,81 Mpps Taxa de transferência:</p>	Und	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 345

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA 0



	<p>Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex) Latência 3 us Mean Time Between Failures: 1997741,95</p> <p>FANLESS Buffer de memória: 4 Mbit Jumbo Frame: 10 Kbytes Tabela de endereço MAC: 8 K (Aprendizado e atualização automática)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DE SOFTWARE Configuração de portas: Autonegociação MDI/MDI-X Protocolo: CSMA/CD QoS: Algoritmo de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin)</p> <p>PADRÕES IEEE 802.1p Priority Queueing (QoS) 802.3x Full Duplex and flow control 802.3 – 10BASE-T 802.3u 100BASE-T 802.3ab 1000BASE-T</p>		
6	<p>RACK DE PISO DESMONTÁVEL 19" 16U DIMENSIONAL Tamanho: 16U Padrão: 19 Polegadas Dimensão Externas: (L x A x P) 600 x 778 x 670 mm Distância entre perfis de fixação: 337mm - 460mm Dimensões Perfil de Fixação: Norma IEC 60297 Porta: Acrílico e Fecho com Chave Material: Aço SAE 1008 Espessura: Estrutural 1,2 mm e 0,9 mm Parafusos: Philips Cabeça Panela M6 x 12mm Carga estática suportada: 1000 Kg</p> <p>ACABAMENTO Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor: Preto 73.250 Brilho: Fosco</p> <p>GERAIS Aplicação: Ambientes Indoor Abertura para cabos: Destacável Abertura para ventilação: 4 superiores Nº de abertura para cabos: 2 superiores e 3 inferiores</p>	Und	1
7	<p>PROTETOR ELETRÔNICO COM 12 TOMADAS PARA RACKS</p>	Und	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 346
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA Ø



	<p>Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Corrente máxima: 10 A* Potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída: 12 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C Comprimento do cabo de força: 1 m ou 3m Chave liga/desliga: Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento Grau de proteção: IP 20 Acondicionamento: Embalagem de papelão</p> <p>PROTEÇÃO Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos: 125 J Tecnologias de proteção: Varistor: proteção contra surtos de tensão Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga Material: SAE 1006/ 1008</p>		
8	<p>BANDEJA FIXA 1U</p> <p>DIMENSIONAL Tamanho: 400mm Padrão: 19 Polegadas Dimensão Externas: (LxAxP) 482,6 x 45,7 x 400 mm Dimensões de Fixação: Conforme norma IEC 60297 Peso: 2,1 Kg</p> <p>ESTRUTURAL Material: Aço SAE 1008 Espessura: 0,9 mm Carga Máxima: 40 Kg</p> <p>ACABAMENTO Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor: Preto 73.250 Brilho: Fosco</p> <p>GERAIS Aplicação: Racks 19"</p>	Und	2
9	<p>CONJUNTO PORCA GAIOLA C/PARAFUSO E ARRUELA</p> <p>DIMENSIONAL Tamanho Porca Gaiola: M5 x 8,6mm Tamanho Parafuso Cabeça Panela Philips: M5 x 12mm Tamanho Arruela Lisa: Ø10 x Ø5,2 x 1mm Tipo de Rosca: Métrica Dimensões de Fixação: Conforme norma IEC 60297</p>	Und	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 347

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA D



	<p>Peso: Kit 0,7 Kg</p> <p>ESTRUTURAL Material: Aço Baixo Carbono Tratamento: Térmico Não aplicável</p> <p>ACABAMENTO Revestimento: Zincagem Cor: branco Brilho: Semi Brilho</p> <p>GERAIS Aplicação: Racks 19"</p>		
10	<p>NOBREAK INTERATIVO BIVOLT - 1440VA-220V</p> <p>POTÊNCIA NOMINAL DE PICO 1440 VA / 720 W Topologia: Interativo</p> <p>ENTRADA Tensão nominal de entrada: 120 V~ / 220 V~ Variação da tensão: 90-145 V~ / 180-270 V~ Frequência: 60 Hz Disjuntor 10 A Cabo de força: Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136</p> <p>SAÍDA Fator de potência: 0,5 Tensão nominal de saída: 120 V~</p> <p>REGULAÇÃO DA TENSÃO Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Tempo de transferência: < 8 ms Frequência no modo Bateria: 50 / 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136): 6 tomadas de 10 A</p> <p>PROTEÇÕES Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da(s) bateria(s): Até 20 V</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno Proteção contra curto-circuito no inversor: Sim Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador: Possui termostato no transformador</p>	Und	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 348
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B
PASTOS BONS

	<p>Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos; Se há algo errado, o nobreak sinaliza LED vermelho.</p> <p>Circuito desmagnetizador: Não</p> <p>Rendimento: 90% (para operação rede) e 80% (para operação bateria)</p> <p>BATERIAS</p> <p>Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 2 x 12 V 7 Ah</p> <p>Barramento: 24 V</p> <p>Corrente de carga: 1 A</p> <p>Tempo de carga sem bateria externa: Até 10 h</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: Verifica se a bateria está ruim, sinaliza e não liga.</p> <p>Recarga automática das baterias: Sim, mesmo com o nobreak desligado;</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS</p> <p>Temperatura de operação: 0-40 °C</p> <p>Umidade ambiente: 0-90% (sem condensação)</p>		
11	<p>CABO HDMI 10 METROS</p> <p>Nome do cabo: HDMI</p> <p>Material do cabo: PVC</p> <p>Conector HDMI (Tipo A – Banhado a ouro): Sim</p> <p>Vias (19 + 1 GND): Sim</p> <p>sRGB: Sim</p> <p>YCbCr 4:2:2/4:4:4: Sim</p> <p>8 canais LPCM, 192 kHz, 24-bit áudio: Sim</p> <p>Imagem Blu-ray Full HD e DVD HD: Sim</p> <p>CEC (Consumer Electronic Con-trol): Sim</p> <p>Largura de Banda: 18 Gbps: Sim</p> <p>Áudio DVD: Sim</p> <p>Super Áudio CD (DSD - Direct Stream Digital): Sim</p> <p>Deep Color: Sim</p> <p>xvYCC: Sim</p> <p>Auto lip-sync: Sim</p> <p>Áudio Dolby TrueHD / DTS-HD: Sim</p> <p>Lista atualizada de comandos CEC: Sim</p> <p>Suporte 3D: Sim</p> <p>Suporte Ethernet (100 Mbit/s): Sim</p> <p>ARC (Áudio Return Channel): Sim</p> <p>Máxima resolução vídeo: 4k(3840x2160 pixels)/60 Hz</p> <p>Máxima resolução de áudio: 1536 kHz</p> <p>Suporte de canais de áudio: 32 canais</p> <p>HDCP (High-bandwidth Digital Content Protection): Sim</p> <p>4 streams de áudio: Sim</p> <p>2 streams de vídeo: Sim</p> <p>HLG (Hybrid Log-Gamma): Sim</p> <p>HDR (High Dynamic Range) Estático: Sim</p>	Und	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 349

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA B



12	MESA CONTROLADORA IP PARA SPEED DOME Joystick: 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas: RJ45, RS232, RS485, RS4221, USB Display: LCD, 75, x 33,85 mm Alimentação: 12 Vdc – 2A Consumo de energia: 5 W Temperatura de operação: -10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação: 10% ~ 90% Pressão atmosférica: 86 kpa ~ 106 kpa) Quantidade de dispositivos conectados: 2048 Porta USB: Sim Bornes RS422: Sim Bornes RS485: Sim. Entrada de rede: RJ45 10 / 100 / 1000 Mbps. Entrada RS232: Sim Entrada de alimentação 12 Vdc: Sim	Und	1
13	MOUSE SEM FIO Mouse Óptico Receptor nano "plug-and-forget" Vida útil da pilha de um ano Confiabilidade Logitech Conectividade sem fio Logitech Advanced 2.4 GHz Conexão: USB 2.0 Forma arredondada confortável Perfeito para laptops e notebooks Simplicidade do plug-and-play Tecnologia do sensor: Advanced Optical Tracking Conexão: Sem Fio USB Sensor: Optico Quantidade de botões: 3 Botões Sensibilidade: 1200 dpis Iluminação: LED Tipo: Convencional	Und	2
14	CAMERA IP DE 4MB, BULLET Sensor de imagem: 1/3" 4 megapixels CMOS Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Sensibilidade: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Tipo de lente: Fixa Distância focal: 3.6mm Abertura máxima: F2.0	Und	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 350
PROC. Nº PE 013/05
RUBRICA B


<p>Zoom Digital: 16x Ângulo de visão: H: 81° / V: 44º Íris: Eletrônica Distância máxima do infravermelho: 30 metros (Inteligente/Ativo)</p> <p>ANÁLISE DE VÍDEO Deteção de movimento: Até 4 áreas Região de interesse: Até 4 áreas Máscara de vídeo: Até 4 áreas Vídeo Compressão de vídeo: H.264 H.264B H.265 H.265+ MJPEG Quantidade de streams: 2 streams</p> <p>RESOLUÇÕES: 4M (2560 x 1440)/16:9 ; 3M (2304 x 1296)/16:9 ; 3M (2304 x 1296)/16:9 ; 1080p (1920 x 1080)/16:9 ; 1.3M (1280 x 960)/4:3 ; 720p (1280 x 720)/16:9 ; D1 (704 x 480)/22:15 ; VGA (640 x 480)/4:3 ; CIF (352 x 240)/22:15</p> <p>TAXA DE FRAMES Stream Principal: 4M (1 a 20 FPS) 3M/1080p/ 1.3M/ 720p (1 a 30 FPS) Stream Extra: D1/ VGA/ CIF (1 a 30 FPS) Controle de taxa de bits: CBR / VBR Taxa de bits: H.264: 8kbps a 6144 kbps H.265: 3kbps a 6144 kbps H.265+: 73kpbs a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite Compensação de luz de fundo: BLC / DWDR 60dB) / HLC Balanco do branco: Automático / Manual</p> <p>REDE Interface: 1 RJ-45 (10 / 100Base-T) Throughput: 24 Mb/s</p>		
--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 351
PROC. Nº PE 013/05
RUBRICA B

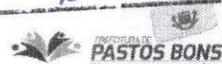


	<p>Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4/V6, , NTP, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH.</p> <p>Serviço DDNS: DDNS No-IP®, DynDNS®</p> <p>Máximo acesso de usuários: 20 usuários</p> <p>Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®</p> <p>Aplicações e monitoramento: Interface Web , Onvif</p> <p>CONDIÇÕES AMBIENTAIS</p> <p>Alimentação: 12 Vdc ou PoE (802.3af)</p> <p>Consumo: <4,2 W</p> <p>Nível de proteção: IP67</p> <p>Material do case: Metal</p> <p>CERTIFICAÇÕES</p> <p>CE: (EN 60950:2000)</p> <p>FCC: FCC Part 15 Subpa</p>		
15	<p>CAMERA IP DE VIDEO SPEED DOME IP 32X</p> <p>Sensor de imagem: 1/2.8" 2Megapixel STARVIS™ CMOS</p> <p>Pixel: 2MP</p> <p>Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V)</p> <p>Obturador eletrônico:</p> <p>Automático Manual: 1/1s ~ 1/30000s</p> <p>Iluminação mínima:</p> <p>0,005 lux/F1.35 (Colorido)</p> <p>0,0005 lux/F1.35 (Preto e Branco)</p> <p>LENTE</p> <p>Distância focal: 4.9 mm – 156 mm</p> <p>Abertura máxima: F1.35 – F4.4</p> <p>Ângulo de visão: H: 62.8° - 2.2° V:36.7°–1.3°</p> <p>DORI:</p> <p>Detectar: 2152 m</p> <p>Observar: 850 m</p> <p>Reconhecer: 430 m</p> <p>Identificar: 215 m</p> <p>Zoom óptico: 32x</p> <p>Controle do foco: Automático/ Semiautomático/ Manual</p> <p>Controle da íris: Automático/ Manual</p> <p>Foco dinâmico automático (PFA): Sim</p> <p>PTZ</p> <p>Alcance do Pan/Tilt:</p> <p>Pan: 0°–360°;</p> <p>Tilt: 0°+90°;</p> <p>autoflip: 180°</p> <p>Controle manual de velocidade: Pan: 0.1°/s–350°/s; Tilt: 0.1°/s–250°/s</p>	Und	4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 352
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA 12



<p>Velocidade do preset: Pan: 500°/s; Tilt: 500°/s Presets: 300 Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan</p> <p>INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA Detecção de face: Sim (com metadados) Inteligência perimetral: Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset) Abandono/Retirada de objetos: até 10 regras por preset) Mapa de Calor: Relatório de até 1 semana Autotracking (rastreamento automático): Sim Detecção de Movimento Inteligente (SMD): Sim (pessoas/carros)</p> <p>ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO Detecção de movimento: Até 4 áreas Região de interesse: Até 8 áreas Máscara de vídeo: Até 24 áreas Mudança de cena: sim</p> <p>VÍDEO Quantidade de streams: 3 Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG2 Compressão Inteligente: Sim Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3MP (1280x960) / 4:3 1MP (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 CIF (352x240) / 22:15 Taxa de frames: Stream Principal: 2MP/1.3MP/ 1MP (1~60 fps) Stream Extra 1: D1/CIF (1~30 fps) Stream Extra 2: 1MP/D1/CIF (1~30 fps) Tipo de Taxa de Bit: Constante / Variável Taxa de bit: H.264: 3 kbps a 20480 kbps H.265: 3 kbps a 20480 kbps MJPEG: 3 kbps a 20480 Kbps Dia / Noite: Automático (ICR) / Colorido/ Preto e Branco Compensação de luz de fundo: BLC, HLC, WDR (120dB) Balço de Branco: Automático / Interno / Externo/ ATW/ Manual/ Lâmpada Sódio / Natural/ Externo automático Controle de Ganho (AGC): Automático / Manual Redução de ruído: 2D/ 3D Estabilização de imagem: Sim Defog: Sim Zoom Digital: 16x</p>		
---	--	--



<p>Rotação de imagem: 180°</p> <p>ÁUDIO Compressão: G.711a; G.711Mu; G.726; AAC; MPEG2-Layer2, G722.1; G729, G723 Entrada de Áudio: 1 Saída de Áudio: 1</p> <p>REDE Interface: RJ45 (10/100BASE-T) Throughput Máximo: 64 Mbps Armazenamento de vídeo: Cartão micro-SD de até 256 GB Protocolos e serviços suportados: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP v1/v2c/ v3 (MIB-2); RTCP; RTMP, Onvif. Onvif: Perfil S, T e G Serviços DDNS: DDNS No-IP®, DynDNS® Método de transmissão: Unicast / Multicast Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha Navegador: Internet Explorer®7 , Google Chrome 42 e Mozilla Firefox 52 (e versões superiores desses navegadores) Aplicações e monitoramento: Interface Web</p> <p>CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol Memória RAM: 1 GB Memória ROM: 4 GB</p> <p>CONEXÕES Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Entrada de Alarme: 2 Saída de Alarme: 1</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Consumo máximo de potência: < 16 W Alimentação: DC 24V/2.5A, Poe Ativo (802.3at) Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação)</p> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS Tipo case/material: Metal (gabinete) e plástico (proteção interna) Grau de proteção: IP66 e IK10 Local de instalação: Interno e externo</p> <p>CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS Umidade relativa de operação: < 95 % RH Temperatura de operação: –40°C to +60°C</p>		
--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 359
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

	CERTIFICAÇÕES FCC: Part15 subpartB, ANSI C63.4-2014 CE: EN55032/EN55024/EN50130-4 UL: UL62368-1+CAN/CSA C22.2, No. 62368-1		
16	CÂMERA IP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS CÂMERA Sensor de imagem: 1/1,8" CMOS 4 megapixels Pixels efetivos: 2688 (H) x 1520 (V) Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/25s ~ 1/10.100s) Tipo de lente: Varifocal motorizada Distância focal: 2,7 ~ 12 mm Sensibilidade: 0,001 lux/F1,4 (Colorido, 30 IRE) 0,0002 lux/F1,4 (P&D. 30 IRE) 0 lux (P&B, IR ligado) Relação Sinal-Ruído: Maior ou igual a 48 Db Abertura máxima: F1,4 Controle do foco: Automático/manual Zoom óptico: 4,4x Ângulo de visão: Horizontal: 92° - 46,1° Vertical: 49° - 26,0° Diagonal: 109° - 52,8° Distância máxima do infravermelho: 30 metros Quantidade de LEDs: 4 Distância DORI: Distância focal: 2,7 mm - 12 mm Detectar: 60,4 m - 128,7 m Observar: 24,2 m - 51,5 m Reconhecer: 12,1 m - 25,7 m Identificar: 6,0 m - 12,9 m INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA Leitura Automática de Placas (LPR): Sim, até 1 pista Velocidade máxima para leitura: 60 km/h Taxa de captura de placa: Superior a 95% Taxa de leitura correta: Superior a 95% (quando velocidade inferior a 60 km/h) Modo de Detecção: Vídeo (detecção de veículos em movimento para captura de placa) Captura de placa em tempo real: Sim Suporte ao padrão de placa Mercosul: Sim Suporte à captura de placa de motocicleta: Sim Lista de placas liberadas/negadas: 110.000 placas cadastradas na câmera Informações armazenadas: Horário, data, placa, cor, marca, tipo do veículo (Carro, Van, ônibus e Caminhão), direção e sentido do veículo Controle de barreira (abrir e fechar cancelas): Sim VÍDEO	Und	8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 355

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA B



<p>Compressão de vídeo: H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG Quantidade de streams: 2 streams Resoluções: Main stream - (2688 × 1520), (1920 × 1080), (1280 × 720) Sub stream - (1280 × 720), (960 × 480), (704 × 408), (352 × 240) Taxa de frames: Até 30 fps Controle de taxa de bits: CBR / VBR Controle de ganho: Automático / Manual Modo Dia/Noite: Automático / Colorido / Preto e Branco Troca automática do filtro (ICR): Sim Balanco do branco: Automático / manual / ambiente externo / iluminação pública / luz natural Redução de ruído: 3D NR Compensação de luz de fundo: HLC / BLC / WDR (140 dB) Formato da foto: JPEG</p> <p>REDE Interface: 1 RJ-45 (10/100/1000 Base-T) Protocolos: HTTP, HTTPS, 802.1x, TCP, ARP, RTSP, RTP, UDP, RTCP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, IPv4, IPv6, NTP, SFTP, SNMP, PPPoE, ICMP Compatibilidade: Onvif (Perfil S e T) Aplicações e monitoramento: Interface Web Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha 4 Throughput: 24 Mbps Armazenamento: Cartão micro-SD de até 256 GB, PC para gravação local Envio de fotos via FTP e SFTP Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®</p> <p>INTERFACES Alarme: 2 entradas de alarme optocoplador (5V) 2 saídas de alarme relé (2A/30Vdc ou 0,5A/125Vac) RS485: 2 Áudio 1 saída (Porta RCA) Microfone integrado: Sim Alto falante integrado: Sim Formato do vídeo: NTSC Idioma: Português Inglês Espanhol</p> <p>CONDIÇÕES AMBIENTAIS Alimentação: 12Vdc ou PoE Consumo: Sem luz < 6W Com luz < 12W Com alerta áudio visual ligado < 17W Temperatura de operação: -30 °C ~ +65 °C / umidade < 90% Nível de proteção: IP67, IK10 Certificações: CE e FCC Proteção contra surtos de tensão e transitórios: Até 6 kV (TVS)</p>		
--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 356
PROC. Nº PE 013/85
RUBRICA B


	Instalação: Com bracket incluso		
17	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12,8V / 1 A ENTRADA Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac (bivolt automático) Máxima variação da tensão: 90 ~ 264 Vac Corrente: 0,3 A máximo (com tensão e cargas nominais) Frequência da rede elétrica: 50 – 60 Hz Máxima variação na frequência da rede elétrica: 47 – 63 Hz SAÍDA Tensão nominal: 12,8 Vdc (± 5%) Corrente: Mínima: 0,0 A Máxima: 1,0 A POTÊNCIA: Sem carga: 0,3 W máximo Carga nominal: 12,8 W Eficiência: > 78% (carga nominal) Ripple e ruído: 120 Mv (pico a pico) PROTEÇÕES Entrada: Sobrecorrente: através de fusível. Sobretensão: através de varistor. Saída: Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120% e 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. TEMPERATURA Temperatura de operação: 0 – 40 °C, carga nominal em operação normal REQUISITOS DE SEGURANÇA Isolamento dielétrico: Entre primário e secundário: 3.000 Vac / 10 Ma / 5 s Resistência de isolamento: > 100 MΩ mínimo (500 Vdc)	Und	52
18	INJETOR CONVERSOR POE ATIVO GIGABIT ETHERNET INJETOR POE + 802.3AF/AT: Portas: 1 porta LAN para entrada de dados e 1 porta PoE para saída de dados e alimentação; Padrões: IEEE802.3: 10BASE-T - IEEE802.3u 100BASE-TX - IEEE802.3ab 1000BASE-T - IEEE802.3x Full Duplex and Flow Control – IEEE802.3af Power Over Ethernet; Características PoE: Potência máxima fornecida pela porta PoE de 15,4 W;	Und	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 357
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

	<p>ALIMENTAÇÃO Tensão de entrada: AC100-240 V 0.6 A 50/60 Hz, Tensão de saída: 48V 350 Ma Consumo máximo de energia: 1.4 W</p> <p>AMBIENTE Temperatura de operação: 0°C a 40°C Temperatura de armazenamento: 40°C a 70°C, Umidade de operação: 0% a 90% RH Sem condensação e Umidade de armazenamento: 10 a 90% RH, Sem condensação; Certificações: FCC, CE, ROHS</p>		
19	<p>PROTETOR ELETRÔNICO</p> <p>Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Corrente máxima: 10 A* Potência máxima de operação: 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) Frequência da rede elétrica: 50 ou 60 Hz Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída: 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C Comprimento do cabo de força: 1 m ou 3 m Chave liga/desliga: Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento Grau de proteção: IP 20 Acondicionamento: Embalagem de papelão</p> <p>PROTEÇÃO Tecnologias de proteção: Varistor: proteção contra surtos de tensão Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos: 125 J</p>	Un	35
20	<p>RACK OUTDOOR 6U</p> <p>Porta com fechadura (Acompanha 2 chaves); Borracha de vedação na porta contra infiltração; Base compatível com cooler de 80mm e 120mm; 6U disponíveis para instalação de equipamentos; Suporte traseiro fixo para instalação do rack em poste ou parede; Teto fixo com anti respingo; Fabricado em chapa de aço galvanizado de 0,95mm; Cinza híbrido texturizado; Dimensões externas (AxLxP): 37 x 58,2 x 58,6 cm; Peso: 14,5 Kg.</p> <p>CARACTERÍSTICAS Antirrespingo</p>	Und	35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 358
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

	Teto fixo Base para Cooler (80 ou 120mm) Suporte Multifuncional para fixação em parede ou poste Produzido com chapa galvanizada Padrão módulo 19"		
21	CABO LAN UTP CAT5E 4P PRETO ESPECIFICAÇÕES Código (cores): IL5CMAZ IL5CMPR IL5CMBR IL5CMCZ Modelo: LAN UTP CAT.5e 4P Aplicação: Redes de transmissão de dados e CFTV IP Isolamento do condutor: PEAD com diâmetro nominal de 0,90mm Condutores: Cobre 24 AWG Capa: PVC retardante a chama CM Temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C Temperatura de operação: -20°C a 60°C Resistência elétrica (20°C): 93,8 Ω/km Tensãp (V): 85V Impedância característica (0 a 100 MHz): 100±15Ω Velocidade de propagação nominal: 68% Desequilíbrio resistivo médio: 5% Desequilíbrio capacitivo máximo: 3,3Pf/m Capacitância mútua máximo: 56 Pf/m Resistencia elétrica de condutor máxima: 9,38 Ω/100m Comprimento nominal caixa: 305m Normas: ANSI TIA/EIA-568-B.2, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705 e RoHS 3 (Diretiva EU 2015/863). Aplicações: IEEE 802.3af, IEEE 802.3at e IEEE 802.3bt Diâmetro nominal do cabo: < 6 mm Marcação Sequencial Métrica: Decrescente Ambiente de instalação: Interno	Un	2
22	CONECTOR PARA CABO DE REDE – RJ45 CAT5E Tipo de conector: RJ45 Aplicação/Norma: ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, RoHS 3 (Diretiva EU 2015/863) Compatibilidade: Cabo sólido 24AWG ~26 AWG Ambiente de Instalação: Interno Quantidade de Ciclos de Inserção: 750 CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø): 11.7 x 7.3 x 22.5 mm Peso: 1g Cor: Transparente	Un	5

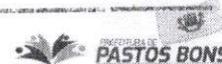


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 359

PROC. Nº PE 013/05

RUBRICA D



	<p>Grau de proteção: Não Local de instalação: Interno Fixação do cabo: Crimpagem Tipo de embalagem: Individual com 50 peças Material do contato elétrico: 8 vias em cobre com 3µin de ouro e 100µin de níquel CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS Temperatura de armazenamento: -10 °C a 40 °C Temperatura de operação: -25 °C a 55 °C</p>		
23	<p>SWITCH PLACA REDE METRO GIGABIT 1000MB GBIC A B-8P RJ45</p> <p>SWITCH PLACA REDE METRO GIGABIT 1000MB SFP: MONO MODO(SMALL FORM-FACTOR PLUGGABLE) PROTOCOLCO DE TX/RX: A E B 1 PORTAS RJ45 ETHERNET: 10/100/1000MBPS DESCRIÇÃO: PADRÃO DOS MÓDULOS: SC APC/UPC FIBRA: 1 PORTA 1310NM: LADO A 1 PORTA 1550NM: LADO B PORTAS DE FIBRA DE: 1.25GBPS CONSUMO DE ENERGIA: 5 A 12 VOLTS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: PORTA ETHERNET CONECTOR RJ45 TAXA DE DADOS: 10/100/1000 TRANSMISSÃO DISTÂNCIA PAR TRANÇADO: 100M (CAT5E, CAT6 CABOS) PORTA DE FIBRA CONECTOR: SC/UPC TAXA DE DADOS: 1.25 GBPS ÓPTICO DE COMPRIMENTO DE ONDA: 850NM 1310NM 1490NM 1550NM FIBRA MONOMODO (ÚNICA FIBRA) : SIM TRANSMISSÃO/DISTÂNCIA: 20KM DESEMPENHO TIPO DE PROCESSAMENTO: STORE AND FORWARD MAC TAMANHO DA TABELA: 8 K ESPAÇO DE BUFFER: 1 MBIT PACOTE JUMBO: 1518 BYTES LARGURA DE BANDA DE VOLTA: 5.6G TEMPO DE ATRASO</p>	Un	26
24	<p>CABO OPTICO 1FO 2KM</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Número de Fibras: 1 Fibra Óptica Tipo da Fibra: ITU-T G.657.A2 Material de tração: 2 fios de aço Carretel Fibra: 2KM Dimensão com elemento de sustentação: 2,0 x 5,0 mm ± 0,1 mm</p>	Un	6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 360
PROC. Nº PC 013/25
RUBRICA B

	<p>Dimensão sem elemento de sustentação: 2,0 x 3,0 mm ± 0,1 mm Dimensão do elemento de tração: Ø 0,40 mm – 100% colado Dimensão do elemento de sustentação: Ø 1,00 mm – 100% colado Força de extração do elemento de tração: ≥ 40N Força de extração do elemento de sustentação: ≥ 60N Coefficiente de atrito dinâmico: ≤ 0,25 Metragem (m) 1000 m Peso (kg/km): 20 kg/km Elemento de tração: Metálico Vão de instalação: 80 m</p> <p>TENSÃO (N) Longa distância 40/100N Curta distância 80/200N Compressão: (N/100mm) Longa distância: 500/1000mm Curta distância: 1000/2200mm Raio mínimo de curvatura (mm): Dinâmico 60 mm Estático 30 mm Faixa de temperatura - 10°C ~ + 60°C Temperatura de operação - 10°C ~ + 60°C</p> <p>ATENUAÇÃO 1310nm: ≤ 0,36 dB/km 1550nm: ≤ 0,22 dB/km Máx.tensão de instalação (com mensageiro): 600 N Classe de flamabilidade: LSZH (Low Smoke Zero Halogen) Cores disponíveis: Preto / Cinza / Azul / Marrom</p> <p>NORMAS APLICADAS Requisitos técnicos para produtos de telecomunicações categoria I (Anatel) Ato Anatel 948</p>		
25	<p>CONECTOR DE CAMPO SC/APC</p> <p>Fixação do cabo:Rosca ou Click Tipo de fibra: Monomodo Tipo de conector: SC Polimento: APC Cabo: Drop 2x3 mm Perda de Inserção (dB): Médio ≤ 0,2, Máx ≤ 0,5 Perda de retorno (dB): APC ≥ 55 Repetibilidade: 5 vezes Temp. de Operação: -25 °C a +85 °C Umidade: 95% (+40 °C) Tempo de montagem: ≤ 2 min. Comprimento: 59,3 x 8,9 x 7,37 Força de tração: 30 N</p>	Un	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 361
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PASTOS BONS

26	FITA PARA POSTE ABRAÇADEIRA BAP 3 1200MM COM PARAFUSO Cinta de aço ajustável: Sim Fabricada em aço: SAE 1006/1008 Espessura: 1,2 mm. Parafuso: regulador é fabricado em arame: BTC 9,02mm Porca: é fabricada em arame: BTC 13,00 mm. Arruela: é fabricado em aço SAE 1010. Todo seu conjunto é galvanizado por imersão a fogo.	60	60
27	ALÇA PERFORMADA PARA CABO DROP Fabricado: Aço Galvanizado Tipo de Cabo: Drop Código: APD5200 Largura: 6.00 cm Altura: 3.00 cm Comprimento: 47.00 cm Peso: 20.00 g Modelo: 5,2mm	Un	550
28	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO/OPERACIONAL DE TECNOLOGIA CFTV, PROJETO, SERVIÇOS TÉCNICOS, TUBULAÇÕES, PEDREIRO, TRANSPORTE E OUTROS.	Un	1
29	POSTE METALICO 7M	Un	1
30	CABO PP ALIMENTAÇÃO 100MT	Un	4
31	BRAÇO SUPORTE SPEED DOME	Un	4
32	PINO TOM MACHO	Un	27
33	PINO TOM FEMEA	Un	27

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA	Mês	12	R\$ 47.990,33	R\$ 575.883,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total R\$ 575.883,96					
Valor Total					R\$ 575.883,96

1.2. Os itens objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

1.3. O serviço, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 362
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

definições elencadas no Termo de Referência.

1.4. As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante demanda levantada pelas **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.5. Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

1.5.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho;

1.5.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

1.5.3. A responsabilidade pelo acompanhamento da instalação ficará a cargo do funcionário a ser designado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.5.4. O certame deverá ocorrer em **LOTE ÚNICO**, considerando que a logística de execução e implementação das câmeras de monitoramento necessita de planejamento e execução das ações conforme os requisitos pré-definidos neste Termo de Referência para que os equipamentos sejam instalados de forma correta e segura, atendendo o objetivo;

1.5.5. Os pontos de instalação das câmeras de monitoramento serão destinados a locais que foram pré-definidos pela secretaria solicitante, conforme imagens constantes no anexo I.

1.5.6. O software da CONTRATADA fará parte da rede de segurança e videomonitoramento e poderá dar acesso aos seguintes órgãos:

- a) Administração Municipal;
- b) Polícia Civil;
- c) Polícia Militar.

1.5.7. O Sistema ofertado bem como as licenças fornecidas pela empresa contratada deverá ser compatível com as seguintes especificações técnicas, de modo a atender o objetivo do presente objeto de contrato:

	DESCRIÇÃO
01	O software é um site de computação em nuvem, que oferece os serviços online, e acessível através de navegador web não necessitando instalação de programa específico local para seu acesso e funcionamento, baseado nos moldes SaaS ("Software as a Service") que significa "programa como serviço" definido "Serviço" aqui como o produto ou trabalho oferecido por uma empresa;
02	O software deve fornecer através de ambiente cloud Computing com acesso web, web adaptativo mobile e aplicativo mobile próprio com uma interface gráfica totalmente interativa com gerenciamento e visualização de todas as imagens e dados de vídeos de câmeras panorâmicas, placas dos veículos e faces capturados através de câmeras;
03	O software é programa utilizado via uma conexão à internet, sem necessidade de servidores e Storage locais, e ou sistemas de roteamento específicos para seu funcionamento, sendo único e exclusivamente utilizado servidores em nuvem para seus processos, as telas e menus, bem como o acesso ao sistema é feito todo no vernáculo, e com uma linguagem simples, clara e de fácil entendimento e utilização;
04	O sistema deve oferecer garantia de disponibilidade mínima igual ou superior a 99,95% do tempo, tendo em vista sua utilização em regime 24x7, também não exige para seu funcionamento a aquisição de licenças ou programas de instalação local;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 363

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA B



05	Todas as conexões de usuários e câmeras utilizam conexão segura HTTPS, sendo o software acessível, no mínimo, através dos navegadores Mozilla, Firefox, Microsoft Edge, Opera, Safari e Google Chrome.
06	A plataforma deve possuir de maneira pública e gratuita acesso mobile com aplicativo próprio no mínimo para plataformas iOS (Apple) e Android, disponíveis nas lojas Apple Store e Google Play;
07	O aplicativo mobile deve permitir no mínimo as funcionalidades de consulta de fotos das faces lidas, vídeo ao vivo, upload de imagens e gravações, desde que o usuário esteja cadastrado na plataforma web e permita as permissões de acesso;
08	O software deve possuir ferramenta flexível de serviço de nuvem, que permite elasticidade e o redimensionamento de recursos (tanto de processamento quanto armazenamento) de acordo com a demanda do cliente e horários de pico, com o objetivo de não ter interferência na capacidade de utilização simultânea;
09	O software deve possuir sistema de reconhecimento de objetos com diversos módulos e algoritmo proprietário processado em nuvem de inteligência artificial transformando canais de vídeos pesquisáveis através de filtros de objetos e apresentando porcentagem de acurácia oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP em câmeras comuns;
10	O software deve possuir a capacidade de multiutilização de usuários simultâneos sem afetar o processamento das atividades, as ferramentas de visualização, gravação e armazenamento de imagens das câmeras são associadas ao mesmo sistema;
11	O Software deve possibilitar a utilização de estações de trabalho conectadas simultaneamente e suporta múltiplas requisições de pesquisas ao mesmo tempo, é capaz de receber e processar no mínimo 2000 leituras de objetos por minuto;
12	O software deve permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, pesquisa de imagens, cadastro e diversas tarefas, sendo que uma tarefa não afeta a execução da outra;
13	O software deve utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login;
14	O software deve permitir controle de acesso dos usuários por restrição de IP.
15	O software deve permitir a criação, gerenciamento e edição de usuários e grupos de usuários, com níveis de perfil diferenciados por tipos, sendo no mínimo, gerente, coordenador e operador;
16	A responsabilidade de cadastro de novos usuários no software poderá ser delegada pelo gerente a usuários coordenadores de acordo com o nível de acesso as câmeras que estes receberem;
17	O software deve permitir que o gerente efetue o cadastro de um ou mais coordenadores de sistema, os quais terão acesso a suas funcionalidades, e estes serão os responsáveis pelo cadastramento de novos usuários em seus grupos e subgrupos, com o objetivo de organizar as ações de monitoramento, com seus devidos níveis de sigilo;
18	O Software deve criar uma senha forte aleatoriamente e o usuário recebe em seu e-mail, o usuário cadastrado pode alterar ou não, em nenhum momento o usuário criador de outro usuário tem acesso a senha do terceiro;
19	O Software deve permitir a criação de grupos de usuários separadamente com opção de seleção de câmeras e usuários para níveis de acesso diferenciados, com opção CRUD de adição, edição e exclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 364

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA



20	O Software deve permitir o cadastro de diferentes grupos de órgãos para acesso ao sistema, como por exemplo: Guarda Municipal, Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, PRF, PF entre outras diferentes corporações ou órgãos que poderão utilizar-se da ferramenta de monitoramento;
21	Cada usuário do software deve estar vinculado a um ou mais grupos, podendo este ainda estar enquadrado dentro de um subgrupo;
22	O Software deve permitir que os usuários alterem as senhas sempre que desejado, pela tela de login colocando seu e-mail e clicando no atalho de esqueceu a sua senha, utilizando o acesso web ou aplicativo;
23	O Software deve permitir opção de recuperação de senha no menu de login e é realizada colocando apenas o e-mail do usuário e fazendo requisição de nova senha, recebendo assim por link no e-mail, com disponibilidade de fazer tanto no acesso web como mobile.
24	O software deve permitir a expiração de acesso dos usuários ao sistema, de forma automática, com periodicidade configurável, de modo a ampliar os controles de uso da ferramenta;
25	O software deve permitir ao coordenador o modo CRUD, sendo a adição, edição, controle e bloqueio dos usuários por ele criados;
26	Os coordenadores podem reativar a autorização de acesso ao sistema para estas permissões expiradas, inclusive exigindo ou não a alteração da senha de acesso;
27	O Software deve permitir que os usuários que tenham sido inabilitados possam voltar a ter seu acesso ao sistema. A liberação do acesso deverá ser feita pelo coordenador ou gerente do sistema.
28	O software deve permitir ao usuário a solicitação de acesso aos dados de outras câmeras de entidades e cidades que utilizam a mesma plataforma, o qual deverá ser autorizado ou negado pelo responsável da entidade solicitada, está cadastrada pelo responsável gerente do local.
29	O Software deve suportar base única de cadastro de usuários, endereços, municípios e estados que será utilizado para acesso a todos os módulos, que exigirem autenticação e para autopreenchimento em cadastros;
30	O software deve possuir compatibilidade com o padrão de compressão no mínimo de vídeo H.264 e H.264+ no mínimo e suporte ao protocolo ipv4 e ipv6;
31	A plataforma deve organizar automaticamente as imagens e é compatível com câmeras IP e câmeras analógicas de várias marcas de forma unificada e híbrida simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP), e que possuem transmissão de vídeo por rtmp ou rtsp;
32	O software deve ser compatível com qualquer equipamento que possua o protocolo RTSP, RTMP e suporte de conexão às câmeras através do protocolo universal ONVIF, suporta tecnologia P2P que conecta câmera automaticamente sem necessidade de IP fixo ou dinâmico e sem necessidade de abertura e direcionamento de portas, através de protocolo rtmp;
33	O software deve possuir ferramenta de transmissão de vídeo de dispositivos moveis via protocolo RTMP que integra suas câmeras e envia o vídeo on line em tempo real para a plataforma em nuvem, utilizando drone, bodycan, aparelhos celulares e tablet, que possuam a transmissão através de conexão à internet via rtmp;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 365
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA R

34	O software deve possuir ferramenta com algoritmo próprio embarcado em nuvem remota para o processamento de vídeos e extração de objetos, e poderá ser habilitado conforme contratação, integrando as leituras dos dispositivos moveis a plataforma e comparação através de banco de dados e listas de restrições gerando os alertas disponibilizados pelo software no mesmo modo dos canais fixos, pelas vias de transmissão wifi, 4G e 5G, com cadastro através de protocolo rtmp, onde é criado um link personalizado para cada canal;
35	O software deve possuir aba de CRUD para criação, gestão, exclusão e cadastro de câmera que permite no mínimo, visualizar e editar todas as câmeras e ajustar log para mudança de permissão de grupos de acesso, câmera deletada, ajustes de configuração;
36	O software deve possuir aba de gestão no cadastro de câmera que permite visualizar e editar o compartilhamento com outros sistemas externos através de botão de ativação ou inativação do serviço;
37	O software deve permitir cadastro dos canais com endereço georeferenciado e automático pelo preenchimento do CEP e permite a geolocalização das câmeras em mapa integrado ao sistema, possibilitando a localização das câmeras através do endereço físico ou de coordenadas geográficas;
38	O software deve permitir a gravação de eventos full time (o tempo todo) na condição 24x7 para todas as câmeras instaladas;
39	O software deve ter período de no mínimo 90 dias das imagens de reconhecimento de objetos, (fotos, quando contratada), ou conforme plano de tempo contratado, captadas com consultas diretamente na plataforma de forma imediata.
40	O software deve fornecer interface gráfica que exibe em tempo real e sem intervenção humana as imagens recebidas das câmeras, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores;
41	O software deve possuir solução integrada de recebimento dos vídeos oriundos das câmeras IP ou canais de DVR ou NVR através de protocolo de transmissão RSTP e ou RTMP, em no mínimo HD, permite o download de imagens e vídeos gravados para um computador, diretamente do navegador e recuperação de imagens gravadas;
42	O software deve possuir algoritmo de inteligência artificial próprio de processamento do vídeo em nuvem através de qualquer câmera conectada através de protocolo RTSP ou RTMP com função de reconhecimento geral de identificação para gerar buscas personalizadas e configuráveis com filtros para humanos, animais, veículos e demais objetos, no mínimo por pessoas e avião, barco, bicicleta, caminhão, carro, moto, ônibus, cão, cavalo, vaca, gato, ovelha, pássaro, semáforo, celular, computador portátil, faca, mala de viagem, mochila e bolsa, bem como filtro de cores predominantes;
43	O software deve possuir, no modulo de reconhecimento geral, uma aba de busca onde possibilita aplicar filtros para humanos, animais, veículos e demais objetos desejados com o objetivo de buscar a localização mais rápida, a pesquisa de leituras e histórico das fotos com a identificação ficam armazenadas pelo menos 60 dias ou conforme plano de contratação;
44	O software deve possuir aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, o operador adiciona o alarme identificando com um nome, exclui e edita alarmes de detecção inteligente nos vídeos para geração de alertas em tela, com opção de selecionar cerca eletrônica e região da imagem da câmera, gatilhos inteligentes para humanos, animais, veículos e demais objetos desejados com opções de agendas múltiplas configuráveis de dias e horários de ativação ou desativação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 366

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA A
PASTOS BONS

45	O software deve possuir aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, onde o operador recebe os alertas em tela ou no push do aplicativo do celular;
46	O software deve possuir aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, onde o operador tem a opção de ativação de vídeo alarme por movimento com ajuste de sensibilidade.
47	O software deve possuir aba de configuração de alarme para as câmeras habilitadas com o recurso de reconhecimento geral, com ferramenta de gestão de ocorrências para acompanhamento, monitoramento e conclusão dos alertas em tempo real pelo operador;
48	O software deve possuir campos para descrições de identificação de cada canal de câmera contendo: data, horário, leitura, endereço, sentido da via, ponto de referência, coordenadas geográficas com plotagem em mapa;
49	A plataforma deve permitir selecionando-se o registro para a visualização em maior dimensão nas imagens de reconhecimento de objetos, a visualização da imagem com efeito lupa, posicionando o cursor sobre ela;
50	O software deve possuir aba no menu com ferramenta de mapa interativo com as posições geográficas das câmeras, e integração do mapa interativo com opção de clicar em cima do ícone de posição da câmera para exibir display que permite ver o canal ao vivo;
51	O software deve possuir aba de visualização inicial de Dashboard onde demonstra os últimos alertas de vídeo alarme com no mínimo os dados principais como objeto identificado, data/horário e câmera lida;
52	O software deve possuir aba de pesquisa de leituras e histórico das leituras do reconhecimento de objetos, com filtros por uma única câmera, mais de uma câmera ou todas, filtro do tipo do objeto, data e horário inicial e final;
53	O software deve possuir armazenamento remoto dos vídeos em datacenter com sistema de HDDs em RAID que cria um subsistema de armazenamento de dados composto por vários discos individuais, podendo ser HD ou SSD e tecnologia HOT SWAP, que permite a substituição ou troca de um disco rígido sem ter a necessidade de desligar ou reiniciar o sistema operacional;
54	O software deve possuir servidor de armazenamento das leituras em fotos remota sem necessidade de servidores físicos locais e funcionamento 24h/7d em ambiente seguro com prevenção contra interrupção do serviço;
55	O software deve permitir a gravação e armazenagem por até 12 (doze) meses, se necessário para as câmeras de interesse específicas respeitadas as condições contratuais, fornece interface administrativa para o acompanhamento em tempo de real do consumo de tráfego (banda) e armazenagem (Storage) para cada câmera vinculada ao sistema;
56	O software deve possuir de maneira pública e gratuita acesso mobile com aplicativo próprio no mínimo para plataformas iOS (Apple) e Android, disponíveis nas lojas Apple Store e Google Play;
57	O software deve possuir aplicativo próprio e a utilização do aplicativo mobile é restrita a usuários previamente autorizados e cadastrados no software de monitoramento web.
58	O software deve possuir aplicativo mobile que permite, no mínimo, as funcionalidades de consulta de objetos reconhecidos, bem como visualização de vídeo ao vivo e visualização de gravações de vídeo, inclusão de notificações e alarmes.
59	O software deve possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log, identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, tanto no modo WEB como Mobile.



60	O software deve possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade gravados para possível consulta, com geração de arquivo para exportação, com log identificando IP, data e horário e nome do cadastro do usuário, demonstrando as atividades de utilização tanto no modo WEB como Mobile.
61	O software deve possuir auditoria de todos os usuários com log de atividade de entrada e saída do sistema gerando logs de login e log off, contendo os dados do usuário, data e hora de acesso ao sistema.
62	O software deve possuir aba de auditoria de log com campo de pesquisa de termo utilizado nas buscas;
63	O software deve possuir aba de consulta e auditoria de log com campo de pesquisa de termos de inclusão e exclusão de cadastro de listas de restrições de modo a identificar a data, a hora e o usuário do sistema que efetuou cada cadastro no sistema.
64	O software deve possuir aba de auditoria de logs e pesquisa por recursos individuais como criação de blacklists, exclusão, pesquisa de placas dentre outras atividades dos usuários no sistema pelos usuários criados pelos coordenadores de cada órgão;

2 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

2.1. As quantidades constantes neste Termo de Referência foram obtidas mediante tabulação da demanda da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme anexo I.

2.2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não **superior a 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2.3. Os itens objeto deste Termo de Referência, devem ser entregues no Município de Pastos Bons/MA, dentro do horário de expediente, nos pontos pré-definidos para instalação das câmeras de monitoramento, localizados na zona urbana do município, preferencialmente das **7h às 12h e 14h às 17h**.

2.4. Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

2.4.1. A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;

2.4.2. A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação busca promover a Segurança Pública, através de sistema de videomonitoramento e inteligência artificial que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas diversas do município de Pastos Bons/MA, que estão mais susceptíveis a crimes tais como tráfico, roubo a pessoas, veículos e estabelecimentos públicos ou privados, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população da cidade. Visando a busca da qualidade de vida dos munícipes atentando para o fator da segurança pública, pautado no direito constitucional de ir e vir dos cidadãos, a presente contratação se faz de grande importância na soma de esforços com os órgãos de segurança pública.

3.2. A ação na prevenção e combate aos crimes e infrações penais requer cooperação e interação entre os diversos órgãos, instituições e comunidades. A Estratégia articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de ordenamento social e



segurança pública, lembrando que Estados, Municípios e a própria comunidade, as quais formam a base aplicativa operacional, podem garantir a realização destas ações firmando convênios, contratos, acordos e consórcios com Municípios, organizações não governamentais e organismos internacionais.

3.3. Importante salientar que a aquisição dos referidos SERVIÇOS só se dará mediante a prévia autorização oficial de cada Secretaria do município, com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHAMENTO DO SERVIÇO/PRODUTOS

4.1 Os produtos/serviços devem atender às especificações de qualidade existentes no mercado e deverão ser entregues conforme descritas a seguir:

- 4.1.1 Cessão de direito de uso de plataforma de videomonitoramento elencada em nuvem, com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 03 dias e acesso via web ou dos aplicativos Android e iOS.
- 4.1.2 Ponto de Monitoramento Inteligente – PMI
- 4.1.3 Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI com Leitura de placas OCR
- 4.1.4 Implantação do projeto

4.2 SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA

4.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de atendimento de Suporte e Manutenção técnica que deve estar disponível em horários e dias úteis;

4.2.2 Toda solicitação de serviço deverá ser realizada por telefone e formalizada por e-mail, através do gestor do contrato em nome da contratante, sob pena de não atendimento.

4.2.3 A CONTRATADA deverá prestar o serviço de suporte técnico e manutenção da solução durante a vigência do contrato para:

1. Resolução de incidentes;
2. Resolução de problemas;
3. Esclarecimento de dúvida sobre configuração e utilização da solução.

4.2.4 A CONTRATADA deverá manter 01 (um) técnico permanente nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS no período da instalação até a conclusão definitiva do projeto.

4.2.5 A contagem do prazo de atendimento da solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado técnico na Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceito pela equipe da **contratada**, classificados conforme as severidades.

Os Níveis Mínimos de Serviços Exigidos serão classificados conforme as severidades a seguir:

a) **Severidade ALTA:** esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade do uso do(s) equipamento(s) e software(s):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Dias úteis, sábados, domingos e feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva
2 horas	24 horas

FOLHAS. Nº 369
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA D

b) **Severidade MÉDIA:** esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, do uso do(s) equipamento(s) e software(s), estando ainda disponível(is), porém apresentando problemas:

Dias úteis		Sábados, domingos e feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva
4 horas	24 horas	8 horas	48 horas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 370
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B  **PASTOS BONS**

c) **Severidade BAIXA:** este nível de severidade é aplicado para instalação, configuração, manutenções preventivas, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do(s) equipamento(s) e software(s), ou seja, chamados técnicos que não requeiram imediato atendimento e/ou solução. Não haverá abertura de chamados técnicos com esta severidade em sábados, domingos e feriados:

Dias úteis	
Prazo de Atendimento	Prazo de solução definitiva
24 horas	15 Dias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 371
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA R

4.8 Durante o período de vigência do contrato, todas as atividades nos parâmetros do objeto deste, serão de obrigação da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.9 A CONTRATADA será responsável pelo suporte e manutenção remota ou presencial se for necessário, durante o período de garantia da solução instalada.

4.10 Ultrapassado os limites de tempo estipulados a CONTRATADA não tenha colocado a solução em perfeito estado de funcionamento, esta deverá substituir o equipamento defeituoso.

4.11 Entende-se por início do atendimento à hora da abertura do chamado por correio eletrônico (e-mail).

4.12 A CONTRATADA deve ceder canais de comunicação para retirada de dúvidas envolvendo o manejo do software e relato de possíveis problemas relacionados à solução.

4.13 Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual os equipamentos estiverem disponíveis e em perfeitas condições de funcionamento.

4.14 A CONTRATADA apresentará um relatório para cada atendimento realizado, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e as informações pertinentes, para acompanhamento e controle da execução do Contrato;

4.15 Cada relatório de suporte técnico deverá ser assinado por técnico da CONTRATANTE e pelo responsável pelo atendimento da CONTRATADA;

4.16 Caso tenha que retirar o equipamento das instalações do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituí-lo por outro de igual especificação ou superior até que o equipamento original seja devolvido ou trocado por outro em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

5 PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de vigência da contratação será de **01 ANO**, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

5.2 O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado sucessivamente até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2 Forma de execução

O serviço objeto será PARCELADO/CONTINUADO.

6.3 DA INVERSÃO DAS FASES

Justificativa Técnica e Administrativa

Considerando as especificidades técnicas do objeto licitado, que envolve a prestação de serviços de segurança pública com o uso de tecnologias integradas de alto valor agregado, entende-se ser mais prudente e eficaz realizar previamente



a fase de habilitação, pelos seguintes motivos:

Complexidade e Sensibilidade do Objeto

O fornecimento e operação de uma plataforma de videomonitoramento exige capacidade técnica comprovada, inclusive com acervo técnico, qualificação de equipe, e experiência anterior, o que demanda uma análise detalhada dos documentos de habilitação. Proceder com essa análise desde o início evita a perda de tempo com propostas de empresas que não atendem aos critérios técnicos mínimos para prestação do serviço.

Segurança Jurídica e Redução de Riscos

A habilitação prévia evita o risco de selecionar a melhor proposta de uma empresa que venha a ser inabilitada, o que resultaria em necessidade de retorno à etapa de julgamento ou convocação de remanescentes, aumentando o risco de impugnações, recursos e atrasos no processo.

Exigência de Documentação Robusta

O objeto requer comprovações específicas como: acervo técnico, licenças, certificações de equipamentos, garantias de funcionamento e estrutura operacional — documentos que exigem análise criteriosa. A verificação inicial da qualificação técnica e jurídica permite maior segurança à Administração na continuidade do certame.

Precedentes e Jurisprudência

Apesar de a Lei nº 14.133/21 prever o julgamento antes da habilitação como regra, ela admite a inversão justificada — e há precedentes que reconhecem a legalidade dessa medida, como nos seguintes acórdãos:

- TCU - Acórdão nº 1261/2015 - Plenário:

“A inversão de fases da licitação é possível desde que justificada e prevista no edital, de forma a atender ao interesse público e à conveniência da Administração.”

- TCU - Acórdão nº 321/2023 - Plenário (referente à nova Lei de Licitações):

“A ordem das fases pode ser ajustada, nos termos do art. 17, parágrafo único, desde que a motivação seja técnica, adequada e respeite os princípios da eficiência e segurança jurídica.”

Celeridade com Segurança

Ainda que a inversão padrão vise maior celeridade, no caso concreto, a realização da habilitação prévia evitará reprocessamentos e garantirá celeridade qualificada, pois apenas as propostas das empresas efetivamente habilitadas serão analisadas, com ganho de tempo na fase de julgamento.

Diante do exposto, considerando a complexidade técnica, a sensibilidade do objeto vinculado à segurança pública, e a necessidade de garantir a lisura e segurança do certame, justifica-se a inversão das fases prevista no art. 17, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o procedimento com habilitação antes do julgamento das propostas.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 373
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA D
PASTOS BONS

7.1 A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção de fornecedor o **MENOR PREÇO DO ITEM**, visando sempre ampliar a competitividade e consequentemente a busca pela melhor proposta para a administração.

8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte **Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

8.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 374
PROC. Nº PC 013/25
RUBRICA A
PASTOS BONS

- a) Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o documento deverá ser apresentado com a devida assinatura do representante legal
- b) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA/CAU e/ou CFT - do Estado, sede da Licitante, dentro do prazo de validade;**
- c) **Prova de regularidade da empresa perante o CREA e CFT com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa proponente;**
- d) **As empresas sediadas fora do Estado do Rio Grande do Norte, deverão obter o visto para licitação do CREA-MA, conforme resolução do CONFEA nº 413, de 27 de junho de 1997;**
- e) **A proponente deverá apresentar declaração de que possui, ou possuirá se vencedora do certame, equipe técnica especializada e compatível com o objeto deste Termo de Referência, contendo, no mínimo, 01 (um) Engenheiro eletricista ou técnicos com formação em eletrotécnica, eletrônica ou telecomunicações, devidamente registrados no CFT, da região da sede da empresa. Deve comprovar ter em seus quadros, ainda, ao menos 01 profissional que seja certificado a configurar e dar assistência técnica do software de gerenciamento monitoramento de imagens.**

8.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

8.4.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

8.4.3 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

FOLHAS. Nº 375
PROC. Nº PC 013/25
RUBRICA A

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

8.4.4 DEMAIS DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- Declaração de Instalação de Preposto ou Ponto de Atendimento Local (modelo anexo);
- Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Materiais em Comodato (modelo anexo);
- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

8.5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.5.1 DA GARANTIA DE PROPOSTA

Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:

uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;

se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;

não apresentar seus documentos para contratação;

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

8.5.2 DA PROPOSTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N.º 376
PROC. N.º PE 013/25
RUBRICA A 
PASTOS BONS

Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado; A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa prestação do serviço, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

9.1 O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

9.2 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

9.2.1 Dados do Contratante será informado na respectiva Ordem de Compra e os dados bancários do contratado constará na Nota Fiscal dos produtos.

9.3 O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento e atesto dos produtos, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.4 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

10.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5 Entende-se por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 10.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 377
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A
PASTOS BONS

10.6 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.7 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.8 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10.10 O reajuste será realizado por termo aditivo.

11 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

11.1 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e De acordo com o Decreto Federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

12 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

12.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

12.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

12.1.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.1.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações do CONTRATANTE:

13.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

13.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

13.1.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades nas entregas dos produtos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

13.1.4 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;



13.1.5 Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 A Contratada obriga-se a:

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução contratual.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

14.1.1 Efetuar a entrega dos serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

14.1.2 Os materiais requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela secretaria solicitante, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

14.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

14.1.7 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

15 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 379

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA B



Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

15.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.1.2 Multa:

15.1.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

15.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.1.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.1.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.



16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17 MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18 CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5

ANEXO 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO 03 – FOTOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 381
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA PA
PASTOS BONS

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Instalação de Preposto ou Ponto de Atendimento Local)

[Papel timbrado da empresa, se houver]

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Ref.: Processo Licitatório nº [●] – [modalidade] nº [●]/[ano]

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Plataforma de Videomonitoramento de Segurança Pública

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PREPOSTO/PONTO DE ATENDIMENTO LOCAL

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [●], com sede na [endereço completo], por seu representante legal abaixo assinado, **declara, sob as penas da lei e para fins de habilitação no presente certame**, que, caso seja contratada, **designará preposto com poderes para representá-la administrativa e tecnicamente e/ou implantará ponto de atendimento físico no Município de Pastos Bons/MA**, durante toda a vigência do contrato, com a finalidade de:

- Prestar suporte técnico e operacional à Administração;
- Atender de forma presencial e célere as demandas da fiscalização contratual;
- Realizar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- Garantir o pleno funcionamento da plataforma de videomonitoramento conforme as exigências do edital e do contrato.

Declara, ainda, estar ciente de que o não cumprimento desta obrigação poderá ensejar a sua **inabilitação no processo licitatório**, bem como, em caso de contratação, a **rescisão contratual por descumprimento das condições pactuadas**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do representante legal da empresa]

[Cargo]

[Telefone / E-mail]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 382
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Disponibilidade de Equipamentos e Materiais em Comodato)

[Papel timbrado da empresa, se houver]

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Ref.: Processo Licitatório nº [●] – [Modalidade] nº [●]/[Ano]

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Plataforma de Videomonitoramento de Segurança Pública

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM COMODATO

A empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [●], com sede na [endereço completo], por meio de seu representante legal abaixo assinado, **declara, sob as penas da lei e para fins de habilitação no presente certame**, que, caso seja contratada, **disponibilizará todos os equipamentos, câmeras, dispositivos, sistemas e demais materiais necessários à execução dos serviços objeto da licitação, em regime de comodato**, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência e no Edital.

Declara, ainda, que tais equipamentos e materiais:

- Serão entregues em perfeitas condições de uso, devidamente configurados e prontos para operação;
- Permanecerão à disposição da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA durante toda a vigência contratual;
- Serão substituídos, quando necessário, em caso de falhas, defeitos ou obsolescência;
- Permanecerão sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, suporte e substituições, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Declara também que a empresa está ciente de que o não cumprimento desta obrigação poderá acarretar **inabilitação no certame, rescisão contratual, e/ou outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Nome do representante legal da empresa]

[Cargo]

[Telefone / E-mail]

[Assinatura]

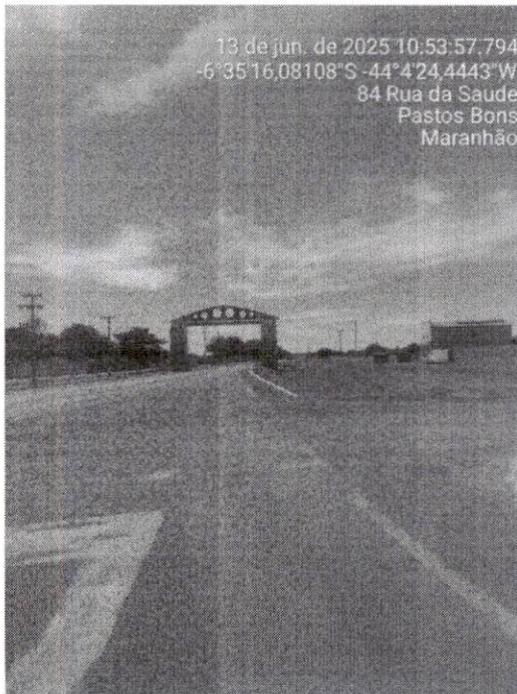


Pontos Estratégicos e Referências

Ponto 01 – Portal de entrada da cidade, saída para São João dos Patos

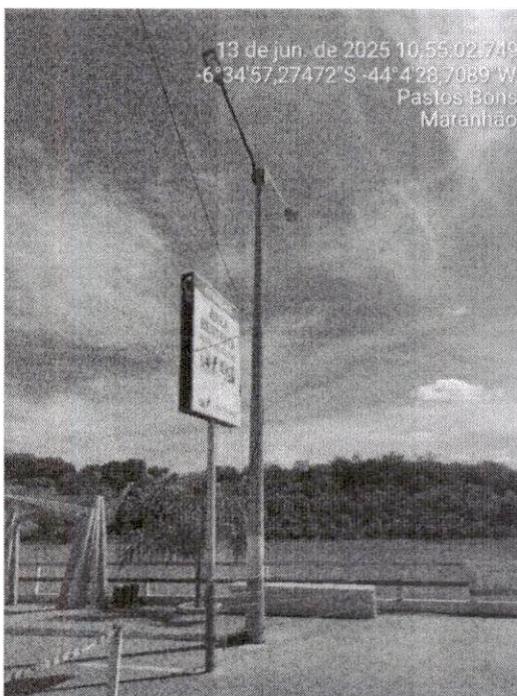
- 02 câmeras LPR – Leitura de placas

FOLHAS. Nº 383
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



Ponto 02 – Poste início Orla Luiz Mota

- 03 câmeras



Ponto 03 – Poste final Orla Luiz Mota

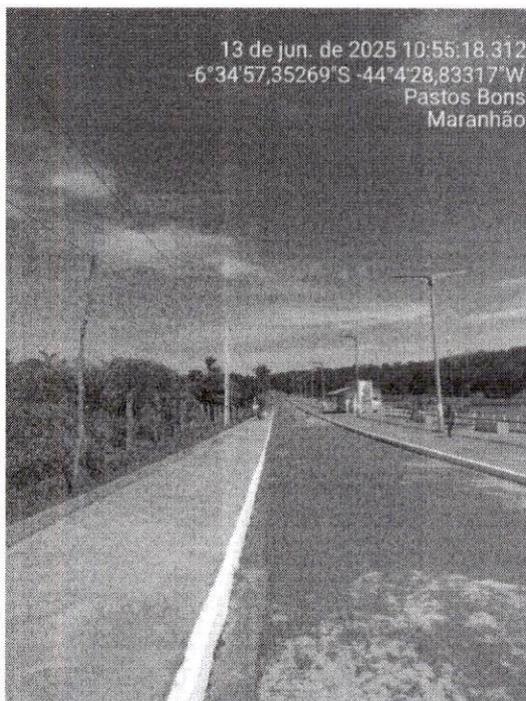
- 02 câmeras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

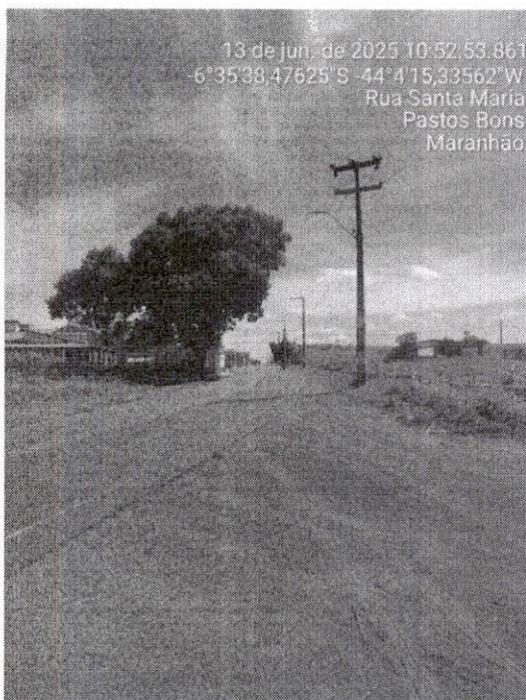


FOLHAS. N° 384
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA 0



Ponto 04 – Av Brasil

- 02 câmeras



Ponto 05 – Poste início da duplicação, sentido Centro comercial

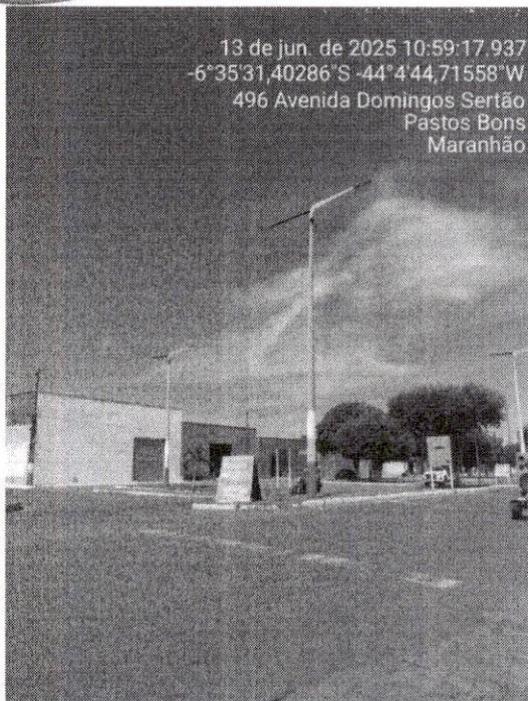
- 02 câmeras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

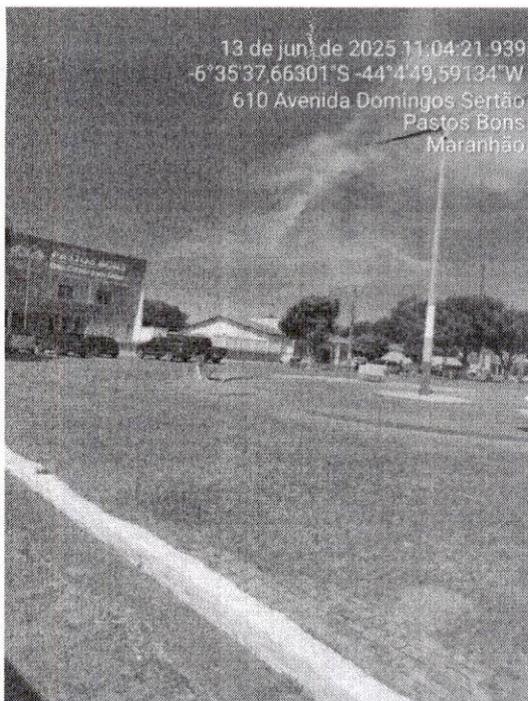


FOLHAS. Nº 385
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



Ponto 06 – Poste na frente da Prefeitura Municipal

- 02 câmeras



Ponto 07 – Poste na frente do Estádio Municipal

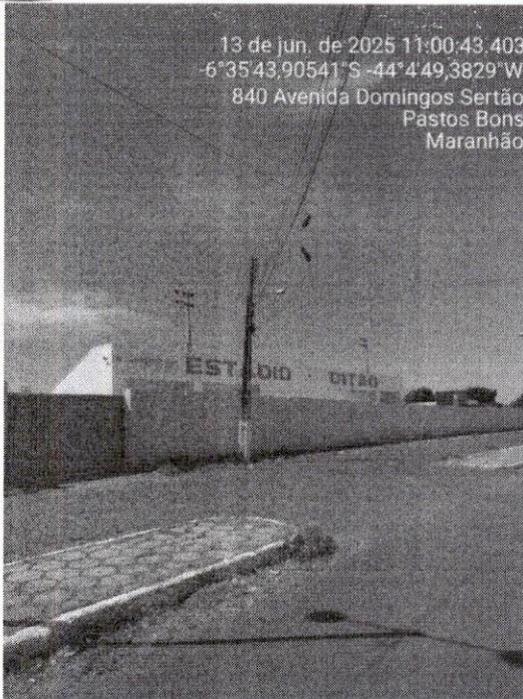
- 02 câmeras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

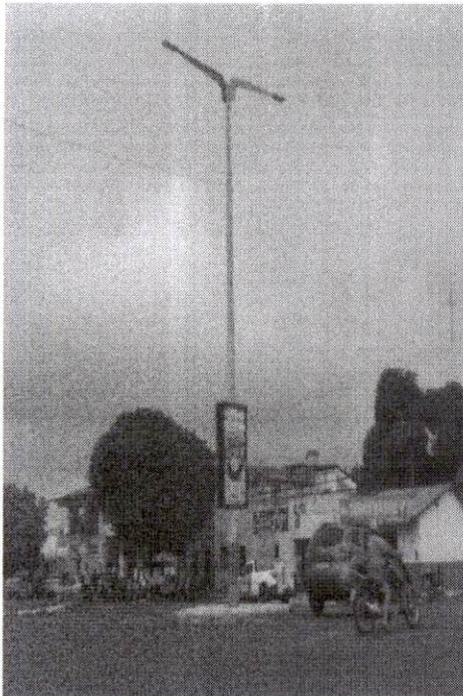


FOLHAS. Nº 385
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



Ponto 08 – Cruzamento Praça de Eventos

- 01 câmera speed dome
- 02 câmeras



Ponto 09 – Poste lateral esquerda palco Praça de Eventos

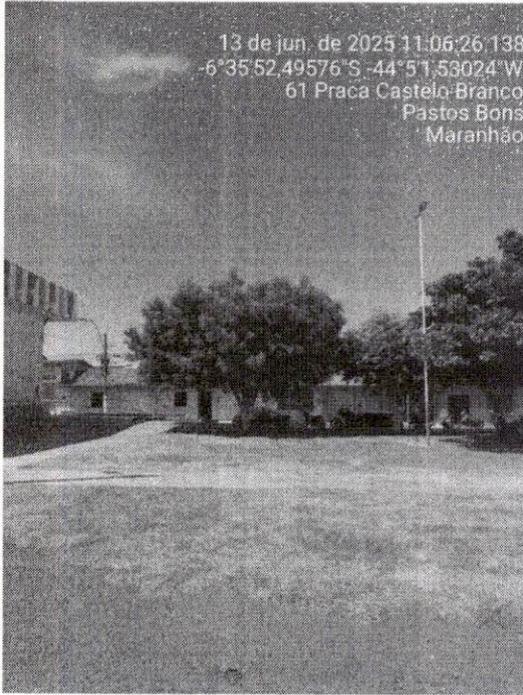
- 01 câmera



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

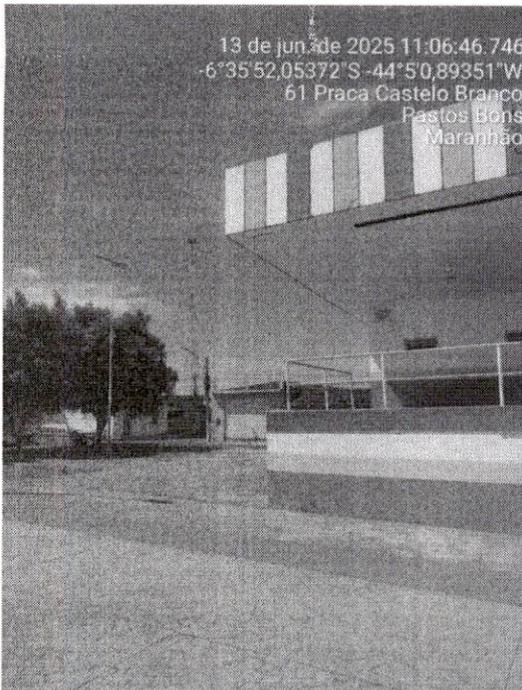


FOLHAS. Nº 386
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



Ponto 10 – Poste lateral direita palco Praça de Eventos

- 01 câmera



Ponto 11 – Poste no canto da Praça Igreja São José – Em frente a Igreja Adventista

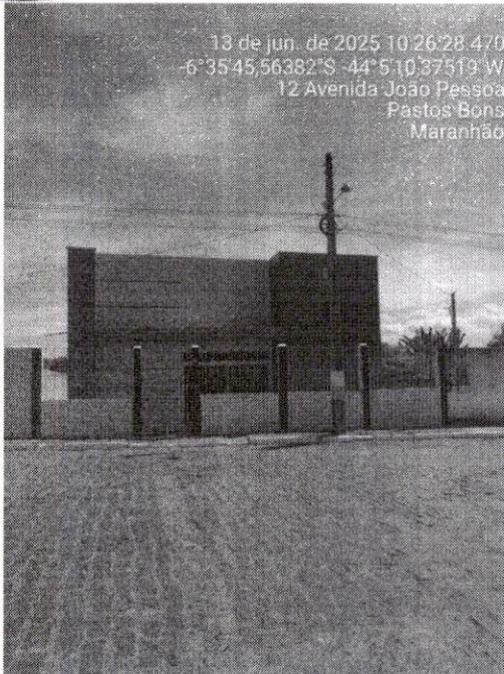
- 02 câmeras



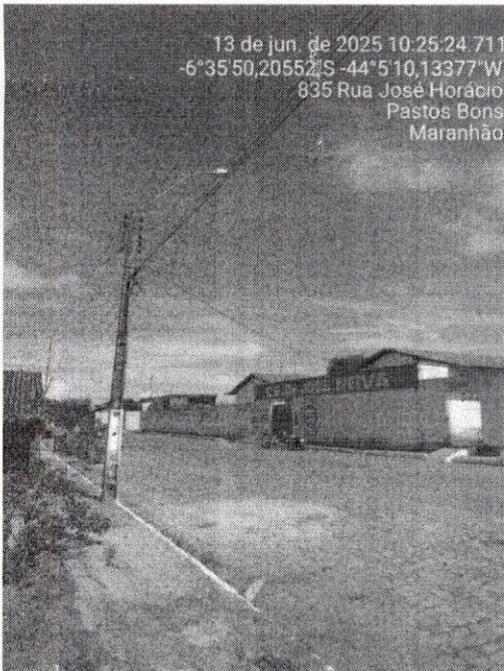
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 387
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



Ponto 12 – Poste no canto da Praça Igreja São José – Em frente ao Centro de Ensino Dr. José Neiva
• 02 câmeras



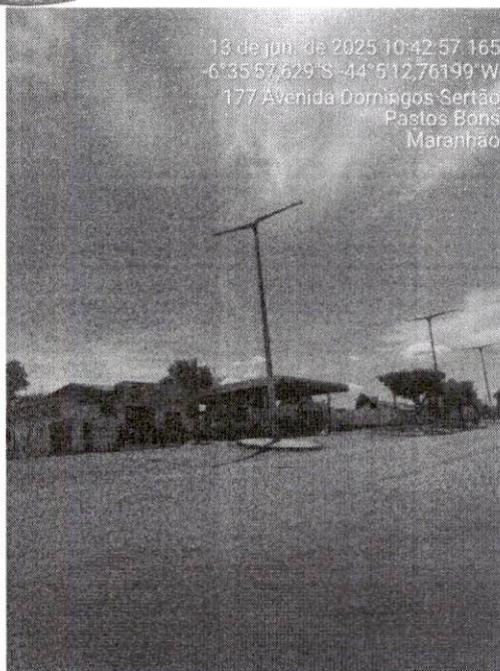
Ponto 13 – Cruzamento Biolife
• 03 câmeras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

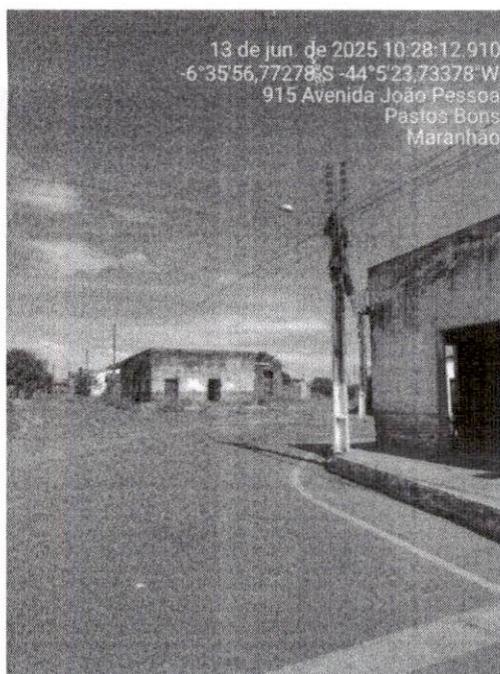


FOLHAS. Nº 388
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA R



Ponto 14 – 06 Bocas

- 01 câmera speed dome



Ponto 15 – Poste Rua Joaquim Tavora, em frente ao Bar do Encontro

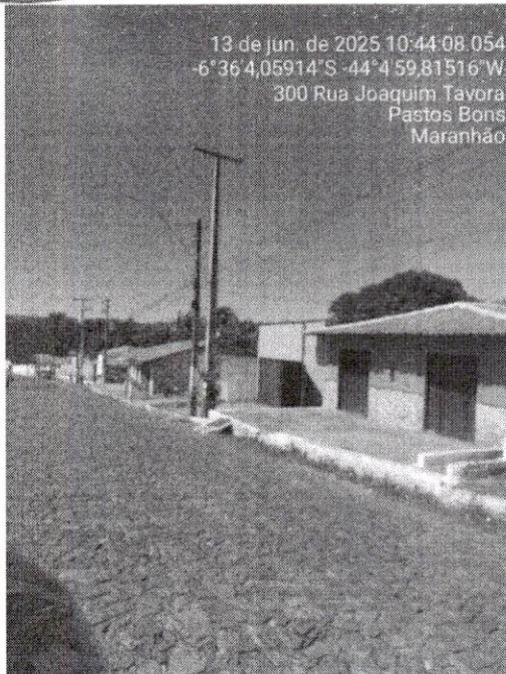
- 02 câmeras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

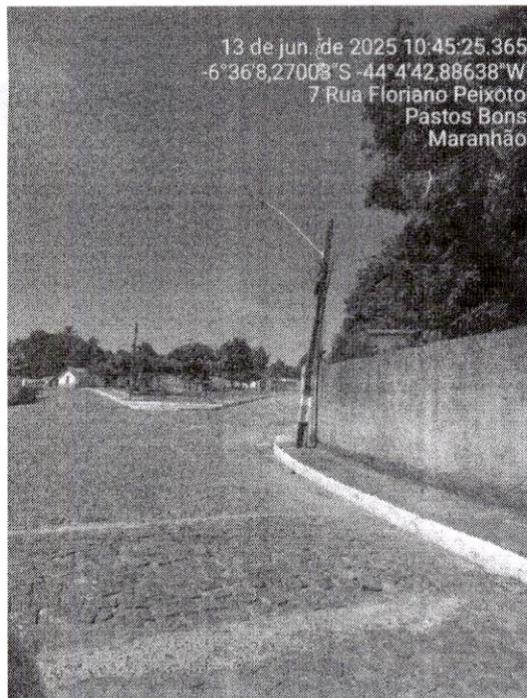


FOLHAS. Nº 387
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



Ponto 16 – Poste canto da Praça do Hospital, em frente ao Café Colonial

- 02 câmeras



Ponto 17 – Poste em frente ao Hospital Municipal

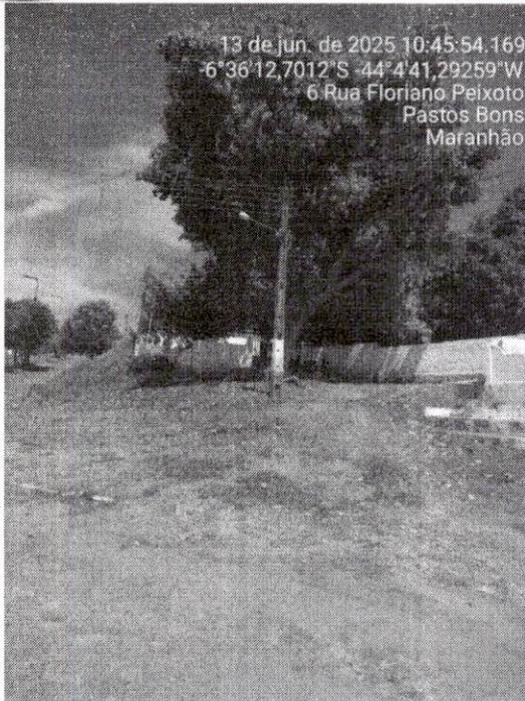
- 02 câmeras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

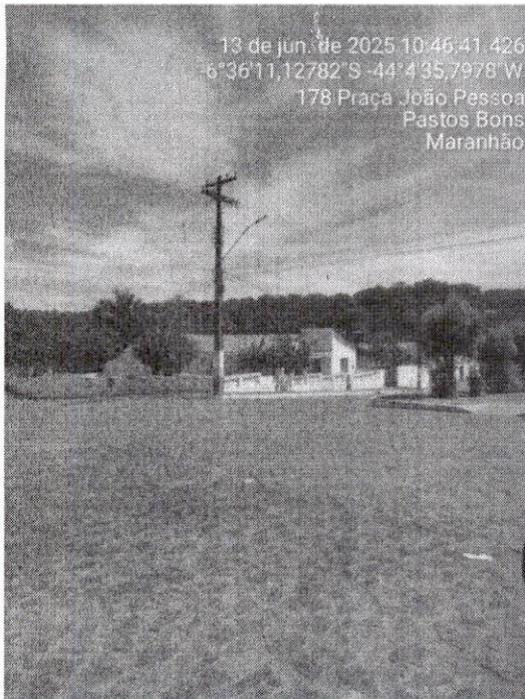


FOLHAS. Nº 390
PROC. Nº Pe 013/25
RUBRICA B



Ponto 18 – Poste esquina da Rua G Vargas, ao lado da Escola Municipal Temistocles Teixeira

- 02 câmeras

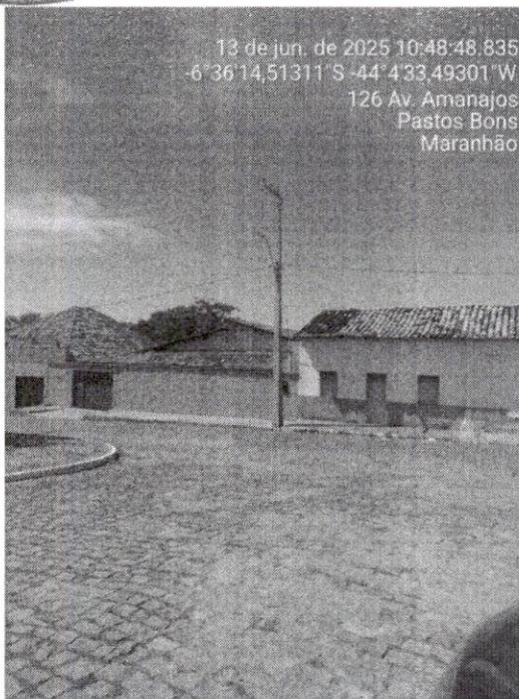


Ponto 19 – Poste lateral/frente Igreja de São Bento

- 02 câmeras



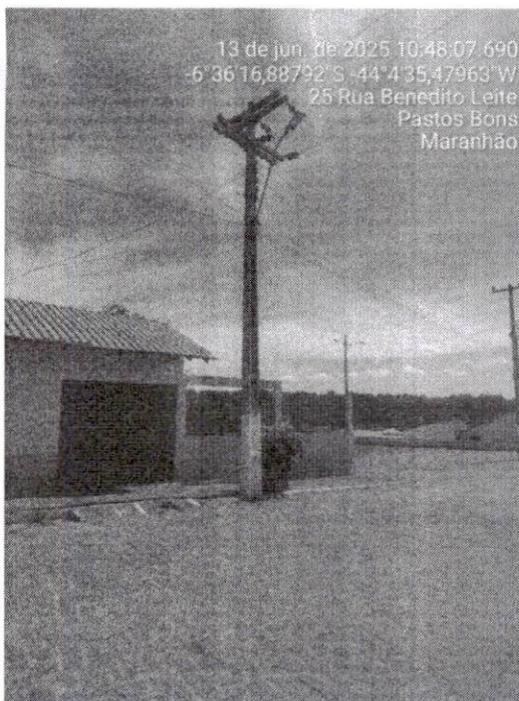
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 391
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA h

Ponto 20 – Poste lateral/fundo Igreja de São Bento

- 02 câmeras



Ponto 21 – Portal saída para Nova Iorque

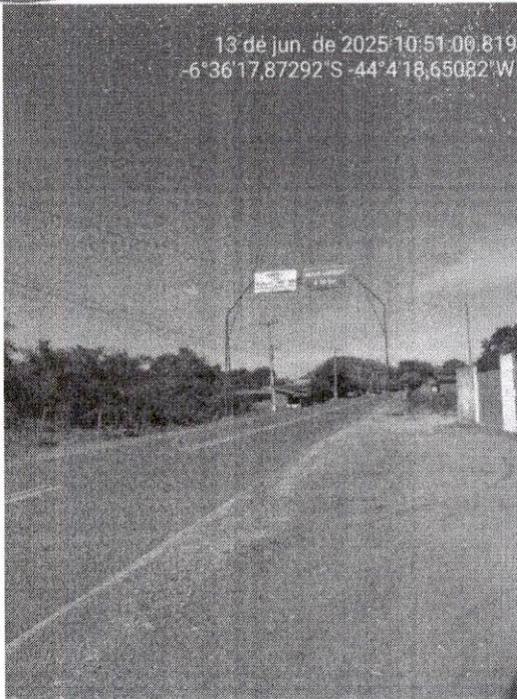
- 02 câmeras LPR – Leitura de placas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

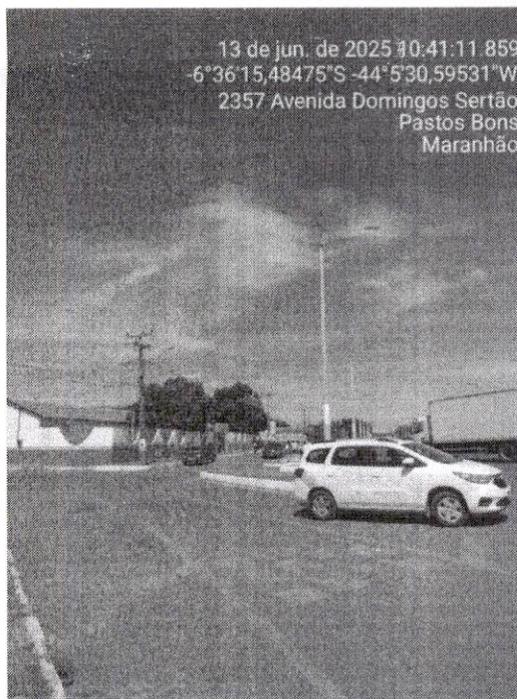


FOLHAS. Nº 392
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



Ponto 22 – Poste lateral Escola Municipal Angela Benicio

- 03 câmeras



Ponto 23 – Poste em frente ao Campo de futebol do Bairro Poeirão

- 01 câmera speed dome



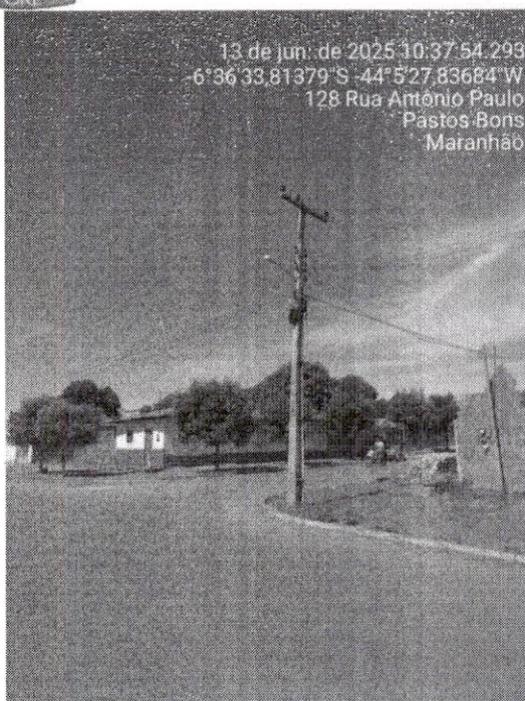
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 393

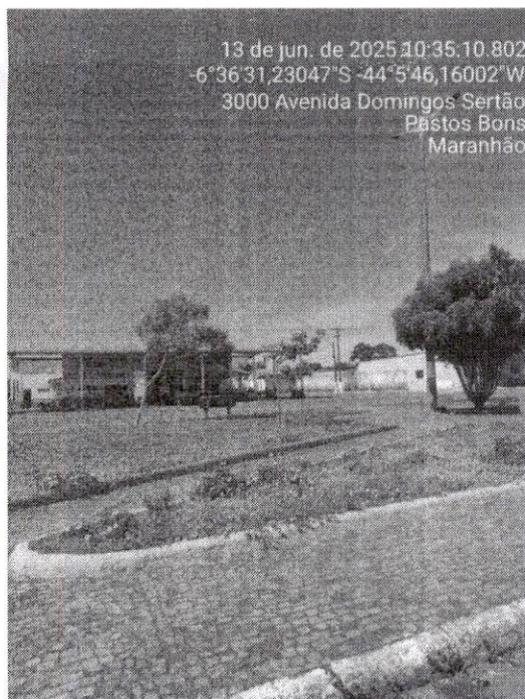
PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA B



Ponto 24 – Poste em frente a Rodoviária Municipal

- 01 câmera



Ponto 25 – Portal saída para Sucupira do Norte

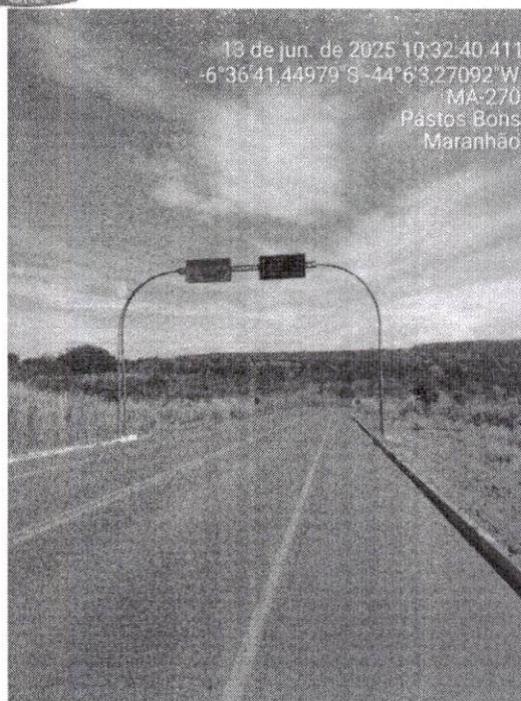
- 02 câmeras LPR – Leitura de placas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

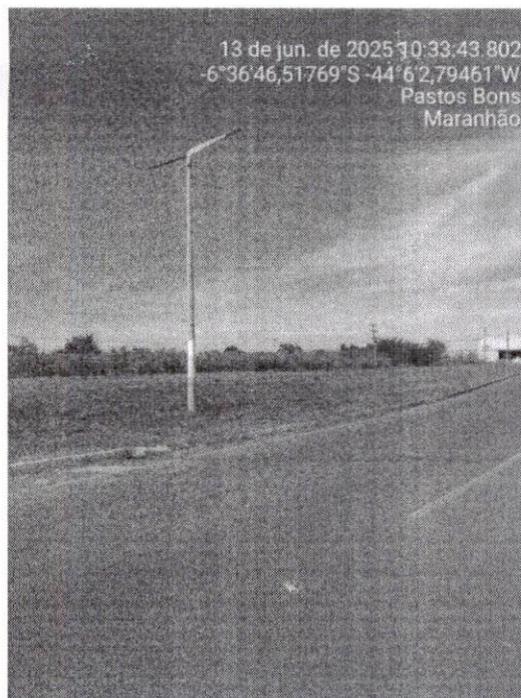


FOLHAS. Nº 394
PROC. Nº PE 013/95
RUBRICA A



Ponto 26 – Poste instalado saída para São Domingos do Azeitão

- 02 câmeras LPR – Leitura de placas

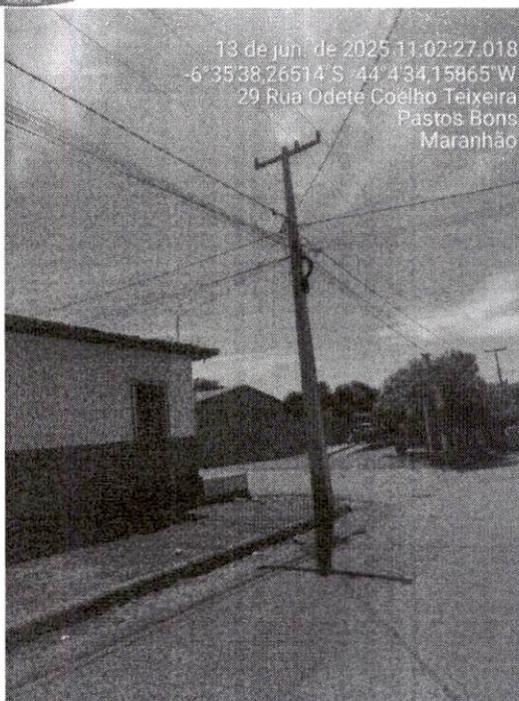


Ponto 27 – Esquina Lava Jato Brasil

- 01 câmera Speed Dome



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 395
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHAS. Nº 396
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 397
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ _____					(POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 398
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA B



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N° 013/2025
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025038/2025



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n° ____/____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF n° ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____ a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ n° _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na _____, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 399
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 400
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 401
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 402
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. N° 403
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA B



- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 404
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 013/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 405
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: _____ / _____ / _____
FINAL: _____ / _____ / _____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____ / _____ -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____ -



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____ / _____ -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____ -



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____ / _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 406
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 407
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 408
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA D



- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 409
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 410
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B



11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 411
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA Ø



iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº 412
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



FOLHAS. Nº 413
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA 10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 4 de Julho de 2025 às 16:28. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 09 de Julho de 2025

Cândido Coelho de Sá Neto

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 002/2024

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 013/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Local: Pastos Bons/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PASTOS BONS

Unidade compradora: 33633 - Prefeitura Municipal de Pastos Bons

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/08/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05277173000175-1-000027/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 575.883,96

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA	12	R\$ 47.990,33

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



FOLHAS. Nº 415
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – PMPB	1
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025-PMPB PROCESSO ADM. Nº 2025043/2025-PMPB - TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025-PMPB	1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

FOLHAS. Nº 416
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 – PMPB que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração e aprofundamento de poços artesanais no Município de Pastos Bons/MA nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – PMPB, ARP nº 017/2025 – PMPB, Nº Processo Administrativo: 2025002/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 01 de agosto de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Munic. de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025-PMPB Processo Administrativo nº 2025043/2025-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, com sede e foro na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 ,vem por meio da Secretaria Municipal de Administração e seu representante legal o senhor JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF nº 293.780.443-87,vem por meio da Secretaria Municipal de Saúde e sua representante legal a senhora VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44; vem por meio da Secretaria Municipal de Educação e sua representante legal a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA ROCHA , CPF nº 912.480.273-52; vem por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua representante legal a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO informar a quem possa interessar QUE:CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura municipal de Pastos Bons - MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA, assinada em 22 de abril de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Vol.09,n.º1287/2025 ,ISSN 2965-2197,terça-feira, páginas: 02 a 05. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú-MA, para os itens registrados em favor da Empresa INSTITUTO CONSTRUIR LTDA CNPJ: 05.461.186/0001-08, localizada

na Avenida Professor Carlos Cunha, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty ,São Luis -MA- CEP: 65.076-908.Valor total da contratação R\$ 6.724.795,68(seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos),cujo objeto é a " Contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura municipal de Pastos Bons – MA", nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21.Pastos Bons-MA,01 de agosto de 2025.Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária Munic. Ass. Social. Portaria nº 07/2025. José Burnett Pereira da Silva Secretário de AdministraçãoPortaria nº 03/2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2025.Valbea Pereira Da Silva Sousa, Secretaria de Educação Portaria nº 004/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONSM/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 20 de agosto de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Julho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro





FOLHAS. Nº 417
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS
BONS:05277173000175
3000175

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2025.08.01 20:10:28 -03'00'



Nina Rodrigues-MA, 31 de Julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÂMARA CORRÊA SÁ
SECRETARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2025
CONTRATANTE

A C AMORIM AUTO PEÇAS LTDA
ADONIAS CASTRO AMORIM
EMPRESÁRIO
CPF: 825.414.773-68
CONTRATADA

FOLHAS. Nº: 418
PROC. Nº: PE 013/25
RUBRICA: Ø

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 2ace623a0d49fe6c66481be6eb896244

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o termo do da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA**, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, que tem como objeto a **contratação de empresa de prestação de Serviços de Borracharia, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência**, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

Contratada:

FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387, inscrita no CNPJ sob o nº 39.583.467/0001-47, localizada na Avenida Luiz Bezerra, Nº 12, CEP: 65808000 - Centro, Nova Colinas - MA.

Vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor global de **R\$ 17.625,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Nova Colinas - MA, 30 de junho de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b8922abbed4acd1e38ea6279fe32cb3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e Secretaria Municipal de Saúde de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 047/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de Serviços de Borracharia, para atender os veículos, pertencentes à Frota Municipal de Nova Colinas -MA para atender as

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS MANUT. ATIV. ADM. DE SAÚDE 10.301.0052.2058.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 MANUT. DO ATEND. BÁSICO DE SAÚDE 10.301.0210.2063.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 17.625,00 (dezessete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** FRANCISCO DE SOUSA BRITO 57836973387, inscrita no CNPJ nº 39.583.467/0001-47, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DE SOUSA BRITO, inscrito no CPF nº ***.369.733-**- Proprietário.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 51cfc9efa6952f1e9db3e337e0322f60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2025

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025**. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 048/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento sob demandas de hotel/dormitório para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, condições estabelecidas no Termo de Referência. **FONTE DE RECURSO:** 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ORGÃO 03 SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** 59.650.444 RICARDO RIBEIRO CAMPOS LEAL, inscrita no CNPJ nº 59.650.444/0001-15, neste ato representado pelo Sr. RICARDO RIBEIRO CAMPOS, inscrito no CPF nº ***.402.213-**- Proprietário.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a68d6b1680969eddc038e2ba3a282c84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 20 de agosto de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da

Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Julho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: a071aff6eebbc781c67e7c17981837f6

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PMPB

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA. OBJETO: Adesão à ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona - possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2025 - PMPB que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração e aprofundamento de poços artesanais no Município de Pastos Bons/MA nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - PMPB, ARP nº 017/2025 - PMPB, Nº Processo Administrativo: 2025002/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 01 de agosto de 2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Munic. de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d1caf8f85cf0d4e25deee8581a57a56a

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025-PMPB PROC. ADM. Nº 2025043/2025-PMPB - TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025-PMPB

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025-PMPB Processo Administrativo nº 2025043/2025-PMPB A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, com sede e foro na Av. Domingos Sertão, nº. 1000, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 ,vem por meio da Secretaria Municipal de Administração e seu representante legal o senhor JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF nº 293.780.443-87,vem por meio da Secretaria Municipal de Saúde e sua representante legal a senhora VERA LUCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF nº 322.335.403-44; vem por meio da Secretaria Municipal de Educação e sua representante legal a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA ROCHA , CPF nº 912.480.273-52; vem por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua representante legal a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO informar a quem possa interessar QUE:CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura municipal de Pastos Bons - MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú/MA, assinada em 22 de abril de 2025 e publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, Vol.09,n.º1287/2025 ,ISSN 2965-2197,terça-feira, páginas: 02 a 05. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 008/2025 originada do Pregão Eletrônico nº 007/2025- SRP do Município de Barão de Grajaú-MA, para os itens registrados em favor da Empresa INSTITUTO CONSTRUIR LTDA CNPJ: 05.461.186/0001-08, localizada na Avenida Professor Carlos Cunha, Medical Center Jaracaty, Sala 815, Bairro Jaracaty ,São Luis -MA- CEP: 65.076-908.Valor total da contratação R\$ 6.724.795,68(seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos),cujo objeto é a " Contratação de empresa especializada nos serviços de

terceirização de mão obra e apoio administrativo, para atender a necessidade da prefeitura municipal de Pastos Bons - MA", nos termos do art. 22, § 3º do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Art. 86, § 2 da Lei 14133/21.Pastos Bons-MA,01 de agosto de 2025, Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária Munic. Ass. Social. Portaria nº 07/2025. José Burnett Pereira da Silva Secretário de Administração Portaria nº 03/2025. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2025.Valbea Pereira Da Silva Sousa, Secretaria de Educação Portaria nº 004/2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 6b1ff94b13ba5456e09abc226537507f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - 419
SEMPLANF FOLHAS. Nº

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - 419
SEMPLANF FOLHAS. Nº PE 013/25

Processo Administrativo nº 036/2025 - SEMPLANF
Ata de Registro de Preços nº 017/2025 - PMPN
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025 - PMPN
Órgão requisitante: Secretária Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLANF.
Órgão gerenciador: Comissão Permanente de Licitação e Pregão.
Órgão participante: Secretária Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLANF.

Fornecedor: L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS | CNPJ: 07.955.908/0001-06.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor total registrado: R\$ 7.195.500,00 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), com desconto percentual de **1,10%** (um inteiro e um décimo de por cento) do preço médio apurado pela ANP na semana anterior ao faturamento.

Vigência: 01 (um) ano.

Data de Assinatura: 30 de julho de 2025.

Signatários: Pela Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, a Sra. MYRELLA CUNHA GOMES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, e pela empresa L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, a Sra. LUANA MACHADO ARAUJO.

Itens Registrados:

L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 07.955.908/0001-06 Total de Itens: 3 Valor Total: R\$ 7.195.500,00 (sete milhões, cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais)							
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Percentual de desconto sobre o preço médio de bomba (%)
01	GASOLINA COMUM	SP	LT	240.000	8,41	2.018.400,00	1,10
02	OLEO DIESEL COMUM	SP	LT	400.000	8,19	3.276.000,00	1,10
03	OLEO DIESEL S-10	SP	LT	450.000	8,57	3.854.100,00	1,10
Total Global						R\$ 7.195.500,00	

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA
Código identificador: 2a524599efb49cee493381608deec876

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 641/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 641/2025-GP.

Dispõe sobre Nomeação, no cargo de Secretário Adjunto, na Secretaria Municipal de Cultura -SEMUC, Paulino Neves - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO

ATOS E FATOS

FOLHAS N.º 420
PR. N.º 02/25
RUB. 0

São Luís - MA, Terça-Feira, 05 de Agosto de 2025

R\$ 2,00

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55511

Moraes decreta prisão domiciliar de Bolsonaro

PÁGINA 4

Série D 2025: Imperatriz vence o Manaus no 1º jogo do mata-mata

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Professor do IEMA fala, no 'Café com Notícias', sobre participação de alunos na Roboworld Cup FIRA 2025

Para o coordenador, o evento representa a inserção da tecnologia dentro da educação pública. "O IEMA mudou a história de que só escolas privadas participavam de momentos como esse. Isso traz mudanças e é um marco tanto para a vida dos estudantes quanto para a educação pública maranhense", disse o professor. Pag. 3

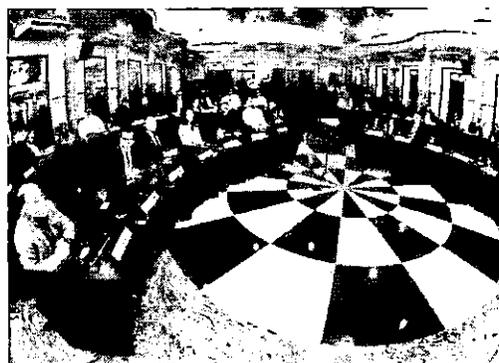


Inscrições para Celpe-Bras 2025 estão abertas até dia 15 deste mês

PÁGINA 7

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação apresenta relatório de 2022 a 2025

PÁGINA 4



Brasil registra criação de 166,6 mil postos de trabalho em junho

PÁGINA 5

Jovem é espancado e morto após tentar arrombar estabelecimento em Balsas, no MA

PÁGINA 8

Governo anuncia R\$ 2,4 bilhões em compras de equipamentos de saúde

PÁGINA 2

Escola em tempo integral deve ter jornada mínima de 35 horas semanais

Nova resolução do Conselho Nacional de Educação define que a jornada escolar mínima da educação integral deve ser 7 horas diárias ou 35 horas semanais, e deve ser implementada com base nos princípios de equidade, inclusão, diversidade, justiça curricular e gestão democrática.

A norma foi publicada nesta segunda-feira (4), no Diário Oficial da União, na resolução (712025) que estabelece as diretrizes para educação em tempo integral na educação básica, composta pelas etapas da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio.

O documento orienta as secretarias de educação de estados, municípios e as escolas públicas e privadas na implantação, no acompanhamento e na avaliação da oferta de jornada escolar em tempo integral.

O Programa Escola em Tempo Integral (ETI) é uma estratégia elaborada para induzir a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e as modalidades da educação básica.

A jornada em tempo integral deve priorizar territórios de maior vulnerabilidade socioeconômica e com histórico de exclusão escolar.

De acordo com o Ministério da Educação (MEC), o texto

aborda aspectos de acesso; permanência; participação e condições de aprendizagem; desenvolvimento integral; diversidade étnico-racial e sociocultural; gestão dos sistemas de ensino e das instituições de ensino.

Trata, ainda, da organização curricular, de práticas pedagógicas, gestão democrática e formação de profissionais da educação na perspectiva da educação integral.

Normas

Além da determinação do número de horas que o estudante vai estar no colégio, a resolução também estabelece que o tempo dedicado à alimentação, higiene e socialização integra o processo educativo e deve ser acompanhado por profissionais qualificados.

E igualmente, os tempos de descanso dos estudantes, deslocamento interno, acolhimento e transição entre atividades devem ser planejados como parte da rotina escolar, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, especialmente dos bebês e das crianças pequenas.

Escolas

As escolas do sistema de ensino poderão ser exclusivas de tempo integral, onde todas as turmas e matrículas têm jornada ampliada; ou as escolas podem ser mistas, com parte das turmas

com jornada ampliada e a outra tem jornada parcial.

Para assegurar a implementação da educação em tempo integral, as secretarias de educação e as escolas deverão observar as orientações específicas desta resolução considerando seis estratégias:

acesso e permanência com equidade: sistemas de ensino e escolas devem garantir o acesso e a permanência de todos os estudantes com respeito à diversidade, especialmente dos mais vulneráveis, por meio de ações de busca ativa, prevenção ao abandono e evasão escolar;

gestão da política de educação integral em tempo integral: a gestão deve ser democrática e participativa. As redes de educação precisam garantir escuta qualificada da comunidade escolar para identificar demandas, avaliar e fortalecer a participação no planejamento da política.

articulação intersetorial e integração com os territórios e as comunidades: devem ser coordenadas ações para a busca ativa e atendimento integrado das políticas sociais, aos estudantes de sua unidade; e implementar parcerias com organizações da sociedade civil e coletivos comunitários que atuem no território escolar, currículo, práticas pedagógicas

e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento: o currículo deve ser integrado, superando a lógica de turno e contraturno. A escola deve também acompanhar a frequência escolar e assegurar a participação efetiva dos estudantes em todas as atividades ofertadas na educação integral em tempo integral dos estudantes.

valorização e desenvolvimento de educadores: as redes de ensino devem assegurar a quantidade, a destinação e a jornada de trabalho adequadas dos profissionais de educação, compatíveis com os objetivos da educação integral. As escolas devem coordenar processos de formação continuada dos professores.

monitoramento e avaliação: sistemas de ensino e escolas devem monitorar e avaliar a política continuamente, assegurar a participação dos profissionais de educação e das comunidades escolares em todas as suas etapas e, por fim, disponibilizar os resultados da avaliação às unidades escolares da rede de ensino, de forma sistematizada.

O prazo para que as secretarias de educação de estados e municípios atualizem ou criem suas próprias regras, por meio de legislação local, voltada à educação integral em tempo integral é de até 180 dias.

Inscrições para Celpe-Bras 2025 estão abertas até dia 15 deste mês

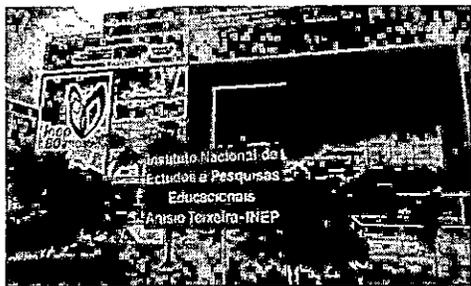
As inscrições no exame de obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) 2025/2 estão abertas a partir desta segunda-feira (4) e se estendem até 15 de agosto.

O exame é destinado a estrangeiros que desejam comprovar sua fluência no idioma português como língua estrangeira.

A participação no exame é voluntária. Os interessados em fazer o exame devem se inscrever pelo Sistema Celpe-Bras.

No momento da inscrição, o participante deve indicar o país e o posto em que pretende realizar as provas, seu número de passaporte ou documento de identificação válido no país de inscrição, bem como sua data de nascimento. Além disso, também é preciso fornecer endereço de e-mail e número de telefone válidos.

Os participantes que desejem o tratamento pelo nome social por pessoas trans ou precisarem de atendimento especializado no



dia do exame devem fazer a solicitação no momento da inscrição. É necessário enviar documentação que comprove a necessidade do atendimento especializado.

Taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição do Celpe-Bras 2025/2 será estabelecido pelo posto aplicador, considerando o valor do custo da aplicação do exame no país.

Nos postos aplicadores no Brasil, a sugestão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) é o valor de R\$ 259. No exterior, o edital sugere o valor equivalente a US\$ 120 para as instituições privadas e/ou

vinculadas ao Ministério das Relações Exteriores (MRE) do Brasil.

A taxa de inscrição deverá ser paga, entre os dias 4 e 20 de agosto.

Celpe-Bras

O Celpe-Bras é aceito em universidades para ingresso em cursos de graduação e em programas de pós-graduação e, também, por empresas brasileiras. O exame ainda é admitido em processos de validação de diplomas de profissionais estrangeiros que pretendem trabalhar no país.

O prazo de validade do exame e o nível de fluência na língua portuguesa exigido para determinada função

são determinados pelas instituições que o exigem.

Provas

De acordo com o edital, as duas partes do exame – escrita e oral – serão aplicadas pelo Inep entre os dias 21 e 24 de agosto, em postos aplicadores no Brasil e no exterior.

Entre os postos aplicadores estão instituições de educação superior, representações diplomáticas, missões consulares, centros e institutos culturais, e outras instituições interessadas na promoção e na difusão da língua portuguesa.

A parte escrita da prova tem duração de três horas e é composta por quatro tarefas de produção textual que abrangem mais de um componente ou habilidade de uso da língua portuguesa.

Já a parte oral consiste em uma interação presencial, face a face, entre o participante, o avaliador-interlocutor e o avaliador-observador, com duração de 20 minutos. A proficiência é avaliada a partir do desempenho do participante nas duas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001.2025 - Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e com a Resolução FNDE nº 06/2020 e suas alterações. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, visando o atendimento ao mínimo de 30% (trinta por cento) da merenda escolar do município do Município de Urbano Santos/MA, para o período letivo de 2025, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. Recebimento da Documentação e Projeto de Venda: Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Avenida Manoel Inácio, s/n, Centro, Urbano Santos/MA Data: 03 de setembro de 2025 Horário: 08h00 às 12h00. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço acima e no site oficial: www.urbanosantos.ma.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (98) 98552-8997 ou e-mail cp1pm@hotmail.com. Urbano Santos/MA, 05 de agosto de 2025. CLEMILTON BARROS ARAÚJO Prefeito Municipal. VAGNEIA DA MATA MONTELES DE SOUZA Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS/MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 29/2023 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar n.º 128/08, Decreto n.º 8.538/15 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, Menor Preço Unitário, para a Formação de Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Periféricos de Informática para Atender as Demandas das Secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 18 de agosto de 2025, as 10:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.licitaurbanosantosma.com.br>, portal da transparência do Município, Sinc Contrata e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cp1pmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. Urbano Santos - MA, 05 de agosto de 2025. Bráulio Rogem Melo Silva - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 20 de agosto de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 30 de Julho de 2025. Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro

HIDERALDO DONIZETI DOTTO (CPF: 502.726.599-91) e MARCOS CESAR JORDÃO (CPF: 138.786.688-56), tornam público que RECEBERAM da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a LUAR para atividade Agrossilvipastoril no Bloco Graúna, situado no município de Fortuna/MA, conforme processo nº 24100036704/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 013/2025

LOTES / ITENS

N° 1
Descrição: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA
Quantidade: 12
Valor: 575.883,96

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NTS NOVA TECNOLOGIA EM	47.990,33	575.883,96	19/08/2025 15:56:59	CLASSIFICADA
A A DA COSTA LTDA	35.997,55	431.970,60	19/08/2025 13:18:01	DESCCLASSIFICADA
MFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS	47.990,33	575.883,96	19/08/2025 21:43:27	DESCCLASSIFICADA
A LICITANTE MFIBRA DISTRIBUIDORA conforme perambulo do edital (HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO? SIM), conforme justificado no item 4 do edital e 6.3 do termo de referência informa que a licitação terá sua fase invertida. Nesse sentido a licitante não atendeu deixando de enviar sua documentação de habilitação na primeira fase.				
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA	47.990,33	575.883,96	19/08/2025 16:09:37	CLASSIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
N° 013/2025

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado Número do Processo 2025038/2025
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 20/08/2025 10:00:00 Tipo da disputa: Por Item
Data Impug./Escl.: 15/08/2025 08:00:00 Data Fim Propostas: 20/08/2025 08:00:00
Intervalo Lances: 0,1000 Prazo Int. Recurso: 10 minutos

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

Às 10:00 horas do dia 20/08/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA N° 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo n° 2025038/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 013/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A A DA COSTA LTDA	LOURO CAMERAS E	16.619.698/0001-68
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA	BEM SEGURO SOLUCOES EM	34.115.962/0001-08
MFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E	MFIBRA DISTRIBUIDORA	31.721.672/0001-10

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE
 Quantidade: 12
 Valor: 575.883,96
 Vencedor J DE JESUS JERONIMO FERREIRA 34.115.962/0001-08 Valor: 27.990,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
NTS NOVA TECNOLOGIA EM	47.990,330	575.883,960	19/08/2025 15:56:59	CLASSIFICAD
A A DA COSTA LTDA	35.997,550	431.970,600	19/08/2025 13:18:01	DESCCLASSIFI
MFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS	47.990,330	575.883,960	19/08/2025 21:43:27	DESCCLASSIFI

A LICITANTE MFIBRA DISTRIBUIDORA conforme perambulo do edital (HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO? SIM), conforme justificado no item 4 do edital e 6.3 do termo de referência informa que a licitação terá sua fase invertida. Nesse sentido a licitante não atendeu deixando de enviar sua documentação de habilitação na primeira fase.

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA	47.990,330	575.883,960	19/08/2025 16:09:37	CLASSIFICAD
------------------------------	------------	-------------	---------------------	-------------

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA	ADJUDICADO	27.990,000
2 NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE	CLASSIFICADO	34.080,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/08/2025 15:59:10	27.990,000	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA
21/08/2025 15:55:38	34.080,000	NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE
21/08/2025 15:55:05	34.100,000	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA
21/08/2025 15:55:03	34.180,000	NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE
21/08/2025 15:54:57	34.200,000	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA
21/08/2025 15:54:54	34.320,000	NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE
21/08/2025 15:54:45	34.328,000	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA
21/08/2025 15:54:40	34.430,000	NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE
21/08/2025 15:54:32	34.435,000	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA
21/08/2025 15:54:28	34.630,000	NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE
21/08/2025 15:53:54	34.645,000	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2025

FOLHAS. Nº 426
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA D

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/08/2025 15:53:50	34.810,000	NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE
21/08/2025 15:50:07	34.825,000	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA
21/08/2025 15:50:03	34.970,000	NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE
21/08/2025 15:39:40	34.975,000	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA
21/08/2025 15:32:10	35.000,000	NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE
21/08/2025 15:31:40	35.992,750	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA
21/08/2025 15:31:28	47.990,330	NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE
21/08/2025 15:31:28	47.990,330	J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2025

FOLHAS. N^o 427PROC. N^o PE 013/25

RUBRICA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/08 15:09	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Cândido Coelho de Sá Neto.
04/08 15:10	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2025/27
20/08 10:22	Sistema		Sessão pública aberta!
20/08 10:22	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES BOM DIA.
20/08 10:44	Sistema		Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados.
20/08 10:45	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: SERÁ INICADA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, COM A INVERSÃO DE FASES. AGUARDEM.
20/08 11:15	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa PARA ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES. RETORNAREMOS DIA 21/08/2025 ÀS 09:00. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
21/08 09:07	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOM DIA. ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS NOSSAS DESCULPAS PELO ATRASO.
21/08 10:21	Cândido Coelho de Sá Neto		SR. LICITANTE (A A DA COSTA LTDA) EM ATENDIMENTO AO ITEM 8.4.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA (DEMAIS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS). SOLICITO NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, AS CERTIDÕES QUE GARANTEM A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE PREPOSTO E MATERIAIS EM COMODATO. SOB PENA DE INABILITAÇÃO.
21/08 10:22	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor A A DA COSTA LTDA. Documento: DECLARAÇÕES CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/08/2025 12:22:00
21/08 10:22	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa. RETORNAREMOS AS 14:00 DO DIA CORRENTE. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
21/08 14:20	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOA TARDE. ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS NOSSAS DESCULPAS PELO ATRASO.
21/08 14:20	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor A A DA COSTA LTDA foi cancelada!
21/08 14:21	Sistema		Esse processo será conduzido com inversão de fases, primeiro será realizada a fase de habilitação e depois a fase de lances. Documentação anexada no ato da proposta inicial pelos fornecedores foram liberadas no campo de documentação. A autoridade responsável pelo processo irá analisar a documentação e classificar para fase de lances apenas os fornecedores habilitados.
21/08 14:35	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: ESTAMOS COM INCONSISTENCIA NO SISTEMA. MANTENHAM-SE CONCTADOS.
21/08 15:13	Cândido Coelho de Sá Neto		SR. LICITANTE (A A DA COSTA LTDA) deixou de atender ou enviar as diligências solicitadas no prazo determinado.
21/08 15:15	Cândido Coelho de Sá Neto		A LICITANTE MFIBRA DISTRIBUIDORA FICA INABILITADA. Conforme perambulo do edital (HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO? SIM), conforme justificado no item 4 do edital e 6.3 do termo de referência informa que a licitação terá sua fase invertida. Nesse sentido a licitante não atendeu deixando de enviar sua documentação de habilitação na primeira fase.
21/08 15:15	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 21/08/2025 15:25:25
21/08 15:29	Cândido Coelho de Sá Neto		ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E FINANÇAS
21/08 15:30	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES HOUVE UM ERRO NO ENVIO DA MENSAGEM. POR FAVOR DESCARTAR MENSAGEM ANTERIOR.
21/08 15:30	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
21/08 15:31	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES DAREMOS CONTINUIDADE A SESSÃO COM A FASE DA PROPOSTA.
21/08 15:31	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
21/08 15:31	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES POR FAVOR DEEM SEU MELHOR LANCE.
21/08 15:46	Sistema	1	O lote/item nº 1 - CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO ... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
21/08 15:55	Sistema	1	Fase de lances abertos do lote/item nº 1 - CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO ... foi encerrada! Agora

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 013/2025

FOLHAS. Nº 428PROC. Nº PE 013/25RUBRICA D

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R\$ 34.100,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
21/08 16:00	Sistema	1	Fim do tempo fechado do lote/item nº 1 - CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO Disputa encerrada!
21/08 16:00	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO ... foi o fornecedor com valor R\$ 27.990,0000 !
21/08 16:00	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
21/08 16:16	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/08 16:16	Cândido Coelho de Sá Neto		(SRS. LICITANTE VENCEDORE ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 12.2 DO EDITAL E CONFORME OS ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO: PROPOSTA READEQUADA. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.)
21/08 16:17	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA. Documento: PROPOSTA READEQUADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/08/2025 18:17:00
21/08 16:18	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa PARA ANALISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS. RETORNAREMOS DIA 21/08/2025 ÀS 09:00. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
21/08 16:18	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPensa PARA ANALISE DAS DILIGÊNCIAS SOLICITADAS. RETORNAREMOS DIA 22/08/2025 ÀS 09:00. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
21/08 16:27	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA!
22/08 09:11	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: BOM DIA. ESTAMOS RETOMANDO A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS NOSSAS DESCULPAS PELO ATRASO.
22/08 09:20	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO ... encerrada.
22/08 09:20	Sistema	1	O fornecedor J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO
22/08 09:20	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 22/08/2025 09:30:27
22/08 11:11	Cândido Coelho de Sá Neto		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
22/08 11:11	Sistema	1	O Lote/Item nº 1 - CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO ... foi ADJUDICADO.
22/08 11:12	JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA		SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
22/08 11:13	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA.
22/08 11:13	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA.
22/08 11:13	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
A A DA COSTA LTDA	LOURO CAMERAS E	16.619.698/0001-68
Contato: ADEILTON ALVES DA COSTA	(99)9843-0783	josephcastrosantos@gmail.com
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA	BEM SEGURO SOLUCOES EM	34.115.962/0001-08
Contato: JACKELINE DE JESUS	(99)9913-0304	bemsegurovigilancia@gmail.com
MFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E	MFIBRA DISTRIBUIDORA	31.721.672/0001-10
Contato: LAZARO PASCOAL SILVA	(86)988185057	governo@megalinkinternet.com.br
NTS NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE	NTS	13.021.397/0001-40
Contato: YURE LOPES VANDERLEY	(63)32133642	ntsmonitoramento@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

FOLHAS. N° 429
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA

Cândido Coelho de Sá Neto
Cândido Coelho de Sá Neto/Pregoeiro/Agente de Contratação

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

Weverton de Sousa Texeira
WEVERTON DE SOUSA TEXEIRA/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
013/2025	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DAS CÂMERAS EM COMODATO AO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA	20/08/25 10:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
1	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE	12,00	575.883,960	335.880,000 41,68 %
Total: R\$ 575.883,960		335.880,000	41,676 %	

Total Geral Previsto: 575.883,960

Total Geral Finalizado: 335.880,000

Economicidade Total: 41,68 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 013/2025

FORNECEDOR: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA

34.115.962/0001-08

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE	12,00	27.990,000	335.880,000	41,68%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	335.880,000



Ministério da Indústria, do Comércio e do
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

SANTANA

Nº DG PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



31 AGO 2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ



12/009105-4

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 16.8.0007637.4	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 <small>(vide Tabela 1)</small>	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO 129
---	---	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
NOME: **ADEILTON ALVES DA COSTA - ME**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

FOLHAS: Nº **432**
PROC. Nº **PE 013/25**
RUBRICA **10**

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002		022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, INCLUSÃO DE NOME DE FANTASIA, ATIVIDADES E CAPITAL.

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

MACAPÁ - AP
Local
30,08,12
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ADEILTON ALVES DA COSTA**

Assinatura: **Adeilton Alves da Costa**

Telefone de contato: **(96) 9179-0416.**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.

03,09,2012
Data

NÃO **03,09,12** Data Responsável

NÃO / / Data Responsável

Cronal Santos
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

03,09,2012
Data

Processo indeferido. Publique-se.

João Américo Nunes Dini
Vogal / JUCAP

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Presidente da Turma Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Amapá

Certifico que este documento da empresa ADEILTON ALVES DA COSTA -ME, CNPJ 16619698000168, foi deferido e arquivado sob o nº 20120091054 em 03/09/2012. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo C231000087182 e o código de segurança XLBU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 16800076374		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEILTON ALVES DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) LEONEL MARQUES DA COSTA		(mãe) LUIZA ALVES DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1971	IDENTIDADE (número) 131658	Órgão emissor DICC	UF AP
CPF (número) 466.692.993-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA 06 FONTE NOVA			NÚMERO 100
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO FONTE NOVA	CEP 68.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Juízo Comercial) 316
MUNICÍPIO SANTANA			UF AP
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ADEILTON ALVES DA COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) TRAVESSA 06 FONTE NOVA			NÚMERO 100
COMPLEMENTO B	BAIRRO/DISTRITO FONTE NOVA	CEP 68.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Juízo Comercial) 316
MUNICÍPIO SANTANA		UF AP	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4781400 4755502 4755503 4789008 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CAMERAS DE SEGURANÇA) XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16619698000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente) ADEILTON ALVES DA COSTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ADEILTON ALVES DA COSTA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 03/09/2012	AUTENTICAÇÃO JUCAP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2012 SOB Nº: 20120091054 Protocolo: 12/0091054 DE 31/08/2012 Empresa: 16 8 0007637 ADEILTON ALVES DA COSTA - ME ROMERIA SOUZA GOMES SECRETÁRIO GERAL	732198	

Junta Comercial do Estado do Amapá
 Certifico que este documento da empresa ADEILTON ALVES DA COSTA - ME, CNPJ 16619698000168, foi deferido e arquivado sob o nº 20120091054 em 03/09/2012. Para validar este documento, acesse <http://jucap.ap.gov.br> e informe nº do protocolo C231000087182 e o código de segurança XLbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 por ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL Secretária-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
"A A DA COSTA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, ADEILTON ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Lago da Pedra - MA, nascido em 22/04/1971, portador da carteira de identidade nº 131658 PTC/AP, CPF nº 466.692.993-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra - MA, na Rua SANTANA, nº 119, VILA ROCHA, CEP: 65.715-000, titular da Empresa Individual, A A DA COSTA, com sede na Rua SANTANA, nº 119, VILA ROCHA, nesta cidade de Lago da Pedra - MA, CEP: 65.715-000, com Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102391367, despacho de 16/07/2021, e inscrita no CNPJ nº 16.619.698/0001-68, resolve transformar os seguintes eventos: **Alteração de nome empresarial, Alteração da natureza jurídica e Alteração de Capital Social e/ou Quadro Societário.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial de: **A A DA COSTA LTDA**, nome fantasia **LOURO CAMERAS E ACESSORIOS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), fica alterado para o valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), dividido em 95000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

Mediante alteração constitui Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, ADEILTON ALVES DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Lago da Pedra - MA, nascido em 22/04/1971, portador da carteira de identidade nº 131658 PTC/AP, CPF nº 466.692.993-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra -MA, na Rua SANTANA, nº 119, VILA ROCHA, CEP: 65.715-000.

Resolve constituir como Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas (art.968, I, CC):

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial a firma **A A DA COSTA LTDA**, nome fantasia **LOURO CAMERAS E ACESSORIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), dividido em 95000 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QTD. DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ADEILTON ALVES DA COSTA	95000	95.000,00	100
TOTAL:	95000	95.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em **02/08/2012**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal: 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. **Atividades Secundárias:** 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DA SEDE

A sociedade fica localizada na Rua Santana, nº 119, Bairro Vila Rocha, CEP: 65.715-000, nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

CLÁUSULA SETIMA - PORTE EMPRESARIAL

A sociedade declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio, **ADEILTON ALVES DA COSTA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRÓ LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Lago da Pedra - MA, 18 de abril de 2022.

Adeilton Alves da Costa
CPF: 466.692.993-20
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46669299320	ADEILTON ALVES DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2022 17:36 SOB Nº 21201233093.
PROTOCOLO: 220452210 DE 18/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204855388. CNPJ DA SEDE: 16619698000168.
NIRE: 21201233093. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
A A DA COSTA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

131658 2a Via 07/08/2014

ADEILTON ALVES DA COSTA
 LEONEL MARQUES DA COSTA
 LUIZA ALVES DA COSTA

LAGO DA PEDRA-MA 22/04/1971
 NAS. 9283 LIV. 36- FLS. 244- CARTORIO DO OFICIO
 UNICO, LAGO DA PEDRA-MA, 26/11/1975
 466.692.993-20

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N° 7.116 DE 20/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Adailton Alves da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 222119680

Nome: ADEILTON ALVES DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 131658 DTC AP

CPF: 466.692.993-20 DATA NASCIMENTO: 22/04/1971

FILIAÇÃO: LEONEL MARQUES DA COSTA
 LUIZA ALVES DA COSTA

PESSOA: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03194828497 VALZAOE: 15/07/2026 1ª HABILITAÇÃO: 24/11/1997

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adailton Alves da Costa*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 23/07/2021

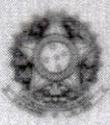
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

23554604534
 MA045307547

PROIBIDO PLASTIFICAR 222119680

MARANHÃO

FOLHAS. N° 439
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA B

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
28ª C S M
Nº **193771** SÉRIE: F
R A **28 164 227465-4**

NOME
ADEILTON ALVES DA COSTA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI **LEONEL MARQUES DA COSTA**
MÃE **LUIZA ALVES DA COSTA**

DATA NASC. **22ABR71** NATURALIDADE **LAGO DA PEDRA-MA**

Dispensado do Serviço Militar inicial em **20ABR2016**
por **por ter mais de 30 anos**

Cmt/Ch ou Dir: **WALDEMAR MACHADO NOGUEIRA-1º Ten.**
Delegado SM-PRM Macapá-AP

PROIBIDO PLASTIFICAR

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ADEILTON ALVES DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 22/04/1971	INSCRIÇÃO 018030291171	ZONA 074	SEÇÃO 0100
MUNICÍPIO / UF LAGO DA PEDRA / MA	DATA DE EMISSÃO 03/06/2019		

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
466.692.993-20

Nome
ADEILTON ALVES DA COSTA

Nascimento
22/04/1971

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. N° 441
PROC. N° PE 013/95
RUBRICA θ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.619.698/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A A DA COSTA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOURO CAMERAS E ACESSORIOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTANA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROCHA	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOURO.CAMERA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8447-2483
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025** às **14:41:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

16.619.698/0001-68

NOME EMPRESARIAL:

A A DA COSTA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ADEILTON ALVES DA COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/05/2024 às 23:35 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 20/05/2024 23:56:49

FOLHAS. Nº 443
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA D

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.619.698/0001-68**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A A DA COSTA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
02/08/2012	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
02/08/2012	31/12/2012	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

FOLHAS. N° 444
PROC. N° PA 013/25
RUBRICA D



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 445

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA A

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.619.698/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.712279-6

Razão Social: A A DA COSTA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTANA

Número: 119 **Complemento:**

Bairro: VILA ROCHA

Município: LAGO DA PEDRA **UF:** MA

CEP: 65715000 **DDD:** **Telefone:** 84472483

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/06/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 27/07/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 16/07/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/07/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

INSC. ESTADUAL: 12.712.279-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/06/2022
 RAZÃO SOCIAL: A A DA COSTA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 16.619.698/0001-68 INSC. CENTRALIZADORA: -- FOLHAS. Nº: 440
 RAZÃO SOCIAL: A A DA COSTA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA PROC. Nº: PE 013/25
 NIRE: 21201233093 CAPITAL SOCIAL: 95.000,00 RUBRICA: 0
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/07/2021 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: LOURO.CAMERAS@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 35

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65715-000 ENDEREÇO RUA SANTANA NÚMERO: 119
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: VILA ROCHA
 PONTO DE REFERENC.: LOURO CAMERAS E ACESSORIOS ESTADO: MA
 CIDADE: LAGO DA PEDRA TELEFONE: (99)8447-2483 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA SANTANA NÚMERO: 119
 COMPLEMENTO: -- BAIRRO: VILA ROCHA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: LAGO DA PEDRA TELEFONE: (99)8447-2483 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
6	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
46669299320	ADEILTON ALVES DA COSTA	101 - SÓCIO
46669299320	ADEILTON ALVES DA COSTA	205 - ADMINISTRADOR
17606748349	MARIA JOSE MOURA DOS SANTOS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	27/07/2021	--	Ativo
EFD	16/07/2021	--	Ativo
NFC-e	27/07/2021	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FOLHAS. Nº 447
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A A DA COSTA LTDA

CNPJ: 16.619.698/0001-68

CERTIDÃO EMITIDA em 17/07/2025, às 17:13:30

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 14/07/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **mTtqmHMTAgshSNC**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 14/07/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 14/07/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Código de verificação: 91.572.744.957

FOLHAS. Nº 449
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA D

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 16.619.698

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 40955420/2025 e pelo CNPJ 16.619.698/0001-68, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), cumprimento de sentença (CumSen), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), homologação da transação extrajudicial (HTE), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Interp), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), pedido de mediação pré-processual (PMPP), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), reclamação (Rcl), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt1.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 17/07/2025 às 17:17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A A DA COSTA LTDA
CNPJ: 16.619.698/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:17 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **4B0B.5871.6B60.56CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. N° 451
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA 12

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 145096/25

Data da

09/07/2025 16:10:49

Inscrição Estadual: 127122796

CPF/CNPJ: 16619698000168

Razão Social: A A DA COSTA LTDA

Endereço: RUA SANTANA, 119 CEP: 65715000 - VILA ROCHA

Telefone: (99)84472483

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/07/2025 17:33:01



FOLHAS. Nº 452
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050153/25

Data da

28/05/2025 14:51:24

Inscrição Estadual: 127122796

CPF/CNPJ: 16619698000168

Razão Social: A A DA COSTA LTDA

Endereço: RUA SANTANA, 119 CEP: 65715000 - VILA ROCHA

Telefone: (99)84472483

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/07/2025 15:07:15



PREFEITURA DE LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO

PROC. N.º PE 013/25
RUBRICA 12

CERTIDÃO POSITIVA

N.º. 0000696

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.C. 64404	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) A A DA COSTA LTDA	CPF/CNPJ 16.619.698/0001-68
------------------------	---	--------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA SANTANA	NÚMERO 119	Nº DO CEP 65715000	BAIRRO VILA ROCHA	APTO. / SALA
MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA	EDIFÍCIO		

NOME DO REQUERENTE A A DA COSTA LTDA	Nº. DOCUMENTO 16.619.698/0001-68	OBSERVAÇÕES
FINALIDADE DA CERTIDÃO		

Data de Emissão: 15/07/2025

Data de Validade: 13/10/2025

A prefeitura do Município de Lago da Pedra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, CONSTA DÉBITO perante a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data junto a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>
Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.619.698/0001-68

Certidão n°: 19872504/2025

Expedição: 07/04/2025, às 23:56:57

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A A DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.619.698/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSC. ESTADUAL: 12.712.279-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/06/2022
 RAZÃO SOCIAL: A A DA COSTA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 16.619.698/0001-68 INSC. CENTRALIZADORA: -- FOLHAS: N° 455
 RAZÃO SOCIAL: A A DA COSTA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA PROC. N° PE 013/25
 NIRE: 21201233093 CAPITAL SOCIAL: 95.000,00 RUBRICA D
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 16/07/2021 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DATA OBRIG. EFD: --
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL ÁREA UTILIZADA: 35
 DATA OBRIG. NFE: --
 CORREIO ELETRÔNICO: LOURO.CAMERAS@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65715-000 ENDEREÇO: RUA SANTANA NÚMERO: 119
 COMPLEMENTO: -- PONTO DE REFERENC.: LOURO CAMERAS E ACESSORIOS BAIRRO: VILA ROCHA
 CIDADE: LAGO DA PEDRA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8447-2483 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: -- ENDEREÇO: RUA SANTANA NÚMERO: 119
 COMPLEMENTO: -- PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: VILA ROCHA
 CIDADE: LAGO DA PEDRA ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)8447-2483 FAX: --
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
6	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
46669299320	ADEILTON ALVES DA COSTA	101 - SÓCIO
46669299320	ADEILTON ALVES DA COSTA	205 - ADMINISTRADOR
17606748349	MARIA JOSE MOURA DOS SANTOS	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
NF-e	27/07/2021	--	Ativo
EFD	16/07/2021	--	Ativo
NFC-e	27/07/2021	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FOLHAS. N° 456
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA D

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que A A DA COSTA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403213127	
NIRE 21201233093 CNPJ 16.619.698/0001-68		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua SANTANA, Nº 119, xxxxx, VILA ROCHA - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
Arquívamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21201233093	18/04/2022	TRANSFORMACAO
002	21201233093	18/04/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00101409	11/01/2022	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	20210990147	28/07/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21102391367	16/07/2021	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2024, às 10:43:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **AFN2AK5J**.



MAC2403213127

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A A DA COSTA LTDA		Protocolo: MAC2403313624			
NIRE : 21201233093 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201233093	CNPJ 16.619.698/0001-68	Data de Ato Constitutivo 02/08/2012	Início de Atividade 02/08/2012		
Endereço Completo Rua SANTANA, Nº 119, VILA ROCHA - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000					
Objeto Social Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video - Comerciante de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video					
Capital Social R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADEILTON ALVES DA COSTA	466.692.993-20	R\$ 95.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ADEILTON ALVES DA COSTA	466.692.993-20	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
18/04/2022	21201233093	002 / 046 - TRANSFORMACAO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/04/2024, às 09:23:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código BKURXADK.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS. Nº 459
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A A DA COSTA LTDA, município Lago da Pedra, CNPJ nº 16.619.698/0001-68, Número de Registro (NIRE) 21201233093.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/07/2021

Atto constitutivo: 21102391367

Lago da Pedra, 01/01/2023

A A DA COSTA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 16.619.698/0001-68

MARIA JOSE MOURA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/MA 005239

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 1 de 17
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000152762	0001	001	21	37,04	
02/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000152762	0001	001	21		37,04
02/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000152754	0001	001	22	7.773,12	
02/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000152754	0001	001	22		7.773,12
					Totais do dia 02:	7.810,16	7.810,16
05/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000013538	0001	001	9	3.471,70	
05/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000013538	0001	001	9		3.471,70
					Totais do dia 05:	3.471,70	3.471,70
11/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153154	0001	001	9	830,62	
11/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153154	0001	001	9		830,62
					Totais do dia 11:	830,62	830,62
12/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153230	0001	001	9	707,60	
12/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153230	0001	001	9		707,60
					Totais do dia 12:	707,60	707,60
13/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153298	0001	001	17	832,56	
13/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153298	0001	001	17		832,56
13/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000135652	0001	001	18	941,84	
13/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000135652	0001	001	18		941,84
					Totais do dia 13:	1.774,40	1.774,40
14/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000153343	0001	001	11	215,60	
14/01/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000153343	0001	001	11		215,60
					Totais do dia 14:	215,60	215,60
18/01/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000018	0001	001	16	25.435,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 2 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/01/2023	41103.0001	Vendas à Vista					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000018	0001	001	16		25.435,00
18/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153459	0001	001	17	1.400,60	
18/01/2023	11101.0001	Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153459	0001	001	17		1.400,60
Totais do dia 18:						26.835,60	26.835,60
20/01/2023	33203.0004	Energia Elétrica					
		Energia a Pagar	0001	001	1	651,00	
20/01/2023	21601.0012	Energia a Pagar					
		Energia a Pagar	0001	001	1		651,00
20/01/2023	31101.0005	Simples					
		Simples a recolher	0001	001	2	1.365,23	
20/01/2023	21301.0010	Simples a Recolher					
		Simples a recolher	0001	001	2		1.365,23
Totais do dia 20:						2.016,23	2.016,23
23/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153675	0001	001	9	4.748,64	
23/01/2023	11101.0001	Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153675	0001	001	9		4.748,64
Totais do dia 23:						4.748,64	4.748,64
26/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153809	0001	001	9	4.894,44	
26/01/2023	11101.0001	Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153809	0001	001	9		4.894,44
Totais do dia 26:						4.894,44	4.894,44
27/01/2023	11101.0001	Caixa					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000153914	0001	001	23	107,80	
27/01/2023	41103.0001	Vendas à Vista					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000153914	0001	001	23		107,80
27/01/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153915	0001	001	24	107,80	
27/01/2023	11101.0001	Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000153915	0001	001	24		107,80
Totais do dia 27:						215,60	215,60
Totais do mês de Janeiro:						53.520,59	53.520,59
03/02/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000154192	0001	001	17	10.641,94	
03/02/2023	11101.0001	Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000154192	0001	001	17		10.641,94
03/02/2023	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000136647	0001	001	18	3.324,53	
03/02/2023	11101.0001	Caixa					

Continua...

Livro Diário N° 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 3 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000136647	0001	001	18		3.324,53
					Totais do dia 03:	13.966,47	13.966,47
07/02/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000014052	0001	001	17	970,40	
07/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000014052	0001	001	17		970,40
07/02/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000136872	0001	001	18	875,00	
07/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000136872	0001	001	18		875,00
					Totais do dia 07:	1.845,40	1.845,40
10/02/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000154568	0001	001	9	3.301,16	
10/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000154568	0001	001	9		3.301,16
					Totais do dia 10:	3.301,16	3.301,16
11/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000154605	0001	001	11	454,14	
11/02/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000154605	0001	001	11		454,14
					Totais do dia 11:	454,14	454,14
15/02/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000154746	0001	001	9	1.974,80	
15/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000154746	0001	001	9		1.974,80
					Totais do dia 15:	1.974,80	1.974,80
18/02/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000154898	0001	001	9	2.976,80	
18/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000154898	0001	001	9		2.976,80
					Totais do dia 18:	2.976,80	2.976,80
20/02/2023	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Energia a pagar	0001	001	1	352,45	
20/02/2023	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Energia a pagar	0001	001	1		352,45
20/02/2023	31101.0005 - Simples						
		Simples a recolher	0001	001	3	1.477,39	
20/02/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Simples a recolher	0001	001	3		1.477,39
					Totais do dia 20:	1.829,84	1.829,84
23/02/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000154959	0001	001	9	1.086,48	
23/02/2023	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 4 de 17
 Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000154959	0001	001	9		1.086,48
					Totais do dia 23:	1.086,48	1.086,48
28/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000019	0001	001	16	26.985,00	
28/02/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000019	0001	001	16		26.985,00
28/02/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000155142	0001	001	17	2.266,00	
28/02/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000155142	0001	001	17		2.266,00
					Totais do dia 28:	29.251,00	29.251,00
					Totais do mês de Fevereiro:	56.686,09	56.686,09
02/03/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000155245	0001	001	9	4.816,08	
02/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000155245	0001	001	9		4.816,08
					Totais do dia 02:	4.816,08	4.816,08
04/03/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000155355	0001	001	9	18.720,03	
04/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000155355	0001	001	9		18.720,03
					Totais do dia 04:	18.720,03	18.720,03
06/03/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000155426	0001	001	9	2.850,60	
06/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000155426	0001	001	9		2.850,60
					Totais do dia 06:	2.850,60	2.850,60
09/03/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000155571	0001	001	9	10.986,40	
09/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000155571	0001	001	9		10.986,40
					Totais do dia 09:	10.986,40	10.986,40
15/03/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000155819	0001	001	17	6.969,90	
15/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000155819	0001	001	17		6.969,90
15/03/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000138448	0001	001	18	2.292,92	
15/03/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000138448	0001	001	18		2.292,92

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 5 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 15:						9.262,82	9.262,82
18/03/2023	11101.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000020	0001	001	13	58.130,00	
18/03/2023	41103.0001 - Vendas à Vista	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000020	0001	001	13		58.130,00
Totais do dia 18:						58.130,00	58.130,00
20/03/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000156034	0001	001	9	3.390,31	
20/03/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000156034	0001	001	9		3.390,31
20/03/2023	33203.0004 - Energia Elétrica	Energia a pagar	0001	001	10	402,51	
20/03/2023	21601.0012 - Energia a Pagar	Energia a pagar	0001	001	10		402,51
20/03/2023	31101.0005 - Simples	Simples a recolher	0001	001	12	3.154,72	
20/03/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Simples a recolher	0001	001	12		3.154,72
Totais do dia 20:						6.947,54	6.947,54
27/03/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000156332	0001	001	9	2.723,07	
27/03/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000156332	0001	001	9		2.723,07
Totais do dia 27:						2.723,07	2.723,07
31/03/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000156549	0001	001	17	5.182,69	
31/03/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000156549	0001	001	17		5.182,69
31/03/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000156555	0001	001	18	188,60	
31/03/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000156555	0001	001	18		188,60
Totais do dia 31:						5.371,29	5.371,29
Totais do mês de Março:						119.807,83	119.807,83
10/04/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000139732	0001	001	9	1.169,65	
10/04/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000139732	0001	001	9		1.169,65
Totais do dia 10:						1.169,65	1.169,65
18/04/2023	11101.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000021	0001	001	29	15.995,00	
18/04/2023	41103.0001 - Vendas à Vista	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000021	0001	001	29		15.995,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 6 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/04/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000157206	0001	001	30	1.373,26	
18/04/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000157206	0001	001	30		1.373,26
18/04/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140187	0001	001	31	1.069,28	
18/04/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140187	0001	001	31		1.069,28
Totais do dia 18:						18.437,54	18.437,54
20/04/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000157356	0001	001	9	2.497,00	
20/04/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000157356	0001	001	9		2.497,00
20/04/2023	33203.0004 - Energia Elétrica	Energia a pagar	0001	001	11	356,84	
20/04/2023	21601.0012 - Energia a Pagar	Energia a pagar	0001	001	11		356,84
20/04/2023	31101.0005 - Simples	Simples a recolher	0001	001	13	895,36	
20/04/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Simples a recolher	0001	001	13		895,36
Totais do dia 20:						3.749,20	3.749,20
28/04/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000157614	0001	001	9	9.873,83	
28/04/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000157614	0001	001	9		9.873,83
Totais do dia 28:						9.873,83	9.873,83
Totais do mês de Abril:						33.230,22	33.230,22
02/05/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000157685	0001	001	9	4.542,75	
02/05/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000157685	0001	001	9		4.542,75
Totais do dia 02:						4.542,75	4.542,75
10/05/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158050	0001	001	9	5.647,10	
10/05/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158050	0001	001	9		5.647,10
Totais do dia 10:						5.647,10	5.647,10
13/05/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158178	0001	001	9	1.302,99	
13/05/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158178	0001	001	9		1.302,99
Totais do dia 13:						1.302,99	1.302,99

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 7 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/05/2023	11101.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias Conf. NFE000158216	0001	001	53	198,57	
15/05/2023	41103.0001 - Vendas à Vista	Vendas de Mercadorias Conf. NFE000158216	0001	001	53		198,57
15/05/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158218	0001	001	54	198,57	
15/05/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158218	0001	001	54		198,57
15/05/2023	11101.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias Conf. NFE000158221	0001	001	55	749,90	
15/05/2023	41103.0001 - Vendas à Vista	Vendas de Mercadorias Conf. NFE000158221	0001	001	55		749,90
15/05/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158222	0001	001	56	749,90	
15/05/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158222	0001	001	56		749,90
15/05/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158208	0001	001	57	2.658,14	
15/05/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158208	0001	001	57		2.658,14
					Totais do dia 15:	4.555,08	4.555,08
18/05/2023	11101.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000022	0001	001	13	30.465,00	
18/05/2023	41103.0001 - Vendas à Vista	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000022	0001	001	13		30.465,00
					Totais do dia 18:	30.465,00	30.465,00
19/05/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158406	0001	001	21	190,00	
19/05/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158406	0001	001	21		190,00
19/05/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158395	0001	001	22	9.973,09	
19/05/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000158395	0001	001	22		9.973,09
					Totais do dia 19:	10.163,09	10.163,09
20/05/2023	33203.0004 - Energia Elétrica	Energia a pagar	0001	001	1	342,56	
20/05/2023	21601.0012 - Energia a Pagar	Energia a pagar	0001	001	1		342,56
20/05/2023	31101.0005 - Simples						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 9 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000159763	0001	001	9	3.987,65	
26/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000159763	0001	001	9		3.987,65
					Totais do dia 26:	3.987,65	3.987,65
27/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000159844	0001	001	23	529,40	
27/06/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000159844	0001	001	23		529,40
27/06/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000159848	0001	001	24	529,40	
27/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000159848	0001	001	24		529,40
					Totais do dia 27:	1.058,80	1.058,80
28/06/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000159887	0001	001	9	2.379,14	
28/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000159887	0001	001	9		2.379,14
28/06/2023	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento de fornecedor	0001	001	12	5.000,00	
28/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Pagamento de fornecedor	0001	001	12		5.000,00
					Totais do dia 28:	7.379,14	7.379,14
30/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000010	0001	001	31	13.495,43	
30/06/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000010	0001	001	31		13.495,43
30/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000011	0001	001	32	18.560,47	
30/06/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000011	0001	001	32		18.560,47
30/06/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000012	0001	001	33	49.301,69	
30/06/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000012	0001	001	33		49.301,69
					Totais do dia 30:	81.357,59	81.357,59
					Totais do mês de Junho:	156.372,83	156.372,83
05/07/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000160115	0001	001	9	5.276,60	
05/07/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000160115	0001	001	9		5.276,60
					Totais do dia 05:	5.276,60	5.276,60

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 10 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160177	0001	001	17	3.523,98	
06/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160177	0001	001	17		3.523,98
06/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160185	0001	001	18	253,76	
06/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160185	0001	001	18		253,76
Totais do dia 06:						3.777,74	3.777,74
07/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160227	0001	001	9	4.850,80	
07/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160227	0001	001	9		4.850,80
Totais do dia 07:						4.850,80	4.850,80
14/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160474	0001	001	17	38.422,15	
14/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160474	0001	001	17		38.422,15
14/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000144723	0001	001	18	1.548,30	
14/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000144723	0001	001	18		1.548,30
Totais do dia 14:						39.970,45	39.970,45
17/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160535	0001	001	17	1.651,78	
17/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160535	0001	001	17		1.651,78
17/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160547	0001	001	18	2.902,91	
17/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160547	0001	001	18		2.902,91
Totais do dia 17:						4.554,69	4.554,69
20/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160662	0001	001	17	1.799,20	
20/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160662	0001	001	17		1.799,20
20/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000060241	0001	001	18	3.297,00	
20/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000060241	0001	001	18		3.297,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 11 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2023	33203.0004 - Energia Elétrica	Energia a pagar	0001	001	19	300,25	
20/07/2023	21601.0012 - Energia a Pagar	Energia a pagar	0001	001	19		300,25
20/07/2023	31101.0005 - Simples	Simples a recolher	0001	001	20	4.778,79	
20/07/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Simples a recolher	0001	001	20		4.778,79
Totais do dia 20:						10.175,24	10.175,24
21/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160695	0001	001	9	3.809,48	
21/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160695	0001	001	9		3.809,48
Totais do dia 21:						3.809,48	3.809,48
25/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160802	0001	001	9	3.246,12	
25/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160802	0001	001	9		3.246,12
Totais do dia 25:						3.246,12	3.246,12
26/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000060514	0001	001	9	1.248,00	
26/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000060514	0001	001	9		1.248,00
Totais do dia 26:						1.248,00	1.248,00
27/07/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160906	0001	001	9	2.728,74	
27/07/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000160906	0001	001	9		2.728,74
Totais do dia 27:						2.728,74	2.728,74
31/07/2023	11101.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000013	0001	001	11	74.656,51	
31/07/2023	41103.0001 - Vendas à Vista	Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000013	0001	001	11		74.656,51
Totais do dia 31:						74.656,51	74.656,51
Totais do mês de Julho:						154.294,37	154.294,37
02/08/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000161076	0001	001	9	13.460,88	
02/08/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000161076	0001	001	9		13.460,88
Totais do dia 02:						13.460,88	13.460,88
04/08/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000009161	0001	001	19	126,50	
04/08/2023	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 12 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000009161	0001	001	19		126,50
04/08/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000161163	0001	001	20	3.979,89	
04/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000161163	0001	001	20		3.979,89
Totais do dia 04:						4.106,39	4.106,39
08/08/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000161250	0001	001	17	2.471,00	
08/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000161250	0001	001	17		2.471,00
08/08/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000145895	0001	001	18	1.076,80	
08/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000145895	0001	001	18		1.076,80
Totais do dia 08:						3.547,80	3.547,80
11/08/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000161380	0001	001	9	1.699,74	
11/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000161380	0001	001	9		1.699,74
Totais do dia 11:						1.699,74	1.699,74
20/08/2023	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Energia a paga	0001	001	1	254,85	
20/08/2023	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Energia a paga	0001	001	1		254,85
20/08/2023	31101.0005 - Simples						
		Simples a recolher	0001	001	2	1.532,45	
20/08/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Simples a recolher	0001	001	2		1.532,45
Totais do dia 20:						1.787,30	1.787,30
31/08/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000014	0001	001	11	22.841,04	
31/08/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000014	0001	001	11		22.841,04
Totais do dia 31:						22.841,04	22.841,04
Totais do mês de Agosto:						47.443,15	47.443,15
04/09/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000162106	0001	001	9	6.913,41	
04/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000162106	0001	001	9		6.913,41
Totais do dia 04:						6.913,41	6.913,41
14/09/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000147635	0001	001	9	1.906,91	
14/09/2023	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 13 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000147635	0001	001	9		1.906,91
					Totais do dia 14:	1.906,91	1.906,91
18/09/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000162511	0001	001	25	824,50	
18/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000162511	0001	001	25		824,50
18/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000023	0001	001	26	13.960,00	
18/09/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000023	0001	001	26		13.960,00
					Totais do dia 18:	14.784,50	14.784,50
20/09/2023	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Energia a pagar	0001	001	1	289,54	
20/09/2023	21601.0012 - Energia a Pagar						
		Energia a pagar	0001	001	1		289,54
20/09/2023	31101.0005 - Simples						
		Simples a recolher	0001	001	2	919,61	
20/09/2023	21301.0010 - Simples a Recolher						
		Simples a recolher	0001	001	2		919,61
					Totais do dia 20:	1.209,15	1.209,15
27/09/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000148315	0001	001	9	4.304,70	
27/09/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000148315	0001	001	9		4.304,70
					Totais do dia 27:	4.304,70	4.304,70
					Totais do mês de Setembro:	29.118,67	29.118,67
04/10/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000148604	0001	001	9	5.794,63	
04/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000148604	0001	001	9		5.794,63
					Totais do dia 04:	5.794,63	5.794,63
09/10/2023	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000148791	0001	001	9	6.806,34	
09/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000148791	0001	001	9		6.806,34
					Totais do dia 09:	6.806,34	6.806,34
11/10/2023	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000015	0001	001	11	220.280,72	
11/10/2023	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000015	0001	001	11		220.280,72
					Totais do dia 11:	220.280,72	220.280,72
20/10/2023	33203.0004 - Energia Elétrica						
		Energia a pagar	0001	001	1	254,65	
20/10/2023	21601.0012 - Energia a Pagar						

Continua...

Livro Diário N.º 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 14 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Energia a pagar	0001	001	1		254,65
20/10/2023	31101.0005	- Simples					
		Simples a recolher	0001	001	2	14.821,67	
20/10/2023	21301.0010	- Simples a Recolher					
		Simples a recolher	0001	001	2		14.821,67
					Totais do dia 20:	15.076,32	15.076,32
21/10/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000163452	0001	001	9	7.457,62	
21/10/2023	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000163452	0001	001	9		7.457,62
					Totais do dia 21:	7.457,62	7.457,62
24/10/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000016	0001	001	11	7.000,00	
24/10/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000016	0001	001	11		7.000,00
					Totais do dia 24:	7.000,00	7.000,00
25/10/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000163508	0001	001	9	4.542,92	
25/10/2023	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000163508	0001	001	9		4.542,92
					Totais do dia 25:	4.542,92	4.542,92
26/10/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000163540	0001	001	9	3.932,72	
26/10/2023	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000163540	0001	001	9		3.932,72
					Totais do dia 26:	3.932,72	3.932,72
31/10/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000163707	0001	001	9	3.941,24	
31/10/2023	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000163707	0001	001	9		3.941,24
					Totais do dia 31:	3.941,24	3.941,24
					Totais do mês de Outubro:	274.832,51	274.832,51
01/11/2023	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000163747	0001	001	9	1.284,07	
01/11/2023	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000163747	0001	001	9		1.284,07
					Totais do dia 01:	1.284,07	1.284,07
06/11/2023	11101.0001	- Caixa					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000017	0001	001	11	7.000,00	
06/11/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000017	0001	001	11		7.000,00
					Totais do dia 06:	7.000,00	7.000,00
08/11/2023	11603.0001	- Mercadorias					

Continua...

Livro Diário N^o. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 15 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/11/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000163923	0001	001	9	10.180,95	
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000163923	0001	001	9		10.180,95
					Totais do dia 08:	10.180,95	10.180,95
11/11/2023	11101.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000024	0001	001	13	6.340,00	
11/11/2023	41103.0001 - Vendas à Vista	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000024	0001	001	13		6.340,00
					Totais do dia 11:	6.340,00	6.340,00
17/11/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000164245	0001	001	9	1.377,00	
17/11/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000164245	0001	001	9		1.377,00
					Totais do dia 17:	1.377,00	1.377,00
20/11/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000012174	0001	001	11	53,00	
20/11/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000012174	0001	001	11		53,00
20/11/2023	33203.0004 - Energia Elétrica	Energia a pagar	0001	001	12	298,52	
20/11/2023	21601.0012 - Energia a Pagar	Energia a pagar	0001	001	12		298,52
20/11/2023	31101.0005 - Simples	Simples a recolher	0001	001	14	986,45	
20/11/2023	21301.0010 - Simples a Recolher	Simples a recolher	0001	001	14		986,45
					Totais do dia 20:	1.337,97	1.337,97
21/11/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000150729	0001	001	9	180,00	
21/11/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000150729	0001	001	9		180,00
					Totais do dia 21:	180,00	180,00
23/11/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000150869	0001	001	9	182,00	
23/11/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000150869	0001	001	9		182,00
					Totais do dia 23:	182,00	182,00
27/11/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000164494	0001	001	13	75,76	
27/11/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000164494	0001	001	13		75,76
					Totais do dia 27:	75,76	75,76
					Totais do mês de Novembro:	27.957,75	27.957,75

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 16 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/12/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000164777	0001	001	17	2.133,42	
05/12/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000164777	0001	001	17		2.133,42
05/12/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000018220	0001	001	18	2.617,92	
05/12/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000018220	0001	001	18		2.617,92
					Totais do dia 05:	4.751,34	4.751,34
06/12/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000164819	0001	001	9	3.526,90	
06/12/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000164819	0001	001	9		3.526,90
					Totais do dia 06:	3.526,90	3.526,90
11/12/2023	11101.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000025	0001	001	13	17.670,00	
11/12/2023	41103.0001 - Vendas à Vista	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000025	0001	001	13		17.670,00
					Totais do dia 11:	17.670,00	17.670,00
15/12/2023	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000165159	0001	001	9	1.019,45	
15/12/2023	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000165159	0001	001	9		1.019,45
15/12/2023	11101.0001 - Caixa	Adiantamento de Clientes	0001	001	10	60.000,00	
15/12/2023	21601.0017 - Adiantamento de Clientes	Adiantamento de Clientes	0001	001	10		60.000,00
15/12/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Receita Operacional	0001	001	13	150.000,00	
15/12/2023	41101.0002 - Faturamento a Prazo	Receita Operacional	0001	001	13		150.000,00
15/12/2023	21601.0017 - Adiantamento de Clientes	Recebimento de Clientes	0001	001	14	60.000,00	
15/12/2023	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes	Recebimento de Clientes	0001	001	14		60.000,00
					Totais do dia 15:	271.019,45	271.019,45
20/12/2023	33203.0004 - Energia Elétrica	Energia a pagar	0001	001	1	312,54	
20/12/2023	21601.0012 - Energia a Pagar	Energia a pagar	0001	001	1		312,54
20/12/2023	21601.0012 - Energia a Pagar	Pagamento de Energia 2023	0001	001	4	4.067,25	
20/12/2023	11101.0001 - Caixa	Pagamento de Energia 2023	0001	001	4		4.067,25
					Totais do dia 20:	4.379,79	4.379,79
21/12/2023	11603.0001 - Mercadorias						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Pág.: 17 de 17

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/12/2023	11101.0001	Compra de Mercadorias Conf. NFE000165362 - Caixa	0001	001	9	3.803,35	
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000165362	0001	001	9		3.803,35
					Totais do dia 21:	3.803,35	3.803,35
23/12/2023	21301.0010	- Simples a Recolher					
23/12/2023	11101.0001	Pagamento anual de Tributos - Caixa	0001	001	1	38.768,09	
		Pagamento anual de Tributos	0001	001	1		38.768,09
					Totais do dia 23:	38.768,09	38.768,09
28/12/2023	11603.0001	- Mercadorias					
28/12/2023	11101.0001	Compra de Mercadorias Conf. NFE000165573 - Caixa	0001	001	9	4.484,17	
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000165573	0001	001	9		4.484,17
					Totais do dia 28:	4.484,17	4.484,17
31/12/2023	41101.0002	- Faturamento a Prazo					
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	2	150.000,00	
31/12/2023	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	2	655.363,79	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	2	4.067,25	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	2	38.768,09	
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	2	762.528,45	
31/12/2023	24301.0001	- Lucros ou Prejuízos Acumulados					
		Lucros e Prejuízos 2023	0001	001	2		762.528,45
31/12/2023	31101.0005	- Simples					
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	2		38.768,09
31/12/2023	33203.0004	- Energia Elétrica					
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	2		4.067,25
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	2		150.000,00
31/12/2023	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2023	0001	001	2		655.363,79
					Totais do dia 31:	1.610.727,58	1.610.727,58
					Totais do mês de Dezembro:	1.959.130,67	1.959.130,67

Balanco Patrimonial

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.117.826,57 D
11	Ativo Circulante	1.117.826,57 D
111	Disponível	526.778,96 D
11101	Caixa Geral	526.778,96 D
11101.0001	Caixa	526.778,96 D
113	Clientes	90.000,00 D
11301	Duplicatas a Receber	90.000,00 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	90.000,00 D
116	Estoques	501.047,61 D
11603	Estoque de Mercadorias	501.047,61 D
11603.0001	Mercadorias	501.047,61 D
2	*** Passivo ***	1.117.826,57 C
21	Passivo Circulante	49.590,00 C
211	Fornecedores	49.590,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	49.590,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	49.590,00 C
24	Patrimônio Líquido	1.068.236,57 C
241	Capital Social Integralizado	95.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	95.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	95.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	973.236,57 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	973.236,57 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	973.236,57 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.117.826,57 (Hum Milhão Cento e Dezessete Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) .

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Estabelecimentos: 0001 - A A DA COSTA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	805.363,79
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	805.363,79
010.01.01	Vendas de Produtos	150.000,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	655.363,79
(-) 020	Deduções da Receita	38.768,09
020.01	Impostos Faturados	38.768,09
020.01.05	Simplex	38.768,09
(=) 030	Receita Líquida	766.595,70
(=) 060	Lucro Bruto	766.595,70
(-) 070	Despesas Operacionais	4.067,25
070.05	Outras Despesas Operacionais	4.067,25
(=) 110	Lucro Operacional	762.528,45
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	762.528,45
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	762.528,45
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	762.528,45

ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral

Liquidez Geral: $1.117.826,57 / 49.590,00 = 22,54$

Solvência Geral

Solvência Geral: $1.117.826,57 / 49.590,00 = 22,54$

Liquidez Corrente

Liquidez Corrente: $1.117.826,57 / 49.590,00 = 22,54$

Liquidez Seca

Liquidez Seca: $526.778,96 + 90.000,00 / 49.590,00 = 12,44$

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A A DA COSTA LTDA é uma empresa de sociedade LTDA, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como atividade econômica principal: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, e secundarias: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, com início de atividades em 16/07/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.000,00, totalmente integralizado.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não possui propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Lago da Pedra - MA, 31 de dezembro de 2023.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

N^o de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do n^o 01 ao n^o 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa A A DA COSTA LTDA.

Lago da Pedra, 31/12/2023

A A DA COSTA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 16.619.698/0001-68

MARIA JOSE MOURA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/MA 005239



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16619698000168	A A DA COSTA LTDA
17606748349	MARIA JOSE MOURA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/02/2024 09:21 SOB Nº 20240191110.
PROTOCOLO: 240191110 DE 08/02/2024. NIRE: 21201233093.
A A DA COSTA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO Nº 01

Contêm este livro 25 (Vinte e Cinco) folhas numeradas tipográfica e seguidamente do nº 01 ao nº 25 e servirá de Livro Diário nº 01, da Empresa **A A DA COSTA LTDA**, com sede na Rua Santana, Nº 119, Bairro Vila Rocha, Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em: 16/07/2021, NIRE nº 21201233093 e Inscrição no CNPJ sob nº 16.619.698/0001-68. Referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Lago da Pedra – MA, 01/01/2021.

Adeilton Alves da Costa
CPF:466.692.993-20
Empresário

Maria José Moura dos Santos
CRC/MA 005239/O-0
Contador(a)

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHAS: 485

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA Ø

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2022	11101.0001 - Caixa	Capital Social a Integralizar	0001	001	126662	95.000,00	
01/01/2022	24102.0001 - Capital Social a Integralizar	Capital Social a Integralizar	0001	001	126662		95.000,00
01/01/2022	24102.0001 - Capital Social a Integralizar	Capital Social Integralizado	0001	001	126663	95.000,00	
01/01/2022	24101.0001 - Capital Social Subscrito	Capital Social Integralizado	0001	001	126663		95.000,00
Totais do dia 01:						190.000,00	190.000,00
04/01/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000138087	0001	001	126551	1.976,50	
04/01/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000138087	0001	001	126551		1.976,50
Totais do dia 04:						1.976,50	1.976,50
10/01/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000138341	0001	001	126552	1.757,14	
10/01/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000138341	0001	001	126552		1.757,14
Totais do dia 10:						1.757,14	1.757,14
11/01/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000138372	0001	001	126553	2.090,55	
11/01/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000138372	0001	001	126553		2.090,55
Totais do dia 11:						2.090,55	2.090,55
13/01/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000138507	0001	001	126554	1.786,85	
13/01/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000138507	0001	001	126554		1.786,85
Totais do dia 13:						1.786,85	1.786,85
18/01/2022	11101.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000006	0001	001	126539	12.640,00	
18/01/2022	41103.0001 - Vendas à Vista	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000006	0001	001	126539		12.640,00
18/01/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000138681	0001	001	126555	2.903,05	
18/01/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000138681	0001	001	126555		2.903,05
18/01/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000007879	0001	001	126556	751,52	
18/01/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000007879	0001	001	126556		751,52
Totais do dia 18:						16.294,57	16.294,57
20/01/2022	11603.0001 - Mercadorias						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA: 486
 PROC. Nº: PE 013/25
 RUBRICA: Ø

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000138726	0001	001	126557	803,33	
20/01/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000138726	0001	001	126557		803,33
					Totais do dia 20:	803,33	803,33
26/01/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000119980	0001	001	126558	628,00	
26/01/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000119980	0001	001	126558		628,00
					Totais do dia 26:	628,00	628,00
					Totais do mês de Janeiro:	215.336,94	215.336,94
08/02/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000139511	0001	001	126559	3.103,21	
08/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000139511	0001	001	126559		3.103,21
08/02/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000120556	0001	001	126560	1.232,00	
08/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000120556	0001	001	126560		1.232,00
					Totais do dia 08:	4.335,21	4.335,21
11/02/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000139692	0001	001	126561	3.005,73	
11/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000139692	0001	001	126561		3.005,73
					Totais do dia 11:	3.005,73	3.005,73
15/02/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000139831	0001	001	126562	2.179,70	
15/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000139831	0001	001	126562		2.179,70
					Totais do dia 15:	2.179,70	2.179,70
18/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000007	0001	001	126540	17.100,00	
18/02/2022	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000007	0001	001	126540		17.100,00
18/02/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000008401	0001	001	126563	1.559,40	
18/02/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000008401	0001	001	126563		1.559,40
18/02/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000121048	0001	001	126564	501,26	
18/02/2022	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA 487
 PROC. Nº PE 013/25
 RUBRICA A

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000121048	0001	001	126564		501,26
					Totais do dia 18:	19.160,66	19.160,66
25/02/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140254	0001	001	126565	2.900,96	
25/02/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140254	0001	001	126565		2.900,96
25/02/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140258	0001	001	126566	421,80	
25/02/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140258	0001	001	126566		421,80
					Totais do dia 25:	3.322,76	3.322,76
26/02/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140301	0001	001	126567	1.737,01	
26/02/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140301	0001	001	126567		1.737,01
26/02/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000121487	0001	001	126568	415,80	
26/02/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000121487	0001	001	126568		415,80
					Totais do dia 26:	2.152,81	2.152,81
					Totais do mês de Fevereiro:	34.156,87	34.156,87
03/03/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000008547	0001	001	126569	4.905,41	
03/03/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000008547	0001	001	126569		4.905,41
					Totais do dia 03:	4.905,41	4.905,41
04/03/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140436	0001	001	126570	2.529,78	
04/03/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140436	0001	001	126570		2.529,78
					Totais do dia 04:	2.529,78	2.529,78
08/03/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140557	0001	001	126571	3.112,20	
08/03/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140557	0001	001	126571		3.112,20
08/03/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140559	0001	001	126572	101,70	
08/03/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000140559	0001	001	126572		101,70
08/03/2022	11603.0001 - Mercadorias						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000140584	0001	001	126573	101,20	
08/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000140584	0001	001	126573		101,20
					Totais do dia 08:	3.315,10	3.315,10
14/03/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000140807	0001	001	126524	3.952,82	
14/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000140807	0001	001	126524		3.952,82
14/03/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000122045	0001	001	126574	1.191,00	
14/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000122045	0001	001	126574		1.191,00
					Totais do dia 14:	5.143,82	5.143,82
17/03/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000140957	0001	001	126525	323,40	
17/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000140957	0001	001	126525		323,40
17/03/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000140959	0001	001	126575	291,00	
17/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000140959	0001	001	126575		291,00
					Totais do dia 17:	614,40	614,40
18/03/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000141029	0001	001	126526	3.154,34	
18/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000141029	0001	001	126526		3.154,34
18/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000008	0001	001	126541	25.040,00	
18/03/2022	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000008	0001	001	126541		25.040,00
					Totais do dia 18:	28.194,34	28.194,34
25/03/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000122567	0001	001	126576	1.191,65	
25/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000122567	0001	001	126576		1.191,65
					Totais do dia 25:	1.191,65	1.191,65
26/03/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000017014	0001	001	126527	64,00	
26/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000017014	0001	001	126527		64,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHAS Nº 489

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA Ø

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 26:						64,00	64,00
30/03/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000141423	0001	001	126577	3.067,49	
30/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000141423	0001	001	126577		3.067,49
30/03/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000141439	0001	001	126578	1.524,27	
30/03/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000141439	0001	001	126578		1.524,27
Totais do dia 30:						4.591,76	4.591,76
Totais do mês de Março:						50.550,26	50.550,26
02/04/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000141551	0001	001	126579	1.497,30	
02/04/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000141551	0001	001	126579		1.497,30
Totais do dia 02:						1.497,30	1.497,30
05/04/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000009097	0001	001	126580	2.376,66	
05/04/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000009097	0001	001	126580		2.376,66
05/04/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000047865	0001	001	126581	850,57	
05/04/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000047865	0001	001	126581		850,57
Totais do dia 05:						3.227,23	3.227,23
11/04/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000141869	0001	001	126528	221,80	
11/04/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000141869	0001	001	126528		221,80
11/04/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000141862	0001	001	126582	7.600,92	
11/04/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000141862	0001	001	126582		7.600,92
Totais do dia 11:						7.822,72	7.822,72
12/04/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000017393	0001	001	126583	290,00	
12/04/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000017393	0001	001	126583		290,00
Totais do dia 12:						290,00	290,00
13/04/2022	11603.0001 - Mercadorias						

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHAS Nº 490
 PROC. Nº PE 013/25
 RUBRICA B

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000017532	0001	001	126584	20,00	
13/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000017532	0001	001	126584		20,00
Totais do dia 13:						20,00	20,00
18/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000009	0001	001	126542	23.950,00	
18/04/2022	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000009	0001	001	126542		23.950,00
Totais do dia 18:						23.950,00	23.950,00
20/04/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000142174	0001	001	126529	811,10	
20/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000142174	0001	001	126529		811,10
20/04/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000123687	0001	001	126585	707,50	
20/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000123687	0001	001	126585		707,50
Totais do dia 20:						1.518,60	1.518,60
27/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000004	0001	001	126537	100,00	
27/04/2022	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000004	0001	001	126537		100,00
27/04/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000142451	0001	001	126586	5.571,89	
27/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000142451	0001	001	126586		5.571,89
27/04/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000123960	0001	001	126587	2.597,00	
27/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000123960	0001	001	126587		2.597,00
Totais do dia 27:						8.268,89	8.268,89
30/04/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000142650	0001	001	126530	1.472,69	
30/04/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000142650	0001	001	126530		1.472,69
Totais do dia 30:						1.472,69	1.472,69
Totais do mês de Abril:						48.067,43	48.067,43
05/05/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000142859	0001	001	126588	3.063,86	
05/05/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário N° 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000142859	0001	001	126588		3.063,86
05/05/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000142878	0001	001	126589	461,70	
05/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000142878	0001	001	126589		461,70
					Totais do dia 05:	3.525,56	3.525,56
11/05/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000143166	0001	001	126590	2.298,56	
11/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000143166	0001	001	126590		2.298,56
					Totais do dia 11:	2.298,56	2.298,56
14/05/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000143335	0001	001	126591	4.356,45	
14/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000143335	0001	001	126591		4.356,45
					Totais do dia 14:	4.356,45	4.356,45
16/05/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000143373	0001	001	126592	832,73	
16/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000143373	0001	001	126592		832,73
					Totais do dia 16:	832,73	832,73
18/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000010	0001	001	126543	25.095,00	
18/05/2022	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000010	0001	001	126543		25.095,00
18/05/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000143460	0001	001	126593	2.186,05	
18/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000143460	0001	001	126593		2.186,05
					Totais do dia 18:	27.281,05	27.281,05
24/05/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000143739	0001	001	126594	1.365,96	
24/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000143739	0001	001	126594		1.365,96
24/05/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000125227	0001	001	126595	3.056,34	
24/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000125227	0001	001	126595		3.056,34
					Totais do dia 24:	4.422,30	4.422,30
30/05/2022	11603.0001 - Mercadorias						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHAS. Nº 492
 PROC. Nº PE 013/85
 RUBRICA Ø

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000010090	0001	001	126596	5.204,79	
30/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000010090	0001	001	126596		5.204,79
30/05/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000125495	0001	001	126597	2.263,47	
30/05/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000125495	0001	001	126597		2.263,47
Totais do dia 30:						7.468,26	7.468,26
Totais do mês de Maio:						50.184,91	50.184,91
02/06/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000144146	0001	001	126598	3.765,64	
02/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000144146	0001	001	126598		3.765,64
Totais do dia 02:						3.765,64	3.765,64
06/06/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000144331	0001	001	126599	2.321,67	
06/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000144331	0001	001	126599		2.321,67
Totais do dia 06:						2.321,67	2.321,67
09/06/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000144547	0001	001	126600	3.251,90	
09/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000144547	0001	001	126600		3.251,90
Totais do dia 09:						3.251,90	3.251,90
16/06/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000144827	0001	001	126601	5.304,66	
16/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000144827	0001	001	126601		5.304,66
Totais do dia 16:						5.304,66	5.304,66
17/06/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000144863	0001	001	126602	7.149,32	
17/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000144863	0001	001	126602		7.149,32
17/06/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000144868	0001	001	126603	2.147,76	
17/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000144868	0001	001	126603		2.147,76
Totais do dia 17:						9.297,08	9.297,08
18/06/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000011	0001	001	126544	28.125,00	

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/06/2022	41103.0001	Vendas à Vista					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000011	0001	001	126544		28.125,00
Totais do dia 18:						28.125,00	28.125,00
30/06/2022	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000145381	0001	001	126604	4.179,62	
30/06/2022	11101.0001	Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000145381	0001	001	126604		4.179,62
Totais do dia 30:						4.179,62	4.179,62
Totais do mês de Junho:						56.245,57	56.245,57
04/07/2022	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000145498	0001	001	126605	1.671,90	
04/07/2022	11101.0001	Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000145498	0001	001	126605		1.671,90
Totais do dia 04:						1.671,90	1.671,90
06/07/2022	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000051035	0001	001	126606	2.762,48	
06/07/2022	11101.0001	Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000051035	0001	001	126606		2.762,48
Totais do dia 06:						2.762,48	2.762,48
07/07/2022	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000145638	0001	001	126607	1.314,10	
07/07/2022	11101.0001	Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000145638	0001	001	126607		1.314,10
Totais do dia 07:						1.314,10	1.314,10
14/07/2022	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000145994	0001	001	126608	7.125,00	
14/07/2022	11101.0001	Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000145994	0001	001	126608		7.125,00
Totais do dia 14:						7.125,00	7.125,00
18/07/2022	11101.0001	Caixa					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000012	0001	001	126545	14.270,00	
18/07/2022	41103.0001	Vendas à Vista					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000012	0001	001	126545		14.270,00
18/07/2022	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000146158	0001	001	126609	2.314,68	
18/07/2022	11101.0001	Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000146158	0001	001	126609		2.314,68
18/07/2022	11603.0001	Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000051480	0001	001	126610	2.478,71	
18/07/2022	11101.0001	Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHAS: Nº 496
 PROC. Nº: PE 013/25
 RUBRICA: B

Página 11 de 26

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000051480	0001	001	126610		2.478,71
Totais do dia 18:						19.063,39	19.063,39
19/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000005	0001	001	126538	11.000,00	
19/07/2022	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFE000000005	0001	001	126538		11.000,00
Totais do dia 19:						11.000,00	11.000,00
25/07/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000146447	0001	001	126611	5.959,76	
25/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000146447	0001	001	126611		5.959,76
25/07/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000146448	0001	001	126612	210,90	
25/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000146448	0001	001	126612		210,90
Totais do dia 25:						6.170,66	6.170,66
26/07/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000051598	0001	001	126613	680,00	
26/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000051598	0001	001	126613		680,00
Totais do dia 26:						680,00	680,00
27/07/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000051618	0001	001	126614	745,00	
27/07/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000051618	0001	001	126614		745,00
Totais do dia 27:						745,00	745,00
Totais do mês de Julho:						50.532,53	50.532,53
09/08/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000147107	0001	001	126615	6.194,43	
09/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000147107	0001	001	126615		6.194,43
Totais do dia 09:						6.194,43	6.194,43
12/08/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000147240	0001	001	126616	3.239,10	
12/08/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000147240	0001	001	126616		3.239,10
Totais do dia 12:						3.239,10	3.239,10
13/08/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000147309	0001	001	126531	256,71	
13/08/2022	11101.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000147309	0001	001	126531		256,71
					Totais do dia 13:	256,71	256,71
16/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000128873	0001	001	126617	8.363,85	
16/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000128873	0001	001	126617		8.363,85
16/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000147384	0001	001	126618	1.797,55	
16/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000147384	0001	001	126618		1.797,55
					Totais do dia 16:	10.161,40	10.161,40
17/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000147448	0001	001	126619	575,64	
17/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000147448	0001	001	126619		575,64
					Totais do dia 17:	575,64	575,64
18/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000147501	0001	001	126532	567,00	
18/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000147501	0001	001	126532		567,00
18/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000129047	0001	001	126533	2.520,03	
18/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000129047	0001	001	126533		2.520,03
18/08/2022	11101.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000013	0001	001	126546	43.615,00	
18/08/2022	41103.0001 - Vendas à Vista	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000013	0001	001	126546		43.615,00
18/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000129030	0001	001	126620	169,50	
18/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000129030	0001	001	126620		169,50
					Totais do dia 18:	46.871,53	46.871,53
22/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000147636	0001	001	126621	4.970,47	
22/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000147636	0001	001	126621		4.970,47
					Totais do dia 22:	4.970,47	4.970,47
23/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000129219	0001	001	126622	3.139,50	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHAS: Nº 496
 PROC. Nº PE 013/25
 RUBRICA A

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000129219	0001	001	126622		3.139,50
23/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000129281	0001	001	126623	196,00	
23/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000129281	0001	001	126623		196,00
Totais do dia 23:						3.335,50	3.335,50
24/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000129298	0001	001	126624	4.217,68	
24/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000129298	0001	001	126624		4.217,68
Totais do dia 24:						4.217,68	4.217,68
26/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000052324	0001	001	126625	1.744,84	
26/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000052324	0001	001	126625		1.744,84
26/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000147869	0001	001	126626	2.947,00	
26/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000147869	0001	001	126626		2.947,00
Totais do dia 26:						4.691,84	4.691,84
30/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000147983	0001	001	126627	4.782,18	
30/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000147983	0001	001	126627		4.782,18
Totais do dia 30:						4.782,18	4.782,18
31/08/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000022180	0001	001	126534	701,00	
31/08/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000022180	0001	001	126534		701,00
Totais do dia 31:						701,00	701,00
Totais do mês de Agosto:						89.997,48	89.997,48
06/09/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000148211	0001	001	126628	5.687,14	
06/09/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000148211	0001	001	126628		5.687,14
06/09/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000052422	0001	001	126629	534,49	
06/09/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000052422	0001	001	126629		534,49

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FOLHA Nº 497
 PROC. Nº PE 013/25
 RUBRICA 8

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/09/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000148226	0001	001	126630	339,80	
06/09/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000148226	0001	001	126630		339,80
Totais do dia 06:						6.561,43	6.561,43
10/09/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000148362	0001	001	126631	5.928,12	
10/09/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000148362	0001	001	126631		5.928,12
Totais do dia 10:						5.928,12	5.928,12
17/09/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000148625	0001	001	126632	1.081,53	
17/09/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000148625	0001	001	126632		1.081,53
Totais do dia 17:						1.081,53	1.081,53
18/09/2022	11101.0001 - Caixa	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000014	0001	001	126547	24.515,00	
18/09/2022	41103.0001 - Vendas à Vista	Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000014	0001	001	126547		24.515,00
Totais do dia 18:						24.515,00	24.515,00
19/09/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000148668	0001	001	126633	823,82	
19/09/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000148668	0001	001	126633		823,82
Totais do dia 19:						823,82	823,82
26/09/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE00012006	0001	001	126634	3.386,00	
26/09/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE00012006	0001	001	126634		3.386,00
26/09/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000148955	0001	001	126635	6.722,18	
26/09/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000148955	0001	001	126635		6.722,18
Totais do dia 26:						10.108,18	10.108,18
Totais do mês de Setembro:						49.018,08	49.018,08
07/10/2022	11603.0001 - Mercadorias	Compra de Mercadorias Conf. NFE000149451	0001	001	126636	7.191,22	
07/10/2022	11101.0001 - Caixa	Compra de Mercadorias Conf. NFE000149451	0001	001	126636		7.191,22
Totais do dia 07:						7.191,22	7.191,22
13/10/2022	11603.0001 - Mercadorias						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000053321	0001	001	126637	825,50	
13/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000053321	0001	001	126637		825,50
13/10/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000149645	0001	001	126638	4.339,21	
13/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000149645	0001	001	126638		4.339,21
13/10/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000149649	0001	001	126639	1.145,44	
13/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000149649	0001	001	126639		1.145,44
					Totais do dia 13:	6.310,15	6.310,15
17/10/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000149789	0001	001	126640	2.420,00	
17/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000149789	0001	001	126640		2.420,00
					Totais do dia 17:	2.420,00	2.420,00
18/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000015	0001	001	126548	33.110,00	
18/10/2022	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000015	0001	001	126548		33.110,00
18/10/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000012323	0001	001	126641	7.059,18	
18/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000012323	0001	001	126641		7.059,18
					Totais do dia 18:	40.169,18	40.169,18
20/10/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000149940	0001	001	126535	1.252,76	
20/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000149940	0001	001	126535		1.252,76
20/10/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000012347	0001	001	126642	1.460,76	
20/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000012347	0001	001	126642		1.460,76
20/10/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000149910	0001	001	126643	1.257,20	
20/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000149910	0001	001	126643		1.257,20
					Totais do dia 20:	3.970,72	3.970,72
25/10/2022	11603.0001	- Mercadorias					

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000012402	0001	001	126644	3.923,43	
25/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000012402	0001	001	126644		3.923,43
25/10/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000131925	0001	001	126645	3.386,26	
25/10/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000131925	0001	001	126645		3.386,26
Totais do dia 25:						7.309,69	7.309,69
Totais do mês de Outubro:						67.370,96	67.370,96
03/11/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000150381	0001	001	126646	1.650,00	
03/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000150381	0001	001	126646		1.650,00
Totais do dia 03:						1.650,00	1.650,00
08/11/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000150559	0001	001	126647	2.256,90	
08/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000150559	0001	001	126647		2.256,90
08/11/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000132577	0001	001	126648	3.085,82	
08/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000132577	0001	001	126648		3.085,82
Totais do dia 08:						5.342,72	5.342,72
18/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000016	0001	001	126549	14.990,00	
18/11/2022	41103.0001	- Vendas à Vista					
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000016	0001	001	126549		14.990,00
Totais do dia 18:						14.990,00	14.990,00
19/11/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000151112	0001	001	126536	293,76	
19/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000151112	0001	001	126536		293,76
19/11/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000151105	0001	001	126649	5.466,41	
19/11/2022	11101.0001	- Caixa					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000151105	0001	001	126649		5.466,41
Totais do dia 19:						5.760,17	5.760,17
30/11/2022	11603.0001	- Mercadorias					
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000151572	0001	001	126650	2.227,43	
30/11/2022	11101.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000151572	0001	001	126650		2.227,43
Totais do dia 30:						2.227,43	2.227,43
Totais do mês de Novembro:						29.970,32	29.970,32
07/12/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000133922	0001	001	126651	1.244,52	
07/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000133922	0001	001	126651		1.244,52
07/12/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000151870	0001	001	126652	1.671,64	
07/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000151870	0001	001	126652		1.671,64
Totais do dia 07:						2.916,16	2.916,16
09/12/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000151922	0001	001	126653	2.865,94	
09/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000151922	0001	001	126653		2.865,94
Totais do dia 09:						2.865,94	2.865,94
10/12/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000151947	0001	001	126654	1.191,00	
10/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000151947	0001	001	126654		1.191,00
10/12/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000134029	0001	001	126655	87,40	
10/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000134029	0001	001	126655		87,40
Totais do dia 10:						1.278,40	1.278,40
13/12/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000152058	0001	001	126656	2.725,68	
13/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000152058	0001	001	126656		2.725,68
Totais do dia 13:						2.725,68	2.725,68
14/12/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000152105	0001	001	126657	5.378,10	
14/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000152105	0001	001	126657		5.378,10
Totais do dia 14:						5.378,10	5.378,10
18/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000017	0001	001	126550	18.970,00	
18/12/2022	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Vendas de Mercadorias Conf. NFVC000017	0001	001	126550		18.970,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 18:						18.970,00	18.970,00
28/12/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000152620	0001	001	126658	3.181,20	
28/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000152620	0001	001	126658		3.181,20
28/12/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000134875	0001	001	126659	614,30	
28/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Compra de Mercadorias Conf. NFE000134875	0001	001	126659		614,30
Totais do dia 28:						3.795,50	3.795,50
30/12/2022	31101.0005 - Simples						
		Pagamento Anual Simples Nacional 2022	0001	001	126664	13.828,48	
30/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pagamento Anual Simples Nacional 2022	0001	001	126664		13.828,48
30/12/2022	34201.0020 - Assessoria Contabil						
		Pgto Anual 2022	0001	001	126665	4.800,00	
30/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pgto Anual 2022	0001	001	126665		4.800,00
30/12/2022	32101.0002 - Custos das Mercadorias Vendidas						
		Custo da Mercadorias Vendidas	0001	001	126672	296.548,00	
30/12/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Custo da Mercadorias Vendidas	0001	001	126672		296.548,00
30/12/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Venda de Mercadorias	0001	001	126674	233.364,60	
30/12/2022	41103.0001 - Vendas à Vista						
		Venda de Mercadorias	0001	001	126674		233.364,60
30/12/2022	11603.0001 - Mercadorias						
		Pgto Fornecedor	0001	001	126679	150.214,00	
30/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pgto Fornecedor	0001	001	126679		150.214,00
30/12/2022	21101.0001 - Fornecedores Diversos						
		Fornecedor	0001	001	126680	95.624,00	
30/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Fornecedor	0001	001	126680		95.624,00
30/12/2022	11101.0001 - Caixa						
		Pagto	0001	001	126681	233.364,60	
30/12/2022	11301.0001 - Dupl.Receber de Clientes						
		Pagto	0001	001	126681		233.364,60
Totais do dia 30:						1.027.743,68	1.027.743,68
31/12/2022	41103.0001 - Vendas à Vista						
		rRESULTADO 2022	0001	001	126683	525.884,60	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		rRESULTADO 2022	0001	001	126683	4.800,00	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		rRESULTADO 2022	0001	001	126683	13.828,48	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		rRESULTADO 2022	0001	001	126683	210.708,12	
31/12/2022	51101.0001 - Resultado do Exercício						
		rRESULTADO 2022	0001	001	126683	296.548,00	
31/12/2022	24301.0001 - Lucros ou Prejuizos Acumulados						
		Lucro ou Prejuizo	0001	001	126683		210.708,12
31/12/2022	31101.0005 - Simples						

Continua...

FOLHAS: 502

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA

Página 19 de 26

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		rRESULTADO 2022	0001	001	126683		13.828,48
31/12/2022	32101.0002	- Custos das Mercadorias Vendidas					
		rRESULTADO 2022	0001	001	126683		296.548,00
31/12/2022	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		rRESULTADO 2022	0001	001	126683		4.800,00
31/12/2022	51101.0001	- Resultado do Exercício					
		rRESULTADO 2022	0001	001	126683		525.884,60
Totais do dia 31:						1.051.769,20	1.051.769,20
Totais do mês de Dezembro:						2.117.442,66	2.117.442,66

Fim

Balanco Patrimonial

Empresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	360.298,12 D
11	Ativo Circulante	360.298,12 D
111	Disponível	209.790,99 D
11101	Caixa Geral	209.790,99 D
11101.0001	Caixa	209.790,99 D
116	Estoques	150.507,13 D
11603	Estoque de Mercadorias	150.507,13 D
11603.0001	Mercadorias	150.507,13 D
2	*** Passivo ***	360.298,12 C
21	Passivo Circulante	54.590,00 C
211	Fornecedores	54.590,00 C
21101	Fornecedores Nacionais	54.590,00 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	54.590,00 C
24	Patrimônio Líquido	305.708,12 C
241	Capital Social Integralizado	95.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	95.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	95.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	210.708,12 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	210.708,12 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	210.708,12 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 360.298,12 (Trezentos e Sessenta Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Doze Centavos).

Demonstração do Resultado do ExercícioEmpresa: A A DA COSTA - CNPJ: 16.619.698/0001-68
Estabelecimentos: 0001 - A A DA COSTA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	525.884,60
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	525.884,60
010.01.02	Vendas de Mercadorias	525.884,60
(-) 020	Deduções da Receita	13.828,48
020.01	Impostos Faturados	13.828,48
020.01.05	Simples	13.828,48
(=) 030	Receita Líquida	512.056,12
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	296.548,00
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	296.548,00
(=) 060	Lucro Bruto	215.508,12
(-) 070	Despesas Operacionais	4.800,00
070.02	Despesas Administrativas	4.800,00
(=) 110	Lucro Operacional	210.708,12
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	210.708,12
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	210.708,12
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	210.708,12

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A A DA COSTA LTDA é uma empresa de sociedade LTDA, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como atividade econômica principal: Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, e secundarias: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, com início de atividades em 16/07/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto às instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 95.000,00, totalmente integralizado.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não possui propriedade para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Lago da Pedra - MA, 31 de dezembro de 2022.

ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez Geral

Liquidez Geral: $360.298,12 / 54.590,00 = 6,60$

Solvência Geral

Solvência Geral: $360.298,12 / 54.590,00 = 6,60$

Liquidez Corrente

Liquidez Corrente: $360.298,12 / 54.590,00 = 6,60$

Liquidez Seca

Liquidez Corrente: $209.790,99 / 54.590,00 = 3,84$

TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO DIÁRIO Nº 01

Contêm este livro 25 (Vinte e Cinco) folhas numeradas tipográfica e seguidamente do nº 01 ao nº 25 e serviu de Livro Diário nº 01, da Empresa **A A DA COSTA LTDA**, com sede na Rua Santana, Nº 119, Bairro Vila Rocha, Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em: 16/07/2021, NIRE nº 21201233093 e Inscrição no CNPJ sob nº 16.619.698/0001-68. Referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Lago da Pedra – MA, 01/01/2021.

Adeilton Alves da Costa
CPF:466.692.993-20
Empresário

Maria José Moura dos Santos
CRC/MA 005239/O-0
Contador(a)



FOLHAS. N.º 509
PROC. N.º PE 013/85
RUBRICA A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17606748349	MARIA JOSE MOURA DOS SANTOS
46669299320	ADEILTON ALVES DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/03/2023 12:44 SOB N.º 20230379257.
PROTOCOLO: 230379257 DE 21/03/2023. NIRE: 21201233093.
A A DA COSTA LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

A A DA COSTA LTDA

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 16.619.698/0001-68

Inscrição Estadual : 127122796

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 02/08/2012

Número Registro: 21201233093

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	1.397.650,00 D
DISPONIVEL	525.850,00 D
CAIXA	526.150,00 D
CAIXA MATRIZ	526.150,00 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	300,00 C
BANCO ITAU	300,00 C
CREDITOS	199.500,00 D
CONTAS A RECEBER	199.500,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	199.500,00 D
ESTOQUES	672.300,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	672.300,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	672.300,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	13.700,00 D
IMOBILIZADO	13.700,00 D
IMOBILIZADO EM USO	13.700,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.900,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	9.800,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.411.350,00 D

PASSIVO

CIRCULANTE	119.100,00 C
FORNECEDORES GERAIS	108.100,00 C
FORNECEDORES	108.100,00 C
FORNECEDORES GERAIS	108.100,00 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	11.000,00 C
HONORARIOS A PAGAR	11.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL	
A A DA COSTA LTDA 0042	
R Santana, 119 - Vila Rocha - Cep : 65715-000	
LAGO DA PEDRA / MA	
CNPJ : 16.619.698/0001-68	Inscrição Estadual : 127122796
Local de Registro : Jucema	Data Registro : 02/08/2012
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024	Número Registro: 21201233093
	Folha: 2
<hr/>	
PATRIMONIO LIQUIDO	1.292.250,00 C
CAPITAL SOCIAL	95.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	95.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	95.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.197.250,00 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.197.250,00 C
LUCRO NO PERIODO	1.197.250,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.411.350,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.411.350,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Onze Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
CONTADOR
C.P.F. :604.707.403-02 RG : 0381602820095
C.R.C. :MA-014917/O-0

ADEILTON ALVES DA SILVA
C.P.F. :466.692.993-20
R.G. :131858

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

A A DA COSTA LTDA

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Inscrição Estadual: 127122796

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 02/08/2012

Nº do Registro: 21201233093

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

1.238.000,00

1.238.000,00

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

85.900,00

85.900,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**1.323.900,00****(=) Lucro Bruto****1.323.900,00****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

14.350,00

HONORARIOS CONTABEIS

11.000,00

25.350,00

DESPESAS GERAIS

FRETES E CARRETOS

8.500,00

MATERIAL DE ESCRITORIO

500,00

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO

1.900,00

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

1.850,00

DESPESAS DIVERSAS

82.200,00

IMPRESSOS GRAFICOS

300,00

VIAGENS E ESTADIAS

5.050,00

DESPESAS COM EXAME MEDICO

1.000,00

101.300,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**1.197.250,00****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****1.197.250,00**

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
CONTADOR

C.P.F. :604.707.403-02 RG : 0381602820095

C.R.C. :MA-014917/O-0

ADEILTON ALVES DA SILVA

C.P.F. :466.692.993-20

R.G. :131658

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A A DA COSTA LTDA

R Santana, 119 - Vila Rocha - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 16.619.698/0001-68

I.E.: 127122796

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 02/08/2012

N° do Registro: 21201233093

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.397.650,00}{119.100,00} \quad \text{ILG : } 11,7351$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.397.650,00}{119.100,00} \quad \text{ILC : } 11,7351$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{725.350,00}{119.100,00} \quad \text{ILS : } 6,0903$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{525.850,00}{119.100,00} \quad \text{ILI : } 4,4152$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{525.850,00}{1.397.650,00} \quad \text{IPD : } 0,3762$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{672.300,00}{1.397.650,00} \quad \text{IPE : } 0,481$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{1.397.650,00}{1.411.350,00} \quad \text{IPAC : } 0,9903$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{108.100,00}{1.397.650,00} \quad \text{IPC : } 0,0773$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A A DA COSTA LTDA
 R Santana, 119 - Vila Rocha - Cep : 65715-000
 LAGO DA PEDRA / MA
 CNPJ: 16.619.698/0001-68 I.E.: 127122796
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 02/08/2012 Nº do Registro: 21201233093
 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$ IVRP = $\frac{95.000,00}{0,00}$ IVRP : 95000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$ IPELP = $\frac{95.000,00}{0,00}$ IPELP : 95000

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$ IPET = $\frac{95.000,00}{119.100,00}$ IPET : 0,7976

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$ IPP = $\frac{95.000,00}{214.100,00}$ IPP : 0,4437

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C = $\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$ C = $\frac{9.500.000,00}{1.411.350,00}$ C : 6,7311

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC = $\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IC = $\frac{1.370.000,00}{95.000,00}$ IC : 14,4211

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP = $\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ LRP = $\frac{1.397.650,00}{95.000,00}$ LRP : 14,7121

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A A DA COSTA LTDA

R Santana, 119 - Vila Rocha - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 16.619.698/0001-68

I.E.: 127122796

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 02/08/2012

Nº do Registro: 21201233093

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{119.100,00}{1.411.350,00} \quad \text{IEG : } 0,0844$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{119.100,00}{1.411.350,00} \quad \text{IEC : } 0,0844$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{119.100,00}{95.000,00} \quad \text{ICT : } 1,2537$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{1.323.900,00}{1.411.350,00} \quad \text{IGA : } 0,938$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{1.323.900,00} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{0,00}{1.411.350,00} \quad \text{RA : } 0$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{95.000,00} \quad \text{RPL : } 0$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{1.323.900,00}{126.650,00} \quad \text{IRD : } 10,4532$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A A DA COSTA LTDA

R Santana, 119 - Vila Rocha - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 16.619.698/0001-68

I.E.: 127122796

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 02/08/2012

N° do Registro: 21201233093

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{95.000,00}{1.411.350,00} \quad \text{IIF : } 0,0673$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.411.350,00}{119.100,00} \quad \text{ISG : } 11,8501$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{13.700,00}{95.000,00} \quad \text{IGI : } 0,1442$$

NOTAS EXPLICATIVAS

FOLHAS. Nº 517PROC. Nº PE 013/25RUBRICA A**A A DA COSTA LTDA**

R Santana, 119 - Vila Rocha - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 16.619.698/0001-68

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201233093

Inscrição Estadual: 127122796

Data de Registro: 02/08/2012

FOLHA: 5

O Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC no 1.148/2012 a ITG (interpretação técnica geral) 1000,

que instituiu um modelo contábil para as Micro Empresas de Pequeno Porte para ser aplicado às demonstrações financeiras elaboradas a partir de 1º de Janeiro de 2012.

A Interpretação esclarece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades definidas e abrangidas pela NBC TG 1000, que optaram por aquela interpretação, e que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006. Atualmente, esses limites anuais são de R\$ 360.000,00 para microempresas e R\$ 3.600.000,00 para empresas de pequeno porte, adoção de ITG 1000 é opcional, mas, caso a ME ou a EPP não opte por este modelo, estará obrigada obedecendo as regras gerais da NBC TG 000.

- a) Saldo final de Caixa R\$ 526.150,00
- b) Valor de Obrigações tributárias apuradas na Referencia R\$ 11.000,00;
- c) Valor de Obrigações com fornecedores na Referencia dezembro/2024 R\$ 108.100,00;
- i) Valor do Capital Social no Final do Período de 2024 R\$ 95.000,00;
- j) Valor dos Lucros apurados no final do Período dezembro/2024 R\$ 1.197,250,00.

1. Sem qualquer reserva, a empresa A A DA COSTA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

2. A empresa, estabelecida na cidade de Lago da Pedra - MA, na Rua Santana, nº 119 A, Vila Rocha, CEP 65715-000, dedica-se a atividade de Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual;

4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 95.000,00, dividido em apenas UMA QUOTA, assim atribuída ao seu titular, ADEILTON ALVES DA COSTA.

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 02 de AGOSTO de 2012 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEMA;

6. A empresa não tem contingências passivas;

7. A empresa adota o método de estabelecimento fixo com recepção de pessoas



FOLHAS. Nº 518
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA Ø

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46669299320	ADEILTON ALVES DA COSTA
60470740302	PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2025 11:06 SOB Nº 20250385848.
PROTOCOLO: 250385848 DE 27/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505224942. CNPJ DA SEDE: 16619698000168.
NIRE: 21201233093. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2025.
A A DA COSTA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº 519
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 03

Contém este livro 26 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A A DA COSTA LTDA
Endereço : R SANTANA, 119
Bairro : VILA ROCHA
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201233093

Arquivado em 02/08/2012

Inscrição Estadual nº 127122796
C.N.P.J. nº 16.619.698/0001-68

Lago da Pedra/MA, 01 de Janeiro de 2024

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
Contador
C.P.F.: 604.707.403-02
R.G. : 0381602820095
C.R.C.: MA-014917/O-0

ADEILTON ALVES DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 466.692.993-20
R.G.: 131658

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA A

A A DA COSTA LTDA

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Inscrição Estadual: 127122796

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 02/08/2012

Nº do Registro : 21201233093

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 03

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	0,00
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	0,00
01/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	95.000,00
		Total Débitos	95.000,00
		Total Créditos	95.000,00
03/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	20.100,00
		Total Débitos	20.100,00
		Total Créditos	20.100,00
05/01	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	45.600,00
		Total Débitos	45.600,00
		Total Créditos	45.600,00
10/01	11.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref EQUIPAMENTOS INFORMATICA	1.300,00
		Total Débitos	1.300,00
		Total Créditos	1.300,00
17/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.800,00
		Total Débitos	13.800,00
		Total Créditos	13.800,00
19/01	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.700,00
		Total Débitos	20.700,00
		Total Créditos	20.700,00
25/01	6.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme:	10.800,00
		Total Débitos	10.800,00
		Total Créditos	10.800,00
27/01	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	7.000,00
		Total Débitos	7.000,00
		Total Créditos	7.000,00
		A Transportar =====>	
		Débitos :	214.300,00
		Créditos :	214.300,00

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA B

A A DA COSTA LTDA

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Inscrição Estadual: 127122796

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 02/08/2012

Nº do Registro : 21201233093

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 03

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			214.300,00	214.300,00
28/01	9.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ELETRICA		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
29/01	10.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
30/01	8.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		6.800,00
			Total Débitos	6.800,00
			Total Créditos	6.800,00
Total do Mês =====>		Débitos :	223.100,00	Créditos
				223.100,00

		A Transportar =====>	Débitos :	223.100,00	Créditos :	223.100,00
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

#

A A DA COSTA LTDA

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Inscrição Estadual: 127122796

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 02/08/2012

Nº do Registro : 21201233093

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 03

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos	
			223.100,00	223.100,00
01/02	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		18.200,00
			Total Débitos	18.200,00
			Total Créditos	18.200,00
04/02	18.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios MOVEIS		3.200,00
			Total Débitos	3.200,00
			Total Créditos	3.200,00
05/02	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		36.500,00
			Total Débitos	36.500,00
			Total Créditos	36.500,00
10/02	19.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes ESTADIAS		1.300,00
			Total Débitos	1.300,00
			Total Créditos	1.300,00
13/02	21.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		5.800,00
			Total Débitos	5.800,00
			Total Créditos	5.800,00
17/02	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		25.700,00
			Total Débitos	25.700,00
			Total Créditos	25.700,00
19/02	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		50.100,00
			Total Débitos	50.100,00
			Total Créditos	50.100,00
20/02	20.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes FRETES		2.600,00
			Total Débitos	2.600,00
			Total Créditos	2.600,00
		A Transportar =====>	Débitos	366.500,00
			Créditos	366.500,00

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA 8

A A DA COSTA LTDA

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Inscrição Estadual: 127122796

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 02/08/2012

N° do Registro : 21201233093

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 03

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	366.500,00
		Créditos	366.500,00
25/02	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.400,00
		Total Débitos	15.400,00
		Total Créditos	15.400,00
28/02	23.0000	4.01.01.04.0022 - DESPESAS COM EXAME MEDICO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
29/02	17.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme:	19.700,00
29/02	22.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ELETRICA	1.300,00
		Total Débitos	21.000,00
		Total Créditos	21.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	403.900,00
		Créditos	403.900,00

		A Transportar =====>	Débitos :	403.900,00	Créditos :	403.900,00
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO RUBRICA 10

A A DA COSTA LTDA 0042
 R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 127122796
 Data do Registro : 02/08/2012
 Nº do Registro : 21201233093
 LIVRO : 03 FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos	403.900,00
			Créditos	403.900,00
02/03	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		16.900,00
			Total Débitos	16.900,00
			Total Créditos	16.900,00
06/03	31.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios MOVEIS		3.200,00
			Total Débitos	3.200,00
			Total Créditos	3.200,00
11/03	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		26.700,00
			Total Débitos	26.700,00
			Total Créditos	26.700,00
13/03	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		14.700,00
			Total Débitos	14.700,00
			Total Créditos	14.700,00
15/03	34.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		4.500,00
			Total Débitos	4.500,00
			Total Créditos	4.500,00
16/03	32.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref EQUIPAMENTOS INFORMATICA		1.300,00
			Total Débitos	1.300,00
			Total Créditos	1.300,00
19/03	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 01 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		35.600,00
			Total Débitos	35.600,00
			Total Créditos	35.600,00
22/03	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 02 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONITORAMENTO		10.200,00
			Total Débitos	10.200,00
			Total Créditos	10.200,00
		A Transportar =====>	Débitos	517.000,00
			Créditos	517.000,00

LIVRO DIÁRIO

A A DA COSTA LTDA **0042**
 R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Inscrição Estadual: 127122796
 Data do Registro : 02/08/2012
 Nº do Registro : 21201233093
 LIVRO : 03 FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			517.000,00	517.000,00
25/03	33.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes VIAGEM		1.450,00
			Total Débitos	1.450,00
			Total Créditos	1.450,00
26/03	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		12.500,00
			Total Débitos	12.500,00
			Total Créditos	12.500,00
28/03	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº		38.700,00
			Total Débitos	38.700,00
			Total Créditos	38.700,00
29/03	35.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ELETRICA		1.100,00
			Total Débitos	1.100,00
			Total Créditos	1.100,00
30/03	36.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	571.750,00	Créditos
				571.750,00

		A Transportar =====>	Débitos :	571.750,00	Créditos :	571.750,00
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

A A DA COSTA LTDA **0042**
 R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68 Inscrição Estadual: 127122796
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 02/08/2012 Nº do Registro : 21201233093
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 03 FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos	
			571.750,00	571.750,00
03/04	37.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		25.400,00
			Total Débitos	25.400,00
			Total Créditos	25.400,00
04/04	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		41.200,00
			Total Débitos	41.200,00
			Total Créditos	41.200,00
05/04	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONITORAMENTO		10.200,00
			Total Débitos	10.200,00
			Total Créditos	10.200,00
10/04	45.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes FRETES		1.300,00
			Total Débitos	1.300,00
			Total Créditos	1.300,00
16/04	42.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme:		21.300,00
			Total Débitos	21.300,00
			Total Créditos	21.300,00
18/04	46.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref. PAGAMENTO DUPLICATAS		22.100,00
			Total Débitos	22.100,00
			Total Créditos	22.100,00
20/04	39.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		10.200,00
			Total Débitos	10.200,00
			Total Créditos	10.200,00
23/04	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		34.500,00
			Total Débitos	34.500,00
			Total Créditos	34.500,00
		A Transportar =====>	Débitos	737.950,00
			Créditos	737.950,00

LIVRO DIÁRIO

PROC. N.º PC 013/05

A A DA COSTA LTDA

RUBRICA A **0042**

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 127122796

Data do Registro : 02/08/2012

LIVRO : 03

Nº do Registro : 21201233093

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :		Créditos
			737.950,00	737.950,00	
24/04	38.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		23.500,00	
			Total Débitos	23.500,00	
			Total Créditos	23.500,00	
25/04	44.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		6.900,00	
			Total Débitos	6.900,00	
			Total Créditos	6.900,00	
27/04	47.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 192 - Duplicatas a receber ref. RECEBIMENTO DUPLICATAS		32.800,00	
27/04	48.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ELETRICA		1.250,00	
			Total Débitos	34.050,00	
			Total Créditos	34.050,00	
30/04	49.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS		1.000,00	
			Total Débitos	1.000,00	
			Total Créditos	1.000,00	
Total do Mês =====>		Débitos :	803.400,00	Créditos	803.400,00

		A Transportar =====>	Débitos :	803.400,00	Créditos :	803.400,00
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA _____ **0042**

A A DA COSTA LTDA

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 127122796
 Data do Registro : 02/08/2012 N° do Registro : 21201233093
 LIVRO : 03 FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos	
02/05	50.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		16.900,00
			Total Débitos	16.900,00
			Total Créditos	16.900,00
06/05	57.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios MOVEIS		2.100,00
			Total Débitos	2.100,00
			Total Créditos	2.100,00
08/05	58.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref EQUIPAMENTOS INFORMATICA		900,00
			Total Débitos	900,00
			Total Créditos	900,00
10/05	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		43.500,00
			Total Débitos	43.500,00
			Total Créditos	43.500,00
13/05	62.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes FRETES		2.100,00
			Total Débitos	2.100,00
			Total Créditos	2.100,00
16/05	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		14.700,00
			Total Débitos	14.700,00
			Total Créditos	14.700,00
19/05	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		25.400,00
			Total Débitos	25.400,00
			Total Créditos	25.400,00
22/05	52.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		22.400,00
			Total Débitos	22.400,00
			Total Créditos	22.400,00
		A Transportar =====>	Débitos	931.400,00
			Créditos	931.400,00

LIVRO DIÁRIO

A A DA COSTA LTDA **0042**
 R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Inscrição Estadual: 127122796
 Data do Registro : 02/08/2012
 N° do Registro : 21201233093
 LIVRO : 03 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			931.400,00	931.400,00
24/05	59.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		5.600,00
			Total Débitos	5.600,00
			Total Créditos	5.600,00
26/05	55.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme:		29.800,00
			Total Débitos	29.800,00
			Total Créditos	29.800,00
27/05	56.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONITORAMENTO		8.700,00
			Total Débitos	8.700,00
			Total Créditos	8.700,00
28/05	60.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ELETRICA		1.300,00
			Total Débitos	1.300,00
			Total Créditos	1.300,00
30/05	61.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	977.800,00	Créditos
				977.800,00

		A Transportar =====>	Débitos :	977.800,00	Créditos :	977.800,00
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

FOLHAS. Nº 530

A A DA COSTA LTDA

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep: 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

PROC. Nº PE 013/25 0042

RUBRICA B

Inscrição Estadual: 127122796

Data do Registro : 02/08/2012

LIVRO : 03

Nº do Registro : 21201233093

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos	Créditos	977.800,00
05/06	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			34.500,00
				Total Débitos	34.500,00
				Total Créditos	34.500,00
08/06	71.0000	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Compra de Móveis e Utensílios UTENSILIOS			1.300,00
				Total Débitos	1.300,00
				Total Créditos	1.300,00
10/06	63.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			19.800,00
				Total Débitos	19.800,00
				Total Créditos	19.800,00
14/06	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			26.700,00
				Total Débitos	26.700,00
				Total Créditos	26.700,00
16/06	72.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALIMENTAÇÃO			1.400,00
				Total Débitos	1.400,00
				Total Créditos	1.400,00
19/06	64.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			21.200,00
				Total Débitos	21.200,00
				Total Créditos	21.200,00
23/06	73.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEL			950,00
				Total Débitos	950,00
				Total Créditos	950,00
27/06	65.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			15.800,00
				Total Débitos	15.800,00
				Total Créditos	15.800,00
		A Transportar =====>	Débitos	Créditos	1.099.450,00

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA B

A A DA COSTA LTDA

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Inscrição Estadual: 127122796

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 02/08/2012

Nº do Registro : 21201233093

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 03

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 1.099.450,00
			Créditos 1.099.450,00
28/06	74.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ELETRICA	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
29/06	68.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme:	35.600,00
29/06	75.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
		Total Débitos	36.600,00
		Total Créditos	36.600,00
30/06	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONITORAMENTO	7.900,00
30/06	70.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS	9.100,00
		Total Débitos	17.000,00
		Total Créditos	17.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	1.154.050,00
		Créditos	1.154.050,00

		A Transportar =====>	Débitos :	1.154.050,00	Créditos :	1.154.050,00
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA A

A A DA COSTA LTDA **0042**
 R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Inscrição Estadual: 127122796
 Data do Registro : 02/08/2012
 N° do Registro : 21201233093
 LIVRO : 03 FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos	
			1.154.050,00	1.154.050,00
03/07	76.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		25.700,00
			Total Débitos	25.700,00
			Total Créditos	25.700,00
05/07	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		41.200,00
			Total Débitos	41.200,00
			Total Créditos	41.200,00
11/07	77.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		21.200,00
			Total Débitos	21.200,00
			Total Créditos	21.200,00
14/07	86.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes ESTADIAS		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
16/07	80.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		28.900,00
			Total Débitos	28.900,00
			Total Créditos	28.900,00
17/07	87.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme MATERIAL EXPEDIENTE		500,00
			Total Débitos	500,00
			Total Créditos	500,00
20/07	82.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONITORAMENTO		10.300,00
			Total Débitos	10.300,00
			Total Créditos	10.300,00
23/07	83.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		8.700,00
			Total Débitos	8.700,00
			Total Créditos	8.700,00
		A Transportar =====>	Débitos	1.291.550,00
			Créditos	1.291.550,00

LIVRO DIÁRIO

A A DA COSTA LTDA

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Inscrição Estadual: 127122796

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 02/08/2012

Nº do Registro : 21201233093

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 03

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.291.550,00
		Créditos	1.291.550,00
25/07	78.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	15.800,00
		Total Débitos	15.800,00
		Total Créditos	15.800,00
28/07	81.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme:	23.100,00
		Total Débitos	23.100,00
		Total Créditos	23.100,00
30/07	84.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ELETRICA	1.200,00
30/07	85.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
		Total Débitos	2.200,00
		Total Créditos	2.200,00
Total do Mês =====>		Débitos :	1.332.650,00
		Créditos	1.332.650,00

		A Transportar =====>	Débitos :	1.332.650,00	Créditos :	1.332.650,00
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA 0

A A DA COSTA LTDA **0042**
 R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024
 Inscrição Estadual: 127122796
 Data do Registro : 02/08/2012
 Nº do Registro : 21201233093
 LIVRO : 03 FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos	Créditos	
			1.332.650,00		1.332.650,00
03/08	88.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			23.100,00
				Total Débitos	23.100,00
				Total Créditos	23.100,00
05/08	91.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			35.800,00
				Total Débitos	35.800,00
				Total Créditos	35.800,00
10/08	96.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPEAS DIVERSAS			2.300,00
				Total Débitos	2.300,00
				Total Créditos	2.300,00
13/08	97.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes FRETES			1.200,00
				Total Débitos	1.200,00
				Total Créditos	1.200,00
17/08	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			45.600,00
				Total Débitos	45.600,00
				Total Créditos	45.600,00
19/08	89.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			27.200,00
				Total Débitos	27.200,00
				Total Créditos	27.200,00
22/08	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONITORAMENTO			7.800,00
				Total Débitos	7.800,00
				Total Créditos	7.800,00
23/08	98.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref. PAGAMENTO DUPLICATAS			45.200,00
				Total Débitos	45.200,00
				Total Créditos	45.200,00
		A Transportar =====>	Débitos	1.520.850,00	Créditos
					1.520.850,00

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

A A DA COSTA LTDA

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep: 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Inscrição Estadual: 127122796

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 02/08/2012

Nº do Registro : 21201233093

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 03

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.520.850,00 Créditos 1.520.850,00	
25/08	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	15.400,00
		Total Débitos	15.400,00
		Total Créditos	15.400,00
26/08	93.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme:	29.800,00
		Total Débitos	29.800,00
		Total Créditos	29.800,00
27/08	95.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS	6.300,00
		Total Débitos	6.300,00
		Total Créditos	6.300,00
28/08	99.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 192 - Duplicatas a receber ref. RECEBIMENTO DUPLICATAS	36.700,00
		Total Débitos	36.700,00
		Total Créditos	36.700,00
29/08	100.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ELETRICA	1.200,00
		Total Débitos	1.200,00
		Total Créditos	1.200,00
30/08	101.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
		Total do Mês =====> Débitos : 1.611.250,00 Créditos 1.611.250,00	

		A Transportar =====> Débitos : 1.611.250,00 Créditos : 1.611.250,00	
--	--	---	--

LIVRO DIÁRIO

A A DA COSTA LTDA **0042**
 R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68 Inscrição Estadual: 127122796
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 02/08/2012 N° do Registro : 21201233093
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 03 FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos	
			1.611.250,00	1.611.250,00
03/09	102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		23.100,00
			Total Débitos	23.100,00
			Total Créditos	23.100,00
05/09	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		43.700,00
			Total Débitos	43.700,00
			Total Créditos	43.700,00
09/09	111.0000	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 201 - Compra de Equipamento de Informatica ref EQUIPAMENTOS INFORMATICA		400,00
			Total Débitos	400,00
			Total Créditos	400,00
12/09	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		17.200,00
			Total Débitos	17.200,00
			Total Créditos	17.200,00
13/09	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONITORAMENTO		6.300,00
			Total Débitos	6.300,00
			Total Créditos	6.300,00
16/09	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		34.700,00
			Total Débitos	34.700,00
			Total Créditos	34.700,00
18/09	113.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		5.800,00
			Total Débitos	5.800,00
			Total Créditos	5.800,00
21/09	112.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes VIAGEM		1.300,00
			Total Débitos	1.300,00
			Total Créditos	1.300,00
		A Transportar =====>	Débitos	1.743.750,00
			Créditos	1.743.750,00

LIVRO DIÁRIO

A A DA COSTA LTDA

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Inscrição Estadual: 127122796

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 02/08/2012

N° do Registro : 21201233093

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 03

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			1.743.750,00	1.743.750,00
23/09	114.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme COMBUSTIVEL		900,00
			Total Débitos	900,00
			Total Créditos	900,00
25/09	107.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme:		23.800,00
			Total Débitos	23.800,00
			Total Créditos	23.800,00
28/09	104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.		23.100,00
			Total Débitos	23.100,00
			Total Créditos	23.100,00
29/09	108.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ELETRICA		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
30/09	109.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS		1.000,00
			Total Débitos	1.000,00
			Total Créditos	1.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	1.793.550,00	1.793.550,00

		A Transportar =====>	Débitos :	1.793.550,00	Créditos :	1.793.550,00
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA 0

A A DA COSTA LTDA

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 127122796
 Data do Registro : 02/08/2012
 N° do Registro : 21201233093
 LIVRO : 03 FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos	
			1.793.550,00	1.793.550,00
02/10	115.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		23.400,00
			Total Débitos	23.400,00
			Total Créditos	23.400,00
06/10	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		45.700,00
			Total Débitos	45.700,00
			Total Créditos	45.700,00
08/10	126.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme ALIMENTAÇÃO		500,00
			Total Débitos	500,00
			Total Créditos	500,00
10/10	124.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		5.600,00
			Total Débitos	5.600,00
			Total Créditos	5.600,00
13/10	116.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		17.600,00
			Total Débitos	17.600,00
			Total Créditos	17.600,00
16/10	125.0000	4.01.01.04.0016 - IMPRESSOS GRAFICOS 1.01.01.02.0002 - BANCO ITAU 040 - Pagamento efetuado conforme IMPRESSOES		300,00
			Total Débitos	300,00
			Total Créditos	300,00
18/10	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		34.500,00
			Total Débitos	34.500,00
			Total Créditos	34.500,00
21/10	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONITORAMENTO		10.200,00
			Total Débitos	10.200,00
			Total Créditos	10.200,00
		A Transportar =====>	Débitos	1.931.350,00
			Créditos	1.931.350,00

LIVRO DIÁRIO

A A DA COSTA LTDA

RUBRICA _____

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Inscrição Estadual: 127122796

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 02/08/2012

N° do Registro : 21201233093

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 03

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito		Conta Crédito		Valor	
		Histórico / Complemento		Histórico / Complemento			
		De Transporte =====>		Débitos :	1.931.350,00	Créditos	1.931.350,00
23/10	127.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes FRETES					1.300,00
						Total Débitos	1.300,00
						Total Créditos	1.300,00
25/10	117.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.					16.500,00
						Total Débitos	16.500,00
						Total Créditos	16.500,00
26/10	120.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme:					34.500,00
						Total Débitos	34.500,00
						Total Créditos	34.500,00
28/10	122.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ELETRICA					1.100,00
						Total Débitos	1.100,00
						Total Créditos	1.100,00
30/10	123.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS					1.000,00
						Total Débitos	1.000,00
						Total Créditos	1.000,00
Total do Mês =====>		Débitos :	1.985.750,00	Créditos	1.985.750,00		

		A Transportar =====>	Débitos :	1.985.750,00	Créditos :	1.985.750,00
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

A A DA COSTA LTDA					0042
R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000					
Lago da Pedra / MA					
CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68					
Inscrição Estadual: 127122796					
Local de Registro : Jucema					
Data do Registro : 02/08/2012					
Nº do Registro : 21201233093					
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024					
LIVRO : 03					
FOLHA: 22					
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos	1.985.750,00	Créditos
					1.985.750,00
05/11	128.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			31.200,00
				Total Débitos	31.200,00
				Total Créditos	31.200,00
06/11	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			45.600,00
				Total Débitos	45.600,00
				Total Créditos	45.600,00
15/11	136.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS			6.700,00
				Total Débitos	6.700,00
				Total Créditos	6.700,00
18/11	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			35.500,00
				Total Débitos	35.500,00
				Total Créditos	35.500,00
24/11	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONITORAMENTO			8.700,00
				Total Débitos	8.700,00
				Total Créditos	8.700,00
27/11	129.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.			32.000,00
				Total Débitos	32.000,00
				Total Créditos	32.000,00
28/11	134.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ELETRICA			1.400,00
				Total Débitos	1.400,00
				Total Créditos	1.400,00
29/11	135.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS			1.000,00
				Total Débitos	1.000,00
				Total Créditos	1.000,00
		A Transportar =====>	Débitos	2.147.850,00	Créditos
					2.147.850,00

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA

A A DA COSTA LTDA		0042
R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000		
Lago da Pedra / MA		
CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68		Inscrição Estadual: 127122796
Local de Registro : Jucema		Data do Registro : 02/08/2012
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024		Nº do Registro : 21201233093
		FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 2.147.850,00
			Créditos 2.147.850,00
30/11	132.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme:	34.500,00
		Total Débitos	34.500,00
		Total Créditos	34.500,00
Total do Mês =====>		Débitos :	2.182.350,00
		Créditos	2.182.350,00

		A Transportar =====>	Débitos : 2.182.350,00	Créditos : 2.182.350,00
--	--	--------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

LIVRO DIÁRIO

A A DA COSTA LTDA **0042**
 R Santana, 119 - Vila Rocha Cep: 65715-000
 Lago da Pedra / MA
 CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68 Inscrição Estadual: 127122796
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 02/08/2012 N° do Registro : 21201233093
 Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 LIVRO : 03 FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos	
			2.182.350,00	2.182.350,00
02/12	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		34.500,00
			Total Débitos	34.500,00
			Total Créditos	34.500,00
07/12	137.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		21.900,00
			Total Débitos	21.900,00
			Total Créditos	21.900,00
10/12	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 192 - Duplicatas a receber ref. RECEBIMENTO DUPLICATAS		51.200,00
			Total Débitos	51.200,00
			Total Créditos	51.200,00
13/12	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		32.400,00
			Total Débitos	32.400,00
			Total Créditos	32.400,00
16/12	138.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		23.700,00
			Total Débitos	23.700,00
			Total Créditos	23.700,00
20/12	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N° MONITORAMENTO		5.600,00
			Total Débitos	5.600,00
			Total Créditos	5.600,00
25/12	139.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme:		26.100,00
			Total Débitos	26.100,00
			Total Créditos	26.100,00
26/12	147.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref. PAGAMENTO DUPLICATAS		45.200,00
			Total Débitos	45.200,00
			Total Créditos	45.200,00
		A Transportar =====>	Débitos	2.422.950,00
			Créditos	2.422.950,00

LIVRO DIÁRIO

RUBRICA 0

A A DA COSTA LTDA

0042

R Santana, 119 - Vila Rocha Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 16.619.698/0001-68

Inscrição Estadual: 127122796

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 02/08/2012

N° do Registro : 21201233093

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 03

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.422.950,00	2.422.950,00
29/12	144.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: ENERGIA ELETRICA		1.500,00
29/12	145.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês HONORARIOS CONTABEIS		1.000,00
			Total Débitos	2.500,00
			Total Créditos	2.500,00
30/12	142.0000	1.01.02.02.0001 - DUPLICATAS A RECEBER 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 027 - Vendas de Mercadorias a prazo conforme:		31.200,00
30/12	143.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme DESPESAS DIVERSAS		8.100,00
			Total Débitos	39.300,00
			Total Créditos	39.300,00
Total do Mês =====>		Débitos :	2.464.750,00	Créditos
				2.464.750,00

LAGO DA PEDRAMA, 31 de DEZEMBRO de 2024

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
CONTADOR
C.P.F.: 604.707.403-02 RG : 0381602820095
C.R.C. : MA-014917/O-0

ADEILTON ALVES DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 466.692.993-20
R.G. : 131658

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 03

Contém este livro 26 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 26 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A A DA COSTA LTDA
Endereço : R SANTANA, 119
Bairro : VILA ROCHA
C.E.P. : 65715-000
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201233093

Arquivado em 02/08/2012

Inscrição Estadual nº 127122796
C.N.P.J. nº 16.619.698/0001-68

Lago da Pedra/MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
Contador
C.P.F.: 604.707.403-02
R.G. : 0381602820095
C.R.C.: MA-014917/O-0

ADEILTON ALVES DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 466.692.993-20
R.G.: 131658



FOLHAS. Nº 545
PROC. Nº PE 013/85
RUBRICA D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA COSTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
46669299320	ADEILTON ALVES DA COSTA
60470740302	PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2025 11:12 SOB Nº 20250405598.
PROTOCOLO: 250405598 DE 27/03/2025. NIRE: 21201233093.
A A DA COSTA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12506257720 em 14/04/2025, protocolo 250405598. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A A DA COSTA LTDA
Número de Registro:	21201233093
CNPJ:	16619698000168
Município:	Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
46669299320	ADEILTON ALVES DA COSTA	
60470740302	PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA	MA014917

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2025 11:12 SOB Nº 20250405598.
PROTOCOLO: 250405598 DE 27/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506257720. NIRE: 21201233093.
A A DA COSTA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

ART: MA20250909604

Responsável Técnico:

JOAO PASSOS DE ARAUJO

RNP:

1105599612

Título Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada:

Nenhuma empresa informada

Endereço da Obra/Serviço:

RUA CASTELO BRANCO, -- CENTRO - CÂNDIDO MENDES/MA - 65280000

Contratante:

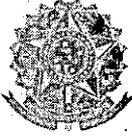
A DE J C CUTRIM

Atividades:

ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE
ENERGIA > #11.9.1.6 - MAREMOTRIZ



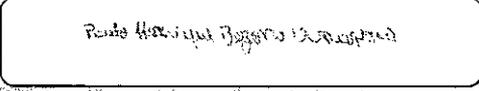
FOLHAS: N.º 547
PROC. Nº 07 013/95
JUSTIÇA B

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria **CONTADOR** Nº Registro **MA-014917/O-0**

Nome **PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA**

Nascimento **04/07/1994** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **LAGO DA PEDRA-MA**


Assinatura do Profissional



Filiação **MANOEL INHOZINHO DAMASCENA FILHO
MARIA EDNA ALVES BEZERRA**

CPF **604.707.403-02** Documento de Identificação **038160282009-5
SESP-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro **24/09/2019** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **B5E29C**



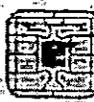
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/60470740302/codigo/B5E29C>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

 CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE N° DO REGISTRO: MA-005239/0-0

NOME: MARIA JOSE MOURA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: ANTONIO BARROSO DOS SANTOS
ROSANA MOURA DOS SANTOS

Maria Jose Moura dos Santos
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
31/03/1960	BRASILEIRA	LAGO DA PEDRA - MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
30/12/1960	178.067.483-45	489871 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	COLEGIO GOVERNADOR EARNEY	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.285/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/07/2012

[Assinatura]

Herlindo de Jesus Campelo
PRESIDENTE DO CRG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 782025
Código de validação: A957FC3146

Número da guia: 25053901002211601.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **A A DA COSTA LTDA (LOURO CÂMERAS E ACESSÓRIOS)**, empresa inscrita com **CNPJ nº 16.619.698/0001-68**, com endereço na Rua Santana nº 119, Bairro Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, nº 177A, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA .

Lago da Pedra/MA, 14 de agosto de 2025.

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico(PJE) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR



CERTJUDONE-1VLP - 782025 / Código: A957FC3146
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



FOLHAS. N° 551
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

Code.

ROBERTO DE BRITO SILVA
Função Gratificada Especial
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 14/08/2025 10:17 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 782025 / Código: A957FC3146
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/07/2025

Nº da certidão: 12502323258

Data de validade: 03/09/2025

Código de Validação: 56d97107cd

NOME: A A DA COSTA

CNPJ: 16.619.698/0001-68

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

FOLHAS. Nº 553
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PAULO HENRIQUE BEZERRA DAMASCENA
REGISTRO..... : MA-014917/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.707.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/07/2025 as 15:03:06.
Válido até: 01/10/2025.
Código de Controle: 199644.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



FOLHAS. Nº 554
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/07/2025

Nº da certidão: 12502488508

Data de validade: 17/09/2025

Código de Validação: c31a0f5ea9

NOME: ADEILTON ALVES DA COSTA

CPF: 466.692.993-20

DATA DE NASCIMENTO: 17/07/2025

FILIAÇÃO: LUIZA ALVES DA COSTA / LEONEL MARQUES DA COSTA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000232
Nome: **MARIA JOSE MOURA DOS SANTOS** CPF: 176.067.483-49
CRC/UF n.º MA-005239/O Categoria: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
Validade: 06/05/2024
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 176.067.483-49 Controle : 4195.5136.5450.5763



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
4º DISTRITO REGIONAL NO AMAPÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa A. Alves da Costa – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.619.698/0001-68, sediada na Rua Adálvaro Alves Cavalcanti, nº 774-A, Bairro Central, Santana/AP, CEP 68.925-189, **FORNECEU** equipamentos para implantação de sistema de videomonitoramento e **PRESTOU** serviços de instalação na sede do 4º Distrito Regional da Polícia Rodoviária Federal/Amapá (4ºDRPRF/AP), localizada na Rua Tancredo Neves – nº 201/São Lázaro – Macapá/AP, e Unidade Operacional de Policiamento (UOP) de Macapá-AP, localizada no KM 008 da BR-210 conforme Contrato nº 007/2015-4ºDRPRF/AP assinado em 06 de outubro de 2015.

Equipamentos fornecidos:

DESCRIÇÃO	QTD
Digital Vídeo Record (DVR) – 32 canais	01
Digital Vídeo Record (DVR) - 16 canais	01
Rack para DVR - 32 canais	01
Rack para DVR- 16 CANAIS	01
Hard Disk Sata 1TB	02
Câmera tipo I: speed dome, day nigh	01
Câmera tipo II: infrared, 50 metros, day/night	02
Câmera tipo III: infrared, 25 metros, day/night	03
Câmera tipo IV: infrared, 30 metros, day/night	11
Câmera tipo V: infrared, 60 metros, day/night	19

Alvina
Maurício José de Barros Barbosa
Chefe do Distrito
Substituto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa: **A A DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.619.698/0001-68**, com sede na rua SANTANA, S/N, VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA - MA – MA, cep: 65.715-000, **PRESTOU OS SERVIÇOS** de manutenção do sistema de vídeo monitoramento escolar com armazenamento de gravação em nuvem e **FORNECEU** câmeras e equipamentos de monitoramento para diversas unidades escolares da rede municipal de ensino do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), para atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE. 014/2023 (SRP)**, **PROCESSO Nº 200323.001/2023**, Atestamos ainda que a referida empresa prestou os serviços e forneceu os produtos conforme as especificações exigidas pela administração, não havendo nenhuma pendência por parte da contratada, nada tendo que a desabone.

EMPRESA: A A DA COSTA LTDA
CNPJ: 16.619.698/0001-68
ENDEREÇO: SANTANA, S/N, VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA -MA – MA
E-MAIL: louro.camera@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	CÂMERA BULLET 20 MTS IR MULT HD	82	UND
2	CÂMERA BULLET 30 MTS IR MULT HD	56	UND
3	FONTE ALIMENTAÇÃO 10AMP	4	UND
4	RACK DE PAREDE 3U	11	UND
5	GRAVADORA DVR 16 CANAIS	8	UND
6	HD DE 1TB WD	10	UND
7	POWER BALUM 08 PORTAS	5	UND
8	CAIXA DE CABO UTP CAT5 AMOLOGADO	10675	MT
9	MOUSE SEM FIO	11	UND
10	CABO HDMI LONGO	11	UND
11	CAIXA SOBRE POR	150	UND
12	SWITCH 8 PORTAS	11	UND
13	TV SSMART 32	11	UND
14	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS	152	UND
15	CÂMERA IP 1230	14	UND
16	FONTE ALIMENTAÇÃO 20AMP	7	UND
17	POWER BALUM 16 PORTAS	6	UND
18	SWITCH HI POE 9 PORTAS	1	UND
19	GRAVADORA DVR 8 CANAIS	3	UND
20	HD DE 2TB WD	1	UND
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO ESCOLAR COM ARMAZENAMENTO DE GRAVAÇÃO EM NUVEM POR CAMERA DURANTE O PERIODO DE 12 MESES	12	MÊS
	TOTAL GERAL ESTIMADO		

Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), 02 de fevereiro de 2024.

**PETRONIO
CORTEZ DE
ALMEIDA:3033
3695372**

Digitally signed by PETRONIO
CORTEZ DE ALMEIDA:30333695372
DN: cn=PETRONIO CORTEZ DE
ALMEIDA:30333695372 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024-02-05 18:47-03:00

Petrônio Cortez de Almeida
Secretário Municipal de Educação
CPF: 3x3.3x6.9xx-7x
Portaria nº013/2021-PMLG-GP.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO
MONITORAMENTO**

I – DOS CONTRATANTES

CONTRATANTE: **R. R. BARROS LTDA**, com sede na cidade de Barra do Corda, R. Frederico Figueira, 327 B, Centro, CEP: 65950-000;

CONTRATADA: **A A DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.698/0001-68, estabelecida na Rua Santana, 119, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA;

- resolveram livre e espontaneamente firmar um contrato de prestação de serviços de segurança monitorada, tudo conforme cláusulas e condições seguintes:

II - DO OBJETO DESTES CONTRATO

O objetivo deste contrato é a fornecimento prestação de serviços de vídeo monitoramento mediante atendimento realizado no evento do disparo do sistema monitorado. A quantidade de pessoal a ser utilizada na execução dos serviços, será estipulada pela Contratada.

Parágrafo primeiro: - Os serviços serão executados exclusivamente na área interna do bem patrimonial da Contratante, localizada na R. Frederico Figueira, 327 B, Centro, CEP: 65950-000 em Barra do Corda/MA, diariamente, no período de 24 horas (vinte e quatro), excluída, em quaisquer circunstâncias, perseguições ou detenções em áreas públicas.

Parágrafo segundo: - Os serviços de segurança monitorada serão executados em conformidade com o acionamento do sistema de alarme efetuado pela Contratante.

III – DA RETRIBUIÇÃO

Pelos serviços contratados, a Contratante pagará à Contratada a quantia de R\$ 7.805,00 (sete mil oitocentos e cinco reais), através de faturamento.

Descrição do produto	Quant	Und	V. Unit	V. Total
Câmera IR bullet HDCVI1120	5	und	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
Fonte de Alimentação 12V 20Amp	1	und	R\$ 400,00	R\$ 400,00
DVR Gravador Digital MHDX1116 Intelbras	1	und	R\$ 310,00	R\$ 310,00
HD 1 TB memoria seagte	1	und	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Rack 3U 400 GB	1	und	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Conector BNC mola parafuso	12	und	R\$ 12,50	R\$ 150,00
Cabo coaxial caixa 100 Metro	2	cx	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Filtro de linha 5 tomadas	1	und	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Cabo HDMI alongado	1	und	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Power Balum	1	und	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Câmera IP VIP Bullet 1230 G4 Intelbras	1	und	R\$ 840,00	R\$ 840,00
Caixa Sobrepor VBOX 1100	1	cx	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Serviços de Manutenção Mensal	6	mês	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00

Parágrafo único: Fica incluso no valor acima todo o material e serviços prestados para seis meses, podendo em comum acordo prorrogar o prazo dos serviços de manutenção da Cameras.

IV – DO PRAZO

O prazo deste contrato é por tempo 06 (seis) meses, iniciando-se no dia 04 de julho de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: - Qualquer dos Contratantes poderá findar o prazo contratual mediante aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem qualquer motivação ou ônus.

SISTEMAS DE MONITORAMENTO

V – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1) – Deixar à disposição da Contratadas cópias das chaves de acesso interno do local protegido para eventos emergenciais.
- 2) – Manter uma linha telefônica para comunicação direta necessária ao sistema de monitoramento.
- 3) - O acionamento do alarme é de responsabilidade da Contratante.
- 4) – Informar à Contratada dos problemas de ordem técnica no sistema eletrônico monitorado.

VI – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) – Providenciar a manutenção do sistema eletrônico monitorado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação da Contratante.
- 2) – Manter com exclusividade o vínculo empregatício de todo o pessoal designado para atender o monitoramento, o qual será identificado com crachá e vestimenta uniformizada.
- 3) – Efetuar o atendimento de emergência ao evento do disparo do sistema de segurança monitorada, dentro do prazo de 15 (quinze minutos) salvo motivo de força maior decorrente das condições do tráfego urbano.

VII – INFRAÇÃO CONTRATUAL

O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato ensejará a rescisão motivada deste, sujeitando a parte infratora à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre uma anuidade da retribuição prevista na cláusula III, sem prejuízo da indenização por perdas e danos decorrentes do ato infrator.

VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratos, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Corda/MA, 01 de julho de 2022

Raphael Rodrigues Barros

R. R. BARROS LTDA
Raphael Rodrigues Barros
CPF: 607.230.023-55

AA DA COSTA LTDA,
Adeilton Alves da Costa
CPF nº 466.692.993-20



R.R. BARROS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A A DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.698/0001-68, estabelecida na Rua Santana, 119, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, forneceu produtos de vídeo monitoramento à **R. R. BARROS LTDA**, com sede na cidade de Barra do Corda, R. Frederico Figueira, 327 B, Centro, CEP: 65950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.584.002/0001-29. Abaixo alguns dos produtos fornecidos:

Descrição do produto	Quant	Und
Câmera IR bullet HDCVI1120	5	und
Fonte de Alimentação 12V 20Amp	01	und
DVR Gravador Digital MHDX1116 Intelbras	01	und
HD 1 TB memoria seagte	01	und
Rack 3U 400 GB	01	und
Conector BNC mola parafuso	12	und
Cabo coaxial caixa 100 Metro	2	cx
Filtro de linha 5 tomadas	01	und
Cabo HDMI alongado	01	und
Power Balun	1	und
Câmera IP VIP Bullet 1230 G4 Intelbras	01	und
Caixa Sobrepor VBOX 1100	1	cx

Registramos, ainda, que os produtos estão em bom estado de funcionamento, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Corda – MA, 09 de janeiro de 2023

R R BARROS Assinado de forma digital por R R BARROS
LTDA:10584 LTDA:10584002000129
002000129 Dados: 2023.01.09 16:44:24 -03'00'

R. R. BARROS LTDA

CNPJ/MF sob o número 10.584.002/0001-29

RAPHAEL RODRIGUES BARROS

CPF: 607.230.023-55

Empresário

R. R. BARROS – IDEAL MOVEIS MAGAZINE
 CNPJ: 10.584.002/0001-29 - (99) 9 8222-7079
 R. Frederico Figueira, 327 B, Centro, Barra do Corda - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú – MA, através da Secretário Municipal de de Planejamento e Administração, pelo Sr. Marcos Roniere Cardoso Da Silva, portador do CPF nº 933.228.013-49, atesta para os devidos fins que a empresa A A. DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 16.619.698/0001-68, sediada na Rua Santana, 119, Vila Rocha, Lago da Pedra, Maranhão, E-mail: lourocameras2017@gmail.com, Contato: (99) 98447-2483, neste ato representada por ADEILTON ALVES DA COSTA, portador do, CPF: 466.692.993-20, forneceu os serviços contínuos de acompanhamento, hospedagem e manutenção do sistema de videomonitoramento da Secretaria de Administração e Planejamento de logradouros, avenidas e vias de acesso do município de Itaipava do Grajaú/MA, no prazo de vigência estabelecido, de acordo com o Processo Administrativo: 2024045/2024, modalidade de Dispensa sem Disputa nº 007/2024 PMIG e Termo de Contrato nº 107/2024 PMIG.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Recorrência	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Contratação De Empresa Para Acompanhamento, Hospedagem E Manutenção Do Sistema De Vídeo Monitoramento Da Secretaria De Administração E Planejamento De Logradouros, Avenidas E Vias De Acesso Do Município De Itaipava Do Grajaú/MA.	MÊS	1	7	R\$ 3.900,00	R\$ 27.300,00
Valor Total Anual					R\$ 27.300,00	

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itaipava do Grajaú – MA, 11 de abril de 2025.


Marcos Roniere Cardoso da Silva

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº 002/2021

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa LOURO CÂMERAS E ACESSÓRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.698/0001-68, com sede na Rua de Santana, nº 119 C, Bairro Vila Rocha, Município de Lago da Pedra/MA, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. ADEILTON AVES DA COSTA, inscrito no CPF nº 466.692.993-20, portador da CNH nº 03194828497, vem, respeitosamente, à presença da autoridade competente, no âmbito do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025038/2025, para fins de atendimento às disposições legais, DECLARAR que:

1. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declara que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, em consonância com o art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações prestadas, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

2. DA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE RESERVA DE VAGAS

Declara que cumpre, quando aplicável, as obrigações legais relativas à reserva de vagas para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, promovendo a inclusão e a valorização da diversidade no ambiente de trabalho.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS TRABALHISTAS

Declara que a proposta comercial apresentada contempla todos os custos com encargos trabalhistas, incluindo os decorrentes da Constituição Federal, CLT, normas regulamentadoras, acordos e convenções coletivas de trabalho, bem como eventuais Termos de Ajustamento de Conduta (TAC). A empresa reconhece que tais encargos são de sua exclusiva responsabilidade e que sua omissão não poderá ser alegada para fins de reequilíbrio contratual.

4. DO PLENO FUNCIONAMENTO EMPRESARIAL

Declara que se encontra em pleno e regular funcionamento, com plenas condições operacionais e técnicas para execução do objeto contratual, estando a empresa regular perante os órgãos fiscalizadores e demais entidades competentes.

5. DO ENQUADRAMENTO COMO EPP

Declara que a empresa encontra-se formalmente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsão da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado nos processos licitatórios, conforme os princípios da isonomia e da promoção do desenvolvimento econômico.

6. DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que não possui qualquer fato impeditivo à sua habilitação, conforme dispõe o art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, e compromete-se a comunicar tempestivamente qualquer alteração superveniente que comprometa tal condição.

Endereço	Rua de Santana N119 C- Bairro Vila Rocha	Tel: (99) 98495-5081 e (99) 98447-2483
CNPJ	16.619.698/0001-68	A. A DA COSTA- ME
Nome Fantasia	Louro Câmeras e Acessórios	



7. DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR

Declara, de forma expressa, que não se encontra declarada inidônea, nem suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera (federal, estadual, distrital ou municipal), direta ou indireta, tampouco figura no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

8. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declara que todas as informações, documentos e dados fornecidos à Administração Pública são autênticos, completos e verídicos, assumindo responsabilidade administrativa, civil e penal por qualquer falsidade ou omissão, conforme os arts. 299 e 304 do Código Penal Brasileiro.

9. DO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS SOBRE O TRABALHO DE MENORES

Declara que cumpre integralmente o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em nome da empresa, ciente da responsabilidade legal assumida.

Lago da Pedra – MA, 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
ADEILTON ALVES DA ADEILTON ALVES DA
COSTA:46669299320 COSTA:46669299320
Dados: 2025.08.18 14:34:03
-03'00'
LOURO CAMERAS E ACESSORIOS
Adeilton Aves Da Costa
CPF: 466.692.993-20 SSP/MA
Sócio-Administrador

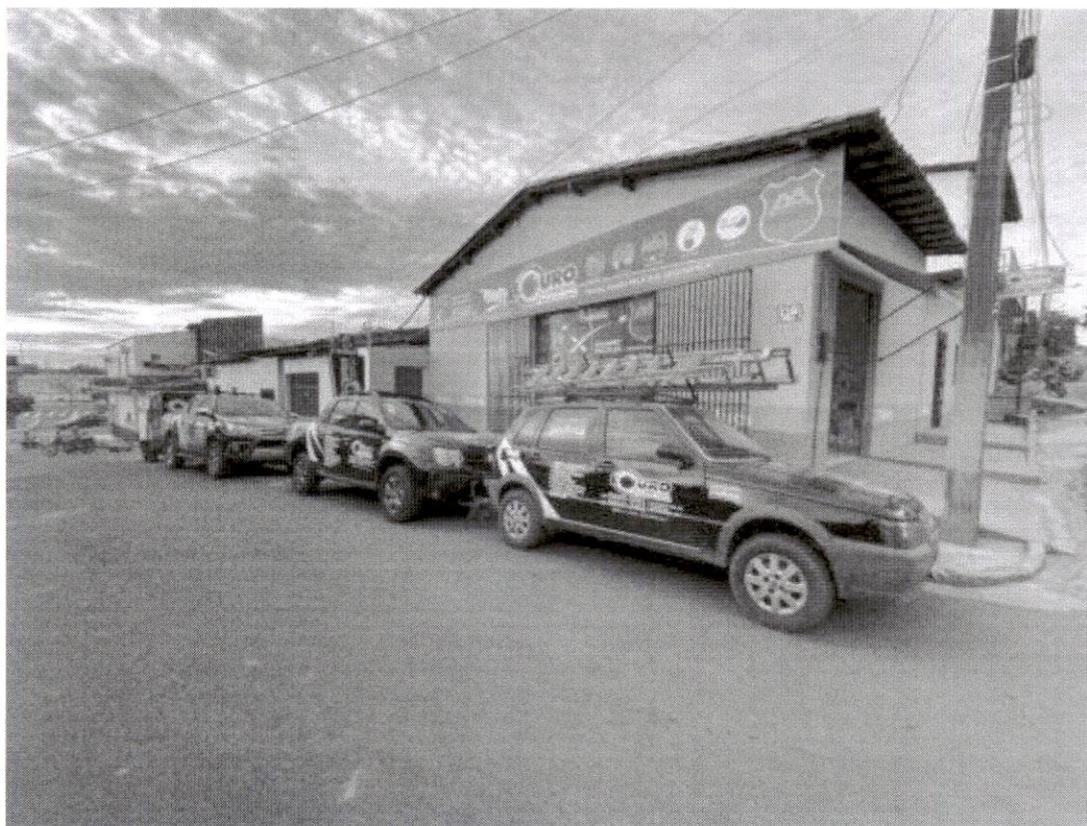
Endereço	Rua de Santana N119 C- Bairro Vila Rocha	Tel: (99) 98495-5081 e (99) 98447-2483
CNPJ	16.619.698/0001-68	A. A DA COSTA- ME
Nome Fantasia	Louro Câmeras e Acessórios	

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações – CPL
Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA
Pregão Eletrônico – SRP nº 013/2025
Processo Administrativo nº 2025038/2025

Objeto: Contratação de plataforma de videomonitoramento de segurança pública, incluindo instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento e gerenciamento, com fornecimento das câmeras em comodato ao Município de Pastos Bons/MA.

A empresa LOURO CÂMERAS E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.698/0001-68, por intermédio de seu representante legal, Sr. Adeilton Aves da Costa, portador do CPF nº 466.692.993-20 (SSP/MA) e da CNH nº 03194828497, vem, por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins de direito e visando à participação no processo licitatório em epígrafe, que encontra-se em plena atividade, com sede localizada na Rua de Santana, nº 119 C, Bairro Vila Rocha, Lago da Pedra/MA.



Endereço	Rua de Santana N119 C- Bairro Vila Rocha	Tel: (99) 98495-5081 e (99) 98447-2483
CNPJ	16.619.698/0001-68	A. A DA COSTA- ME
Nome Fantasia	Louro Câmeras e Acessórios	



Endereço	Rua de Santana N119 C- Bairro Vila Rocha	Tel: (99) 98495-5081 e (99) 98447-2483
CNPJ	16.619.698/0001-68	A. A DA COSTA- ME
Nome Fantasia	Louro Câmeras e Acessórios	



Lago da Pedra – MA, 18 de agosto de 2025

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
ADEILTON ALVES DA COSTA:46669299320
Dados: 2025.08.18 14:34:37
-03'00'

A A DA COSTA LTDA
CNPJ: 16.619.698/0001-68
Adeilton Aves Da Costa
CPF: 466.692.993-20
Representante Legal

Endereço	Rua de Santana N119 C- Bairro Vila Rocha	Tel: (99) 98495-5081 e (99) 98447-2483
CNPJ	16.619.698/0001-68	A. A DA COSTA- ME
Nome Fantasia	Louro Câmeras e Acessórios	

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS
Pregão Eletrônico – SRP Nº 013/2025
Processo Administrativo Nº 2025038/2025

A empresa **LOURO CAMERAS E ACESSÓRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.698/0001-68, com sede na Rua de Santana, nº 119 C, Bairro Vila Rocha, no Município de Lago da Pedra/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ADEILTON AVES DA COSTA**, inscrito no CPF nº 466.692.993-20 (SSP/MA) e portador da CNH nº 03194828497, vem, respeitosamente, declarar, sob as penas da lei, que:

- I – Está ciente e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e seus respectivos anexos, comprometendo-se a observá-las integralmente;
- II – A proposta apresentada por esta empresa contempla todos os custos diretos e indiretos, inclusive aqueles relacionados a encargos sociais e trabalhistas, observando o disposto na Constituição Federal, legislação trabalhista vigente, normas infralegais, convenções e acordos coletivos, bem como termos de ajustamento de conduta aplicáveis;
- III – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- IV – Não mantém, em hipótese alguma, trabalhadores submetidos a condições de trabalho forçado, degradante, análogo à escravidão ou que violem os princípios da dignidade humana, conforme os incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- V – Cumpre regularmente as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, quando aplicável, nos termos da legislação em vigor;
- VI – Por ser enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, declara que faz jus ao tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da referida Lei, inclusive quanto ao direito de preferência e possibilidade de regularização fiscal prevista no certame.

E, por ser a mais lúdima expressão da verdade, firma a presente declaração.

Lago da Pedra – MA, 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por ADEILTON ALVES DA
COSTA:46669299320
Dados: 2025.08.18 14:35:15
-03'00'

LOURO CAMERAS E ACESSÓRIOS
Adeilton Aves Da Costa
CPF: 466.692.993-20 SSP/MA
Sócio-Administrador

Endereço	Rua de Santana N119 C- Bairro Vila Rocha	Tel: (99) 98495-5081 e (99) 98447-2483
CNPJ	16.619.698/0001-68	A. A DA COSTA- ME
Nome Fantasia	Louro Câmeras e Acessórios	

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

A empresa LOURO CÂMERAS E ACESSÓRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.698/0001-68, com sede na Rua de Santana, nº 119 C, Bairro Vila Rocha, Município de Lago da Pedra/MA, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. ADEILTON AVES DA COSTA, inscrito no CPF nº 466.692.993-20, portador da CNH nº 03194828497, vem, respeitosamente, à presença da autoridade competente, no âmbito do Pregão Eletrônico – SRP nº 013/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 2025038/2025, para fins de atendimento às disposições legais, DECLARAR que:

1. Dispõe, e manterá durante toda a execução contratual, equipe técnica especializada e compatível com o objeto da licitação, qual seja:
“Contratação de plataforma de videomonitoramento de segurança pública, incluindo instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento e gerenciamento, com fornecimento das câmeras em comodato ao Município de Pastos Bons/MA”, conforme Termo de Referência.
2. Em seus quadros, conta com o Engenheiro Eletricista João Passos de Araújo, registro nº 1105599612 no CREA-MA, devidamente habilitado para atender às demandas técnicas da contratação.
3. Conta, ainda, com o profissional Paulo Vinicius Nunes Silva, certificado pela Academia de Conhecimento da Intelbras em formações técnicas específicas, destacando-se:
 - Técnico: Defense IA 3.0 Vídeo Monitoramento (05/05/2024);
 - Técnico: Sistemas Avançados de CFTV IP (16/05/2024);
 - Fundamentos: Redes e Sistemas de CFTV IP (02/04/2023);
 - Portfólio: Câmeras de Leitura de Placas Veiculares (LPR) (21/11/2023);
 - Técnico: Configuração e Inteligências de Vídeo (05/02/2022);
 - Além de certificações complementares em alarmes, sensores e cercas elétricas.

Essas formações comprovam a plena capacidade do profissional para atuar na configuração, gerenciamento e suporte técnico de softwares e equipamentos de monitoramento de imagens, em conformidade com a exigência editalícia.

4. A empresa compromete-se a manter os profissionais acima vinculados e disponíveis durante toda a vigência contratual, assegurando a execução eficiente, segura e em conformidade com os padrões técnicos exigidos.

Assim, a empresa declara estar plenamente apta a cumprir integralmente as exigências editalícias quanto à qualificação técnico-profissional, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Lago da Pedra – MA, 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por
ADEILTON ALVES DA
COSTA:46669299320
Dados: 2025.08.18 14:57:11
-03'00'

LOURO CAMERAS E ACESSORIOS
Adeilton Aves Da Costa
CPF: 466.692.993-20 SSP/MA
Sócio-Administrador

Endereço	Rua de Santana N119 C- Bairro Vila Rocha	Tel: (99) 98495-5081 e (99) 98447-2483
CNPJ	16.619.698/0001-68	A. A DA COSTA- ME
Nome Fantasia	Louro Câmeras e Acessórios	



Trabalhando pela a sua segurança

FOLHAS. Nº 571
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **LOURO CÂMERAS E ACESSÓRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **16.619.698/0001-68**, com sede na **Rua de Santana, nº 119 C, Bairro Vila Rocha, Município de Lago da Pedra/MA**, enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. ADEILTON AVES DA COSTA**, inscrito no CPF nº **466.692.993-20**, portador da CNH nº **03194828497**, vem, à presença da Autoridade Competente, em atendimento ao disposto no **Pregão Eletrônico – SRP nº 013/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 2025038/2025**, **DECLARAR** que:

1. **Reconhece e aceita integralmente** todas as condições, obrigações e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.
2. A proposta comercial apresentada **abrange a totalidade dos custos necessários à execução do objeto licitado**, incluindo tributos, encargos, transporte, fretes, tarifas, insumos, despesas operacionais, bem como todas as obrigações trabalhistas decorrentes da Constituição Federal, da CLT, das normas infralegais, das convenções e dos acordos coletivos de trabalho aplicáveis.
3. **Não mantém trabalhadores em condições degradantes, análogas à escravidão, nem utiliza mão de obra infantil**, direta ou indiretamente, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e com a legislação vigente.
4. **Cumpr integralmente a legislação relativa à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social**, observando o disposto na Lei nº 8.213/1991 e demais normas aplicáveis.
5. **Está regularmente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, apta a usufruir do tratamento jurídico diferenciado e favorecido previsto em seus artigos 42 a 49.
6. **Atende a todas as condições de habilitação exigidas** no edital e seus anexos, estando apta a participar do certame e, se vencedora, a executar fielmente o objeto contratado.
- 7.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que produza todos os efeitos legais.

Lago da Pedra – MA, 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

ADEILTON ALVES DA
COSTA:466692993
20
LOURO CÂMERAS E ACESSORIOS
Adeilton Aves Da Costa
CPF: 466.692.993-20 SSP/MA
Sócio-Administrador

Assinado de forma digital
por ADEILTON ALVES DA
COSTA:46669299320
Dados: 2025.08.18
14:33:27 -03'00'

Endereço	Rua de Santana N119 C- Bairro Vila Rocha	Tel: (99) 98495-5081 e (99) 98447-2483
CNPJ	16.619.698/0001-68	A. A DA COSTA- ME
Nome Fantasia	Louro Câmeras e Acessórios	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE DA CRUZ FERREIRA		(mãe) ROSANGELA GORETHE J FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1553748	Orgão emissor SSP	UF PI	CPF(número) 891.304.133-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Cento e Quatro				NÚMERO 124
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Parque União	CEP 65631-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002606 - Timon	
MUNICÍPIO Timon				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL J DE JESUS JERONIMO FERREIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA				NÚMERO 158
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65765-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002448 - Dom Pedro	
MUNICÍPIO Dom Pedro	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BEMSEGUROVIGILANCIA@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8020001 Atividade Secundária 8011101, 9511800, 9512600, 4759899	Descrição do Objeto 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CAMERAS) 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jackeline de Jesus Jerônimo Ferreira			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		
		AUTENTICAÇÃO		
		 MA219002709429		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2019 11:56 SOB Nº 21102274697.
PROTOCOLO: 190768010 DE 04/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903035328. NIRE: 21102274697.
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ADITIVO Nº 01 J DE JESUS JERONIMO PEREIRA

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 02/04/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1553748, expedida por SSP/PI e CPF: nº 891.304.133-20, residente e domiciliado na cidade de Timon - MA, na RUA Cento e Quatro, nº 124, Parque União, CEP: 65631-410, titular da Empresa individual **J DE JESUS JERONIMO PEREIRA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 158, Bairro Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65765-000, inscrita no CNPJ 34.115.962/0001-08, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21102274697 de 04/07/2019, Resolve alterar mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I - resolve abrir uma filial que se localizará na Avenida Jose Olava Sampaio, 650, Centro, CEP 65760000, Presidente Dutra – MA. Com os mesmos objetos sociais da matriz.

CLÁUSULA II - A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA III – As cláusulas que não foram explicitamente alteradas neste aditivo permanecem inalteradas.

Timon - MA, 13 de abril de 2021

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 17:12 SOB N.º 21900346661.
PROTOCOLO: 210498277 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104541332. CNPJ DA SEDE: 34115962000108.
NIRE: 21102274697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2021.
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO SOCIAL Nº 01 DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA

1. JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA, brasileira, solteira, natural da Cidade de Teresina/PI, data de nascimento em 02/04/1980 empresária, portadora do CPF n.º 891.304.133-20, documento de identidade n.º 1553748, expedida pela SESP/PI, residente e domiciliado na Rua Cento e Quatro, 124 – Parque União - Timon(Ma), CEP: 65.631-410, titular da empresa **J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 158 – Centro – Dom Pedro(Ma), CEP: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21102274697 e arquivada em 04/07/2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.115.962/0001-08, resolve, neste ato, promover a presente alteração do contrato social, estipulando-se as alterações sob os seguintes termos e condições:

FOLHAS. N.º 575
 PROC. N.º PE 013/25
 RUBRICA Ø

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:

A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Atividades de vigilância e segurança privada; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CÂMERAS); Atividades de vigilância e segurança privada; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente(RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE).

CLÁUSULA 2ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato original.

E, por estar assim ajustado, o titular assina o presente Instrumento de alteração de empresa em 01 (uma) via de igual teor.

Dom Pedro – Ma, 10 de Janeiro de 2022

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA – SÓCIO ADMINISTRADOR



FOLHAS. Nº 576
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA Ø

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 17:45 SOB Nº 20220038562.
PROTOCOLO: 220038562 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200264318. CNPJ DA SEDE: 34115962000108.
NIRE: 21102274697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 34.115.962/0001-08

FOLHAS. N° 577**J DE JESUS JERONIMO FERREIRA**PROC. N° PC 013/25RUBRICA B

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Teresina – PI, nascido em 02/04/1980, EMPRESÁRIA, número do documento 891.304.133-20, residente e domiciliado no(a): RUA Cento e Quatro 124, Parque União, Timon - MA, CEP 65631-410, na qualidade de titular da **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA**, com sede na RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, N° 158, CENTRO, CEP 65765-000, Dom Pedro - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o N° 34.115.962/0001-08, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (rastreamento veicular via satélite); Atividades de vigilância e segurança privada; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (câmeras, produtos de segurança...); Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Gestão e administração da propriedade imobiliária.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATELITE) ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAMERAS, PRODUTOS DE SEGURANCA...) SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Dom Pedro - MA, 31 de Outubro de 2023

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Empresário Individual



FOLHAS. N° 578
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023 16:10 SOB N° 20231383347.
PROTOCOLO: 231383347 DE 01/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315893332. CNPJ DA SEDE: 34115962000108.
NIRE: 21102274697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2023.
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA**

Por este instrumento particular de Alteração, **JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA**, brasileira, solteira, natural da Cidade de Teresina/PI, data de nascimento em 02/04/1980 empresária, portadora do CPF n.º 891.304.133-20, documento de identidade n.º 1553748, expedida pela SESP/PI, residente e domiciliado na Rua Cento e Quatro, nº 124, Parque União, Timon/Ma, CEP: 65.631-410, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 158, Centro, Dom Pedro/Ma, CEP: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21102274697 e arquivada em 04/07/2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.115.962/0001-08, resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizara pelo ativo e passivo da empresa Individual ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é elevado de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) para R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), sendo R\$ 5.000,00(cinco mil reais) totalmente integralizado e R\$ 495.000,00(quatrocentos e noventa e cinco mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, este subscrito e integralizado proporcionalmente pelo sócio.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA	500.000	100	1,00	500.000,00
TOTAL	500.000	100		500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", o qual se obrigam mutuamente na condição de sócio.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA.

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA, brasileira, solteira, natural da Cidade de Teresina/PI, data de nascimento em 02/04/1980 empresária, portadora do CPF n.º 891.304.133-20, documento de identidade n.º 1553748, expedida pela SESP/PI, residente e domiciliado na Rua Cento e Quatro, 124, Parque União, Timon/Ma, CEP: 65.631-410,

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA.**

SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço:

Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 158, Centro, Dom Pedro/Ma, CEP: 65.765-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CÂMERAS); Atividades de vigilância e segurança privada; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da Sociedade será exercida pela sócia **JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA**, individualmente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA:

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra relações de consumos, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa teve início no dia 04 de julho de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que a empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos ao sócio quotista, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse dos herdeiros, o valor

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O sócio, declara sob a penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

POR ESTAR ASSIM,

justo e contratado assina a presente alteração em 01(uma) via.

Dom Pedro/MA, 09 de agosto de 2025

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Sócia-Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

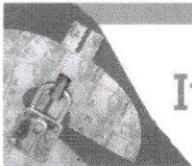
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2025 13:42 SOB Nº 21201749332.
PROTOCOLO: 250969955 DE 11/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512818550. CNPJ DA SEDE: 34115962000108.
NIRE: 21201749332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2025.
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHAS. N° 583
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA A

Certifico que nesta data (19/08/2025 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.115.962/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A4.6287.84C8.0591 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS. Nº 584
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA**

CPF/CNPJ: **34.115.962/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:41:22 do dia 19/08/2025 , com validade até o dia 18/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YpPPlkjYV1ckbtc4TNMC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS. Nº 585
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA**

CPF/CNPJ: **891.304.133-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:40:57 do dia 19/08/2025, com validade até o dia 18/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3XMyUcfwjI7AJJQYtbzG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA**

CPF/CNPJ: **34.115.962/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:36:56 do dia 19/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: L6IW190825083656

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA**

CPF/CNPJ: **891.304.133-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

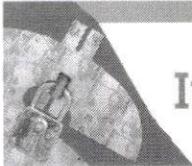
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:37:26 do dia 19/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: E4RO190825083726

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHAS. Nº 588
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2025 às 08:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 891.304.133-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A4.62AD.909E.3629 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FOLHAS. Nº 589
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA 0

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2025 08:36:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA**
CNPJ: **34.115.962/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.115.962/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2019	
NOME EMPRESARIAL J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANCA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ENGENHEIRO RUI MESQUITA	NUMERO 158	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BEMSEGUROVIGILANCIA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9175-4570	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 15:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.115.962/0003-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2025	
NOME EMPRESARIAL J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANCA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 9518	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO PASTOS BONOS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BEMSEGUROVIGILANCIA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9175-4570/ (99) 9999-9999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 15:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 18/08/2025 15:08:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.115.962/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#) [Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.115.962/0001-08
Certidão nº: 22302251/2025
Expedição: 22/04/2025, às 16:16:34
Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.115.962/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.115.962/0001-08

Razão social: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080819055558860594
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072003255558860586
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070104315558860560
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061207305558860521
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052320465558860500
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050403495558860508
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041506225558860530
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032706075558860507
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030804225558860586
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021802455558860556
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012908515558860534
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011004495558860512
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122204085558860539
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120305485558860562
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111405315558860578
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102604005558860507
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100706155558860592
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091821405558860508
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083012095558860538
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081104255558860501
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072401225558860505
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070422355558860529
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061504045558860502
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052706255558860552
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050804375558860534
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041808271730259108
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033002144566199177
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031108185578235180
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022119520892802115
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020220264992039576
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011402193883983505

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122609341585519437	
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120719515374303902	FOLHAS. Nº <u>596</u>
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111802231516771115	PROC. Nº <u>PE 013/25</u>
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103020070122954009	RUBRICA <u>B</u>
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101120324379032990	
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092220171879811479	
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090302034791287960	

Resultado da consulta em 18/08/2025 15:34:50

Voltar

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.115.962/0001-08
Razão Social: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA 158 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080819055558860594

Informação obtida em 18/08/2025 15:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062231/25

Data da

03/07/2025 09:21:40

Inscrição Estadual: 126081638

CPF/CNPJ: 34115962000108

Razão Social: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 158 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (98)91754570

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHAS. Nº 599
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 166571/25

Data da

21/07/2025 16:21:51

Inscrição Estadual: 126081638

CPF/CNPJ: 34115962000108

Razão Social: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 158 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (98)91754570

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/08/2025 15:22:18



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.115.962/0001-08 Inscrição Estadual: 12.608163-8

Razão Social: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA

Número: 158 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO UF: MA

CEP: 65765000 DDD: Telefone: 91754570

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6190699), 23/04/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/08/2025

Número da Consulta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. N° 601
PROC. N° RE 013/25
RUBRICA A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.115.962/0003-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANCA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 9518	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BEMSEGUROVIGILANCIA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9175-4570/ (99) 9999-9999
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/08/2025** às **15:14:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA
CNPJ: 34.115.962/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:50 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2026.
Código de controle da certidão: **7056.153E.271A.CA17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro
CNPJ: 06137293000130
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

FOLHAS. Nº 602
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 001243	Nº da Inscrição 001243	Nº do Alvará 6/2025	Validade 31/12/2025
---------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - ME**

CPF/CNPJ: **34115962000108**

RG/Insc

Nome Fantas.: **BEM SEGURO SOLUCÕES EM SEGURANCA**

Endereço

Logradouro: ENGENHEIRO RUI MESQUITA	Número: 158
Complemento:	CEP: 65765000
Bairro: CENTRO	Estado: MA
Cidade: DOM PEDRO	

Atividade Principal

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:30:00 Até: 17:30:00	Das: 07:30:00 Até: 15:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

04/07/2019

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública



ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

Martânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2500542940

NIRE 21201749332
CNPJ 34.115.962/0001-08 Situação ATIVA Status

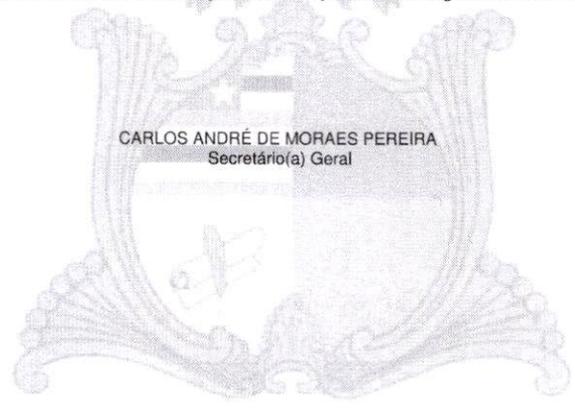
Endereço Completo Rua ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, xxxxx, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000

Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	21900392883	18/08/2025	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	21201749332	11/08/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	21201749332	11/08/2025	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20250732688	10/06/2025	BALANCO	NÃO
223	20240447476	11/04/2024	BALANCO	NÃO
002	20231383347	01/11/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230853382	28/06/2023	BALANCO	NÃO
223	20220363315	24/03/2022	BALANCO	NÃO
002	20220038562	11/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	21900346661	25/06/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
223	20210176954	09/02/2021	BALANCO	NÃO
080	20190768010	04/07/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21102274697	04/07/2019	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/08/2025, às 10:28:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QK1KAKC8.



MAC2500542940



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

VAGTON

Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data 04/07/2019

Conta	Descrição	31/12/2023
1	***Ativo***	186.153,17 D
1.01	Ativo Circulante	106.980,23 D
1.01.01	Disponibilidade	150.167,17 D
1.01.01.01	Caixa	32.441,44 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	32.441,44 D
1.01.03	Clientes	8.398,27 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	8.398,27 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	35.986,00 D
1.01.15	Estoque	30.154,52 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimento Próprios	30.154,52 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	30.154,52 D
1.07	Ativo não Circulante	79.172,94 D
1.07.04	Imobilizado	79.172,94 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.014,31 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.158,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	42.000,00 D
Total Ativo		186.153,17 D
2	***Passivo***	186.153,17 C
2.01	Passivo Circulante	37.399,00 C
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	12.030,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	25.369,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.718,04 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	3.718,04 C
2.07	Patrimônio Líquido	145.036,13 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	140.036,13 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	140.036,13 C
Total Passivo		186.153,17 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 186.153,17 (cento e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira
 Empresária
 CPF 891.304.133-20

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

VAGTON

Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data 04/07/2019

		01/01/2023
Conta	Descrição	a
		31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.014.762,80
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.014.762,80
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.014.762,80
(=) 030	Receita Líquida	969.098,48
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	758.214,48
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	758.214,48
(=) 060	Lucro Bruto	210.884,00
(-) 070	Despesas Operacionais	70.847,87
070.01	Despesas Administrativas	29.021,00
070.03	Despesas Com Terceiros	15.525,87
070.04	Despesas Financeiras	26.301,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	140.036,13
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	140.036,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	140.036,13

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 140.036,13 (cento e quarenta mil, trinta e seis reais e treze centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira
Empresária
CPF 891.304.133-20

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

VAGTON

Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data 04/07/2019

FOLHAS. Nº 606
 PROC. Nº PE 013/25
 RUBRICA B

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,00

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)}} = 2,6$$

$$\frac{106.980,23}{41.117,04} = 2,6$$

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 1,00

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)}}{\text{ATIVO TOTAL}} = 0,22$$

$$\frac{41.117,04}{186.153,17} = 0,22$$

3) SOLVENCIA GERAL ≥ 1,0

$$\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)}} = 4,52$$

$$\frac{186.153,17}{41.117,04} = 4,52$$

4) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = 1,09$$

$$\frac{40.839,71}{37.399,00} = 1,09$$

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2023

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira
Empresária

CPF 891.304.133-20

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade

CPF 772.129.163-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 10:45 SOB N° 20240447476.
PROTOCOLO: 240447476 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405046122. CNPJ DA SEDE: 34115962000108.
NIRE: 21102274697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024.
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Balanzo Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

VAGTON

Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data 04/07/2019

Conta	Descrição	31/12/2024
1	***Ativo***	330.859,55 D
1.01	Ativo Circulante	201.342,61 D
1.01.01	Disponibilidade	281.196,55 D
1.01.01.01	Caixa	46.526,79 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	46.526,79 D
1.01.03	Cientes	14.330,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	14.330,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	49.663,00 D
1.01.15	Estoque	90.822,82 D
1.01.15.01	Estoque em Estabelecimento Próprios	90.822,82 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	90.822,82 D
1.07	Ativo não Circulante	129.516,94 D
1.07.04	Imobilizado	129.516,94 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	27.344,31 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	20.172,63 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	82.000,00 D
Total Ativo		330.859,55 D
2	***Passivo***	330.859,55 C
2.01	Passivo Circulante	34.177,00 C
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	12.030,00 C
2.01.01.01	Fornecedores	22.147,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.123,52 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	4.123,52 C
2.07	Patrimônio Líquido	292.559,03 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	287.559,03 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	287.559,03 C
Total Passivo		330.859,55 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 330.859,55 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2024

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira
 Empresária
 CPF 891.304.133-20

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

VAGTON

Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data 04/07/2019

Conta	Descrição	01/01/2024
		a
		31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.125.431,08
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.125.431,08
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.125.431,08
(=) 030	Receita Líquida	1.074.786,70
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	844.700,70
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	844.700,70
(=) 060	Lucro Bruto	230.086,00
(-) 070	Despesas Operacionais	82.563,10
070.01	Despesas Administrativas	45.330,00
070.03	Despesas Com Terceiros	17.219,10
070.04	Despesas Financeiras	20.014,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	147.522,90
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	147.522,90
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	147.522,90

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 147.522,90 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2024

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira
Empresária
CPF 891.304.133-20

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Pág.: 1 de 3

Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA - CNPJ: 34.115.962/0001-08

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 158, Bairro: CENTRO, Cidade: Dom Pedro, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21102274697 - Data 04/07/2019

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) ≥ 1,00

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)}} = 5,25$$

$$\frac{201.342,61}{38.300,52}$$

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL ≤ 1,00

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)}}{\text{ATIVO TOTAL}} = 0,11$$

$$\frac{38.300,52}{330.859,55}$$

3) SOLVENCIA GERAL ≥ 1,0

$$\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE(OBRIGAÇÕES A LP)}} = 8,63$$

$$\frac{330.859,55}{38.300,52}$$

4) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ≥ 1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = 1,78$$

$$\frac{60.856,79}{34.177,00}$$

Dom Pedro/Ma, 31 de dezembro de 2024

Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira

Empresária

CPF 891.304.133-20

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7



**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 891.304.133-20, representante legal da empresa **J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 158, Centro, Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – **FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, inscrito(a) no CPF sob o nº 772.129.163-15, e no CRC - MA sob o nº 007944/O-7, técnico responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/24 a 31/12/2024, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Dom Pedro/Ma, 10 de junho de 2025

Jackeline de Jesus Jeromino Ferreira
Empresária
CPF 891.304.133-20

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Técnico em Contabilidade
CPF 772.129.163-15



FOLHAS. Nº 612
PROC. Nº PE-013/25
RUBRICA B

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
89130413320	JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025 13:55 SOB Nº 20250732688.
PROTOCOLO: 250732688 DE 10/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509404350. CNPJ DA SEDE: 34115962000108.
NIRE: 21102274697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2025.
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FOLHAS. N° 613
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA B

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/08/2025

Nº da certidão: 12502859174

Data de validade: 19/10/2025

Código de Validação: 17682cb0c4

NOME: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA

CNPJ: 34.115.962/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

FOLHAS. Nº 614

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA R

Página 1/1

CRT 02

Nº 2233907/2025

Emissão: 19/08/2025

Validade: 30/09/2025

Chave: 6Zc6d

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: JOSE DE JESUS PORTELA JUNIOR

Registro: 84469129372

CPF: 844.691.293-72

Endereço: RUA ADÃO MEDEIROS SOARES, 475, COND. JARDINS RES. CLUB 2, NOVO HORIZONTE, TERESINA, PI, 64080105

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 11/03/2021

Título(s)

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Data de Formação: 12/10/2020

Informações

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8252552591. Data de vencimento do boleto: 30/09/2025

Condição Fiscal

Adimplente - Exercício(s) parcelado(s): 2023, 2024, 2025 - Anuidade 2022 quitada





DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

FOLHAS. Nº 615
PROC. Nº DE 013/25
RUBRICA B

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Ref.: Processo Licitatório nº 2025038/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Plataforma de Videomonitoramento de Segurança Pública

A empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962/0001-08, com sede na Rua ENGENHEIRO RUI MESQUITA, nº 158, Bairro Centro, CEP nº 65.765-000, Dom Pedro/MA, por seu representante legal abaixo assinado, **declara, sob as penas da lei e para fins de habilitação no presente certame, que, possui em seus quadros equipe técnica especializada e compatível com o objeto do Termo de Referência, contendo, no mínimo, 01 (um) Engenheiro eletricista ou técnicos com formação em eletrotécnica, eletrônica ou telecomunicações, devidamente registrados no CFT, da região da sede da empresa. Comprova ter em seus quadros, ainda, ao menos 01 profissional que seja certificado a configurar e dar assistência técnica do software de gerenciamento monitoramento de imagens.**

NOME DO PROFISSIONAL	REGISTRO NO CONSELHO	ESPECIALIDADE	VÍNCULO
CAIO HENRIQUE SILVA PORTELA	CREA Nº 1920793348	Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – anexo à documentação técnica
JOSE DE JESUS PORTELA JÚNIOR	CFT nº 84469129372	Técnico em Eletrotécnica com certificação para configurar e dar assistência técnica conforme item 8.3.1 alínea “e” do termo de referência	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – anexo à documentação técnica

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bem Seguro – Vigilância – Monitoramento com Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08

End.:Eng Rui Mesquita, 158 – Centro

E-mail:bemsegurovigilancia@gmail.com

CEP: 65765-000 – Dom Pedro-Maranhão

Contatos: (99) 99130-3040/(86)98181-0056

DOM PEDRO-MA



Dom Pedro/MA, 20 de agosto de 2025

FOLHAS. Nº 616
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA Ø

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DE JESUS PORTELA JUNIOR
Data: 19/08/2025 06:57:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE DE JESUS PORTELA JÚNIOR
CPF: 844.691.293-72
CFT nº 84469129372
Técnico em Eletrotécnica
Profissional que atende ao item 8.3.1
alínea "e" do Termo de Referência

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO HENRIQUE SILVA PORTELA
Data: 19/08/2025 08:48:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO HENRIQUE SILVA PORTELA
CPF: 079.666.083-28
CREA Nº 1920793348
Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Data: 19/08/2025 06:37:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J DE JESUS
JERONIMO
FERREIRA:3411596
2000108
Assinado de forma digital
por J DE JESUS JERONIMO
FERREIRA:34115962000108
Dados: 2025.08.19 09:19:42
-03'00'

J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA
CNPJ: 34.115.962/0001-08
JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Sócia-administradora
CPF: 891.304.133-20

Bem Seguro – Vigilância – Monitoramento com Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08
End.:Eng Rui Mesquita, 158 – Centro
E-mail:bemsegurovigilancia@gmail.com
CEP: 65765-000 – Dom Pedro-Maranhão
Contatos: (99) 99130-3040/(86)98181-0056
DOM PEDRO-MA



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Ref.: Processo Licitatório nº 2025038/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Plataforma de Videomonitoramento de Segurança Pública

FOLHAS. Nº 017
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

A empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962/0001-08, com sede na Rua ENGENHEIRO RUI MESQUITA, nº 158, Bairro Centro, CEP nº 65.765-000, Dom Pedro/MA, por seu representante legal abaixo assinado, **declara, sob as penas da lei e para fins de habilitação no presente certame, que, atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dom Pedro/MA, 20 de agosto de 2025

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA:34115962000108

Assinado de forma digital por J DE JESUS JERONIMO FERREIRA:34115962000108
Dados: 2025.08.19 09:22:27 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Data: 19/08/2025 10:04:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA
CNPJ: 34.115.962/0001-08
JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Sócia-administradora
CPF: 891.304.133-20

Bem Seguro – Vigilância – Monitoramento com Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08

End.:Eng Rui Mesquita, 158 – Centro

E-mail:bemsegurovigilancia@gmail.com

CEP: 65765-000 – Dom Pedro-Maranhão

Contatos: (99) 99130-3040/(86)98181-0056

DOM PEDRO-MA



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM COMODATO

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Ref.: Processo Licitatório nº 2025038/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Plataforma de Videomonitoramento de Segurança Pública

FOLHAS. Nº 618
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

A empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962/0001-08, com sede na Rua ENGENHEIRO RUI MESQUITA, nº 158, Bairro Centro, CEP nº 65.765-000, Dom Pedro/MA, por seu representante legal abaixo assinado, **declara, sob as penas da lei e para fins de habilitação no presente certame, que, caso seja contratada, disponibilizará todos os equipamentos, câmeras, dispositivos, sistemas e demais materiais necessários à execução dos serviços objeto da licitação, em regime de comodato**, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência e no Edital.

Declara, ainda, que tais equipamentos e materiais:

- Serão entregues em perfeitas condições de uso, devidamente configurados e prontos para operação;
- Permanecerão à disposição da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA durante toda a vigência contratual;
- Serão substituídos, quando necessário, em caso de falhas, defeitos ou obsolescência;
- Permanecerão sob responsabilidade da contratada quanto à manutenção, suporte e substituições, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Declara também que a empresa está ciente de que o não cumprimento desta obrigação poderá acarretar **inabilitação no certame, rescisão contratual, e/ou outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dom Pedro/MA, 20 de agosto de 2025

J DE JESUS JERONIMO
FERREIRA:34115962000108

Assinado de forma digital por J DE JESUS
JERONIMO FERREIRA:34115962000108
Dados: 2025.08.19 09:23:35 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Data: 19/08/2025 10:07:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA
CNPJ: 34.115.962/0001-08
JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Sócia-administradora
CPF: 891.304.133-20

Bem Seguro – Vigilância – Monitoramento com Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08
End.: Eng Rui Mesquita, 158 – Centro
E-mail: bemsegurovigilancia@gmail.com
CEP: 65765-000 – Dom Pedro-Maranhão
Contatos: (99) 99130-3040/(86)98181-0056
DOM PEDRO-MA



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

FOLHAS. N° 619
PROC. N° PE-013/25
RUBRICA B

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Ref.: Processo Licitatório nº 2025038/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Plataforma de Videomonitoramento de Segurança Pública

A empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962/0001-08, com sede na Rua ENGENHEIRO RUI MESQUITA, nº 158, Bairro Centro, CEP nº 65.765-000, Dom Pedro/MA, por seu representante legal abaixo assinado, **declara, sob as penas da lei e para fins de habilitação no presente certame, que, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dom Pedro/MA, 20 de agosto de 2025

J DE JESUS JERONIMO
FERREIRA:341159620001
08

Assinado de forma digital por J DE
JESUS JERONIMO
FERREIRA:34115962000108
Dados: 2025.08.19 09:21:07-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Data: 19/08/2025 09:58:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA
CNPJ: 34.115.962/0001-08
JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Sócia-administradora
CPF: 891.304.133-20

Bem Seguro – Vigilância – Monitoramento com Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08
End.:Eng Rui Mesquita, 158 – Centro
E-mail:bemsegurovigilancia@gmail.com
CEP: 65765-000 – Dom Pedro-Maranhão
Contatos: (99) 99130-3040/(86)98181-0056
DOM PEDRO-MA



DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PREPOSTO/PONTO DE ATENDIMENTO LOCAL

FOLHAS. N° 620

À Comissão de Licitação

PROC. N° PE 013/25

Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

RUBRICA B

Ref.: Processo Licitatório nº 2025038/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Plataforma de Videomonitoramento de Segurança Pública

A empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962/0001-08, com sede na Rua ENGENHEIRO RUI MESQUITA, nº 158, Bairro Centro, CEP nº 65.765-000, Dom Pedro/MA, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei e para fins de habilitação no presente certame, que, caso seja contratada, designará preposto com poderes para representá-la administrativa e tecnicamente e/ou implantará ponto de atendimento físico no Município de Pastos Bons/MA, durante toda a vigência do contrato, com a finalidade de:

- Prestar suporte técnico e operacional à Administração;
- Atender de forma presencial e célere as demandas da fiscalização contratual;
- Realizar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- Garantir o pleno funcionamento da plataforma de videomonitoramento conforme as exigências do edital e do contrato.

Declara, ainda, estar ciente de que o não cumprimento desta obrigação poderá ensejar a sua **inabilitação no processo licitatório**, bem como, em caso de contratação, a **rescisão contratual por descumprimento das condições pactuadas**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dom Pedro/MA, 20 de agosto de 2025

J DE JESUS JERONIMO
FERREIRA:34115962000108

Assinado de forma digital por J DE JESUS
JERONIMO FERREIRA:34115962000108
Dados: 2025.08.19 09:25:40 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Data: 19/08/2025 10:14:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA
CNPJ: 34.115.962/0001-08
JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Sócia-administradora
CPF: 891.304.133-20

Bem Seguro – Vigilância – Monitoramento com Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08

End.:Eng Rui Mesquita, 158 – Centro

E-mail:bemsegurovigilancia@gmail.com

CEP: 65765-000 – Dom Pedro-Maranhão

Contatos: (99) 99130-3040/(86)98181-0056

DOM PEDRO-MA



DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

FOLHAS. Nº 621

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA B

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Ref.: Processo Licitatório nº 2025038/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de Plataforma de Videomonitoramento de Segurança Pública

A empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.115.962/0001-08, com sede na Rua ENGENHEIRO RUI MESQUITA, nº 158, Bairro Centro, CEP nº 65.765-000, Dom Pedro/MA, por seu representante legal abaixo assinado, **declara, sob as penas da lei e para fins de habilitação no presente certame, que, possui em seus quadros equipe técnica especializada e compatível com o objeto do Termo de Referência, contendo, no mínimo, 01 (um) Engenheiro eletricista ou técnicos com formação em eletrotécnica, eletrônica ou telecomunicações, devidamente registrados no CFT, da região da sede da empresa. Comprova ter em seus quadros, ainda, ao menos 01 profissional que seja certificado a configurar e dar assistência técnica do software de gerenciamento monitoramento de imagens.**

NOME DO PROFISSIONAL	REGISTRO NO CONSELHO	ESPECIALIDADE	VÍNCULO
CAIO HENRIQUE SILVA PORTELA	CREA Nº 1920793348	Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica / RESPONSÁVEL TÉCNICO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – anexo à documentação técnica
JOSE DE JESUS PORTELA JÚNIOR	CFT nº 84469129372	Técnico em Eletrotécnica com certificação para configurar e dar assistência técnica conforme item 8.3.1 alínea “e” do termo de referência	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – anexo à documentação técnica

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bem Seguro – Vigilância – Monitoramento com Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08

End.:Eng Rui Mesquita, 158 – Centro

E-mail:bemsegurovigilancia@gmail.com

CEP: 65765-000 – Dom Pedro-Maranhão

Contatos: (99) 99130-3040/(86)98181-0056

DOM PEDRO-MA



Dom Pedro/MA, 20 de agosto de 2025

FOLHAS. N° 622
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA A

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DE JESUS PORTELA JUNIOR
Data: 19/08/2025 06:57:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSE DE JESUS PORTELA JÚNIOR
CPF: 844.691.293-72
CFT n° 84469129372
Técnico em Eletrotécnica
Profissional que atende ao item 8.3.1
alínea "e" do Termo de Referência

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO HENRIQUE SILVA PORTELA
Data: 19/08/2025 08:48:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CAIO HENRIQUE SILVA PORTELA
CPF: 079.666.083-28
CREA N° 1920793348
Engenheiro Eletricista – Eletrotécnica
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Data: 19/08/2025 06:37:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

J DE JESUS
JERONIMO
FERREIRA:3411596
2000108

Assinado de forma digital
por J DE JESUS JERONIMO
FERREIRA:34115962000108
Dados: 2025.08.19 09:19:42
-03'00'

J. DE JESUS JERONIMO FERREIRA
CNPJ: 34.115.962/0001-08
JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Sócia-administradora
CPF: 891.304.133-20

Bem Seguro – Vigilância – Monitoramento com Segurança Eletrônica

CNPJ:34.115.962/0001-08

End.:Eng Rui Mesquita, 158 – Centro

E-mail:bemsegurovigilancia@gmail.com

CEP: 65765-000 – Dom Pedro-Maranhão

Contatos: (99) 99130-3040/(86)98181-0056

DOM PEDRO-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

FOLHAS. Nº 623
PROC. Nº PE 013/21
RUBRICA Ø

PORTARIA Nº 04/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

Ailton Mota dos Santos
AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito.
Em 01 de Janeiro de 2021
assinatura: [Assinatura] e
matrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

FOLHAS. N° 624
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA Dr

PORTARIA N° 06/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 011.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.

Ailton Mota dos Santos
AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito.
Em 1º de janeiro de 2021
Assinatura: *Emilene Silva Lima*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

FOLHAS. Nº 625
PROC. Nº PE 013/21
RUBRICA A

PORTARIA Nº 07/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico Municipal de Dom Pedro e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

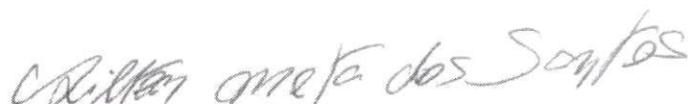
Resolve:

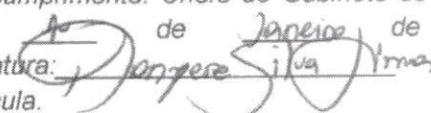
Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052205813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1º de Janeiro de 2021.


AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito.
Em 1 de Janeiro de 2021
assinatura:  e
matrícula.



FOLHAS. N° 626
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PORTARIA N° 08/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico Municipal de Dom Pedro e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

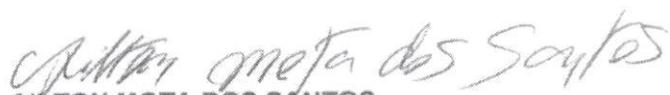
Resolve:

Art 1° - Nomear o Sr. **KEWERTON LUNA FERREIRA DE SOUZA**, CPF n° 021.132.703-40, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 1° de Janeiro de 2021.


AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito.
Em _____ de _____ de 2021
assinatura: _____ e
matrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

FOLHAS. N° 627
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA B

PORTARIA Nº 09/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Tesoureiro Municipal de Dom Pedro e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FABIO LIRA DE SANTANA**, CPF nº 025.704.344-69, para o cargo em comissão de Tesoureiro Municipal, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

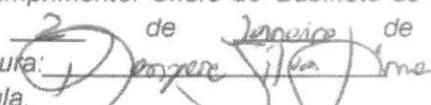
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 2º de Janeiro de 2021.


AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito.

Em 2 de Janeiro de 2021
assinatura:  e
matrícula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PORTARIA N° 10/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pelo Recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, com fulcro no art. 5° do Decreto Municipal n° 07/2021, pela presente Portaria,

Resolve:

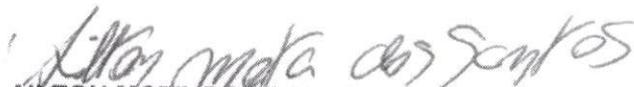
Art. 1° - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão responsável pelo Recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Dom Pedro:

- 1 – Ana Lúcia Feitosa Custódio, CPF n° 248.696.863-68
- 2 – Ednaleide Batista de Sousa Costa, CPF n° 995.555.063-53
- 3 – Claudiana Silva Machado dos Santos, CPF n° 874.573.503-49

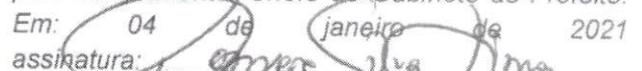
Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 4 de Janeiro de 2021.


AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento, Chefe de Gabinete do Prefeito.

Em: 04 de janeiro de 2021
assinatura: 



FOLHAS. Nº 629
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA da

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PORTARIA Nº 12/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

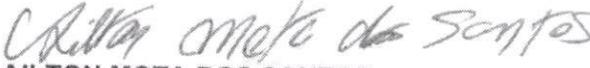
Resolve:

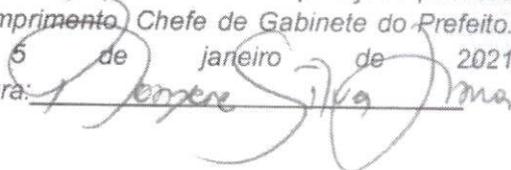
Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBERTO CARLOS DA SILVA E SILVA**, CPF nº 895.783.683-72, para o cargo de Secretário Adjunto de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 5 de Janeiro de 2021.


AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito.
Em 5 de janeiro de 2021
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

FOLHAS. Nº 630
PROC. Nº PE 013/21
RUBRICA B

PORTARIA Nº 13/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

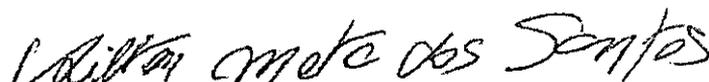
Resolve:

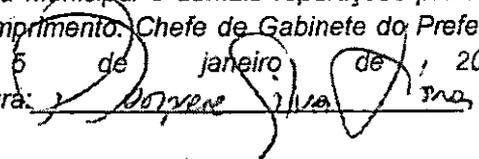
Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO SOUSA BARROS**, CPF nº 027.509.603-39, para o cargo de Secretário Adjunto de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 5 de Janeiro de 2021.


AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito.
Em 5 de janeiro de 2021
Assinatura: 



FOLHAS. Nº 631
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PORTARIA Nº 14/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Adjunta de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GILMARA SILVA VIANA**, CPF nº 832.542.423-00, para o cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 5 de Janeiro de 2021.


AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito.
Em 5 de janeiro de 2021
Assinatura: 



FOLHAS. N° 632
PROC. N° PE 013/25
RUBRICA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PORTARIA N° 15/2021 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Assessoria de Comunicação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

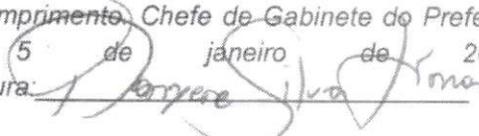
Art. 1º - Nomear o Sr. **FLÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF n° 027.194.023-97, para o cargo de Chefe de Assessoria de Comunicação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 5 de Janeiro de 2021.


AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento, Chefe de Gabinete do Prefeito.
Em 5 de janeiro de 2021
Assinatura: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes:

BEM SEGURO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, N°158, Bairro Centro no município de Dom Pedro-MA, inscrita no CNPJ: 34.115.962/0001-08, Insc. Estadual: 12.608163-8, Insc. Municipal: 001243, neste ato representado pela Sócia-gerente **JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA**, brasileira, empresária, data de nascimento 02/04/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 89130413320, expedida por SSP/PI e CPF: n°891.304.133-20, residente e domiciliado na cidade de - VARGEM GRANDE - MA, R. SEBASTIAO ABREU , S/N , CEP: 65430-000 CENTRO, adiante denominado **CONTRATANTE**.

JOSE DE JESUS PORTELA JÚNIOR, pessoa física, brasileiro, divorciado, Técnico em Eletrotécnica , registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) nº 84469129372, residente e domiciliado na : Rua Santa Rita, N° 3677 – Bairro Três Andares, CEP 64016-650, RG 1.815.321 SSP-PI, CPF: 844.691.293-72, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CFT pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Lei nº 5.524/68: Dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial. Decreto nº 90.922/85: Regulamenta a lei nº 5.524/68. O CFT emite resoluções que detalham as atribuições dos técnicos industriais e a responsabilidade técnica, como a Resolução nº 070/2019, que trata da indicação da responsabilidade técnica em documentos e peças de comunicação, e a Resolução nº 053/2019, que trata do número de empresas que um técnico pode ser responsável.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de (30) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 4.895,50 (Quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 20 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Dom Pedro-MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Rescisão: A rescisão do presente contrato não acarretará na cobrança de quais valores ou multas de nenhuma natureza, por nenhuma das partes, firmando estarem de acordo, após a assinatura.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Dom Pedro-MA e 08/08/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DE JESUS PORTELA JUNIOR
Data: 08/08/2025 19:13:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE DE JESUS PORTELA JUNIOR
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
Data: 18/08/2025 17:55:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA LOPES SANTOS
Data: 08/08/2025 19:04:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura, RG e nome da testemunha)

(assinatura, RG e nome da testemunha)

PROC. Nº PE 013/22
RUBRICA B

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - SEMAFIN

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**
Código identificador: 34e5ed40be5c8bb10e569230dcc0662d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO e a Sr. VANUSA OLIVEIRA LIMA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 613.187.442-53 e RG nº 065799362018-9. BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da L Federal nº 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: Compra de um imóvel localizado na Rua Yuri Mendanha, Lote Urbano nº 001, Quadra nº 14, Bairro Reserva Verde, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA CPF nº. 023.797.273-50 e RG nº 0157598620002 SSP/MA. 17 de março de 2022.**

Publicado por: **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: c80944b7e7424f8fce10a344533e4afb

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022-SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022-SEMUS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa C.M.U. DA C MENDONÇA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.078.905/0001-17, localizada na Travessa Oscar Jansen, nº 03, Sala Capacita, Centro, Coroatá/MA, CEP: 65415-000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e realização de eventos/cursos, formação, capacitação de servidores e terceiros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 50.715,00 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 PODER EXECUTIVO. 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica - NV - FONTE DE RECURSO: 1.500.02-001 001. SIGNATÁRIOS: **JAIME MAGALHÃES MODESTO, portador do CPF sob nº 962.414.893-72, e do RG nº 068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **CLEDINA MARIA URBANO DA CONCEIÇÃO MENDONÇA**, portadora do RG nº 0000378943944 SSP MA e CPF nº 737.893.483-68, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2022.**

Publicado por: **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: bb3c456db9b7aa47dc63ed5fb9287a20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

CONTRATO Nº 013/2022 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0208.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)**, CNPJ/MF sob o nº 34.115.962.0001-08; VALOR DO R\$ 142.075,13 (cento e quarenta e dois mil, setenta e cinco reais e treze centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento com fornecimento de equipamentos e insumos, incluindo instalação, conforme especificado neste Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**
Código identificador: 74998e966624f0f65551fa73ea6c3556

EXTRATO DOS CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022-SEMED

CONTRATO Nº 019/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0117.001/2022-SEMED, vinculado a Chamada Pública nº. 001/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: **José do Nascimento Lima**; CPF Nº 070.820.683-28; VALOR DO CONTRATO R\$ 19.416,00 (dezenove mil, quatrocentos e dezesseis reais). OBJETO: credenciamento de fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar para alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022-SEMED

CONTRATO Nº 020/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0117.001/2022-SEMED, vinculado a Chamada Pública nº. 001/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: **Francisco dos Santos Sousa**; CPF Nº 508.112.903-87; VALOR DO CONTRATO R\$ 15.458,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). OBJETO: credenciamento de fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais de Agricultores Familiares, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar para alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022-SEMED



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

911012/2024

FOLHAS. Nº 637
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A

Página 1/12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAIO HENRIQUE SILVA PORTELA**
Registro: **136081MA** RNP: **1920793348**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **MA20230632630** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/04/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Antonilde da Silva Santos Oliveira** CPF/CNPJ: **778.576.663-00**
Endereço do contratante: AVENIDA SEIS Nº: 01
Complemento: Avenida 06, Conjunto Cohab, Q- 15, Nº01, bairro: Nova Caxias Bairro: COHAB
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604650
Contrato: Celebrado em: 31/03/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SEIS Nº: 01
Complemento: Avenida 06, Conjunto Cohab, Q- 15, Nº01, bairro: Nova Caxias Bairro: COHAB
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65604650
Coordenadas Geográficas: -4.867911, -43.34031
Data de início: 19/04/2023 Previsão de término: 10/05/2023
Finalidade:
Proprietário: Antonilde da Silva Santos Oliveira CPF/CNPJ: 778.576.663-00

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 6.82 QuiloWatt pico; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 6.82 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 6.82 watt; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 6.82 watt;**

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 6kW E 15 PAINÉIS DE 455W COM TOTAL DE 6,825kWp, EM NOME DE ANTONILDE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA LOCALIZADO NA AVENIDA SEIS, COHAB, CAXIAS/MA, Nº01.

Número da ART: **MA20230662326** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/07/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **BASILIA FERNANDES ALVES DE SOUSA** CPF/CNPJ: **304.988.993-49**
Endereço do contratante: RUA SÃO JUDAS TADEU Nº: 52
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DUQUE BACELAR UF: MA CEP: 65625000
Contrato: Celebrado em: 05/07/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA SAO JUDAS TADEU Nº: 52
Complemento: R. SAO JUDAS TADEU , 52 Bairro: CENTRO
Cidade: DUQUE BACELAR UF: MA CEP: 65625000
Coordenadas Geográficas: -4.152587, -42.945047
Data de início: 24/07/2023 Previsão de término: 24/08/2023
Finalidade:
Proprietário: BASILIA FERNANDES ALVES DE SOUSA CPF/CNPJ: 304.988.993-49

Atividade Técnica: **14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 2.58 QuiloWatt pico; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 2.58 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 2.58 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 2.58 QuiloWatt pico;**

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UM) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 2kW E 6 PAINÉIS DE 430W COM TOTAL DE 2,58kWp, EM NOME DE BASILIA FERNANDES ALVES DE SOUSA, LOCALIZADO R. SAO JUDAS TADEU





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

911012/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 638
PROC. Nº PA 013/25
RUBRICA B

Página 2/12

CENTRO, DUQUE BACELAR-MA, Nº52.

Número da ART: **MA20230662337** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA** CPF/CNPJ: **811.551.663-53**
Endereço do contratante: RUA CEL PEDRO MALTA Nº: 10
Complemento: Bairro: QD 8
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Contrato: Celebrado em: 05/07/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CEL PEDRO MALTA Nº: 10
Complemento: CONJ RES PREFEITO GUANABARA Bairro: QD 8
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Coordenadas Geográficas: -4.259675, -43.018216
Data de início: 31/07/2023 Previsão de término: 31/08/2023
Finalidade:
Proprietário: **ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA** CPF/CNPJ: 811.551.663-53

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 3.87 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 3.87 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 3.87 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 3.87 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UM) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 3,6kW E 9 PAINÉIS DE 430W COM TOTAL DE 3,87kWp, EM NOME DE ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA, LOCALIZADO R. CEL PEDRO MALTA, COELHO NETO-MA, Nº10.

Número da ART: **MA20230678299** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **LUIS PALHARES LEITÃO** CPF/CNPJ: **013.418.137-97**
Endereço do contratante: AVENIDA ALMIR BELO Nº: S/N
Complemento: Bairro: BOM SUCESSO
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Contrato: Celebrado em: 17/08/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALMIR BELO Nº: S/N
Complemento: Bairro: BOM SUCESSO
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Coordenadas Geográficas: -4.259675, -43.018216
Data de início: 05/09/2023 Previsão de término: 05/12/2023
Finalidade:
Proprietário: **LUIS PALHARES LEITÃO** CPF/CNPJ: 013.418.137-97

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 33.00 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 33.00 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 33.00 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 33.00 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UM) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 25kW E 60 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 33kWp, EM NOME DE LUIS PALHARES LEITÃO, LOCALIZADO NA AV ALMIR BELO, S/N, BOM SUCESSO, CEP:65620-000, COELHO NETO-MA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

911012/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 639
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

Página 3/12

Número da ART: **MA20230679373** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/08/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MARIA LÚCIA DOS SANTOS REINALDO** CPF/CNPJ: **331.122.743-34**
Endereço do contratante: AVENIDA ATALIBA ALMEIDA Nº: 2800
Complemento: Bairro: CAMPO VELHO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: Celebrado em: 24/08/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ATALIBA ALMEIDA Nº: 2800
Complemento: Bairro: CAMPO VELHO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -3.746065, -43.343974
Data de início: 31/08/2023 Previsão de término: 28/12/2023
Finalidade:
Proprietário: MARIA LÚCIA DOS SANTOS REINALDO CPF/CNPJ: 331.122.743-34

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 7.70 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.70 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 7.70 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.70 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 6kW E 14 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 7,7kWP, EM NOME DE MARIA LÚCIA DOS SANTOS REINALDO, AV ATALIBA ALMEIDA, Nº2800 CAMPO VELHO - CHAPADINHA - MA.

Número da ART: **MA20230686072** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/09/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Raimundo Jose Alves dos Santos** CPF/CNPJ: **688.709.653-68**
Endereço do contratante: RUA Maria Ines Nº: 100
Complemento: Bairro: Quiabos
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Contrato: Celebrado em: 05/09/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Maria Ines Nº: 100
Complemento: Bairro: Quiabos
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Coordenadas Geográficas: -4.260795, -43.020969
Data de início: 18/09/2023 Previsão de término: 18/12/2023
Finalidade:
Proprietário: Raimundo Jose Alves dos Santos CPF/CNPJ: 688.709.653-68

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 9.35 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 9.35 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 9.35 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 9.35 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 10kW E 17 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 9,35kWP, EM NOME DE RAIMUNDO JOSÉ ALVES DOS SANTOS, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA R. MARIA INES, Nº100, QUIABOS - COELHO NETO - MA.

Número da ART: **MA20230686104** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

911012/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 640

PROC. Nº

PE 013/25

RUBRICA

B

Página 4/12

Contratante: **CLAUDIO BRITO LIMA**
Endereço do contratante: AVENIDA Av Vitorino Freire
Complemento:
Cidade: CODÓ
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 10.000,00
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Av Vitorino Freire
Complemento:
Cidade: CODÓ
Coordenadas Geográficas: -4.460759, -43.885173

Celebrado em: 16/08/2023
Tipo de contratante: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 857.458.123-20
Nº: 770
Bairro: São Sebastião
UF: MA CEP: 65400000
Nº: 770
Bairro: São Sebastião
UF: MA CEP: 65400000

Data de início: 04/10/2023 Previsão de término: 28/12/2023
Finalidade:
Proprietário: CLAUDIO BRITO LIMA

CPF/CNPJ: 857.458.123-20

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 3.85 QuiloWatt pico; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 3.85 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 3.85 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 3.85 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 8,0kW E 7 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 3,85kWp, EM NOME DE CLAUDIO BRITO LIMA, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA R. AVENIDA VITORINO FREIRE, 770, SÃO SEBASTIÃO- CODÓ - MA.

Número da ART: MA20230696476
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em: 16/10/2023 Baixada em: 03/07/2024

Contratante: **FRANCISCO UVENOS MATOS TORRES**
Endereço do contratante: QUADRA 01
Complemento:
Cidade: TIMON
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 10.000,00
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: QUADRA 01
Complemento:
Cidade: TIMON
Coordenadas Geográficas: -5.142939, -42.841554
Data de início: 11/10/2023
Finalidade:
Proprietário: FRANCISCO UVENOS MATOS TORRES

Celebrado em: 11/10/2023
Tipo de contratante: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 820.063.343-87
Nº: 452
Bairro: JÓIA
UF: MA CEP: 65632376
Nº: 452
Bairro: JÓIA
UF: MA CEP: 65632376

Previsão de término: 11/12/2023

CPF/CNPJ: 820.063.343-87

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 6.05 QuiloWatt pico; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 6.05 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 6.05 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 6.05 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 4,6kW E 11 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 6,05kWp, EM NOME DE FRANCISCO UVENOS MATOS TORRES, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA R.1, Nº452, ESQUINA COM RUA ESMERALDA, TIMON-MA

Número da ART: MA20230697228
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em: 17/10/2023 Baixada em: 03/07/2024

Contratante: **Francisco das Chagas da Cruz Medeiros**
Endereço do contratante: RUA Puraque
Complemento:
Cidade: CODÓ
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 10.000,00
Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 16/09/2023
Tipo de contratante: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 060.648.083-81
Nº: 1560
Bairro: Santa Terezinha
UF: MA CEP: 65400000





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

911012/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 641
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A

Página 5/12

Endereço da obra/serviço: RUA Puraque
Complemento:
Cidade: CODÓ
Coordenadas Geográficas: -4.471349, -43.893788
Data de início: 30/10/2023
Finalidade:
Proprietário: Francisco das Chagas da Cruz Medeiros

Nº: 1560
Bairro: Santa Terezinha
UF: MA
CEP: 65400000

Previsão de término: 02/01/2024

CPF/CNPJ: 060.648.083-81

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 7.70 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.70 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 7.70 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.70 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 6kW E 14 PAINELIS DE 550W COM TOTAL DE 7,7kWp, EM NOME DE FRANCISCO DAS CHAGAS DA CRUZ MEDEIROS, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA RUA PURAQUE, Nº1560, SANTA TEREZINHA, CODÓ-MA.

Número da ART: **MA20230703688** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/11/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **JOSE RIBAMAR MARTINS BONFIM** CPF/CNPJ: **269.738.393-04**
Endereço do contratante: RUA R. E , Nº2681 Nº: 2681
Complemento: Bairro: SETE ESTRELAS
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65632600
Contrato: Celebrado em: 11/10/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA R. E , Nº2681 Nº: 2681
Complemento: Bairro: SETE ESTRELAS
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65632600
Coordenadas Geográficas: -5.134999, -42.827607
Data de início: 13/11/2023 Previsão de término: 20/03/2024
Finalidade:
Proprietário: JOSE RIBAMAR MARTINS BONFIM CPF/CNPJ: 269.738.393-04

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 11.00 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 11.00 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 11.00 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 11.00 QuiloWatt pico;

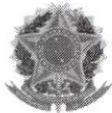
Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 8kW E 20 PAINELIS DE 550W COM TOTAL DE 11kWp, EM NOME DE JOSE RIBAMAR MARTINS BONFIM, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA R. E , Nº2681 , CEP: 65632-600 SETE ESTRELAS - TIMON - MA.

Número da ART: **MA20230706188** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Sara Brenda Silva Araújo** CPF/CNPJ: **619.618.423-78**
Endereço do contratante: AVENIDA Cristóvão Colombo Nº: 11774
Complemento: Bairro: São Raimundo
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Contrato: Celebrado em: 08/11/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Cristóvão Colombo Nº: 1174
Complemento: Bairro: São Raimundo
Cidade: CODÓ UF: MA CEP: 65400000
Coordenadas Geográficas: -4.451463, -43.876108
Data de início: 24/11/2023 Previsão de término: 16/02/2024
Finalidade:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 642
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

911012/2024

Proprietário: Sara Brenda Silva Araújo

CPF/CNPJ: 619.618.423-78

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 4.95 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 4.95 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 4.95 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 4.95 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 8kW E 09 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 4,95kWp, EM NOME DE SARA BRENDA SILVA ARAÚJO, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, nº1174, SÃO RAIMUNDO, CODÓ-MA.

Número da ART: **MA20230710505**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/11/2023

Baixada em: 03/07/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUZA LIMA**

CPF/CNPJ: **252.642.223-04**

Endereço do contratante: RUA PEDRO SERRA

Nº: 661

Complemento:

Bairro: STA FILOMENA

Cidade: CODÓ

UF: MA

CEP: 65400000

Contrato:

Celebrado em: 08/11/2023

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO SERRA

Nº: 661

Complemento:

Bairro: STA FILOMENA

Cidade: CODÓ

UF: MA

CEP: 65400000

Coordenadas Geográficas: -4.451463, -43.876108

Data de início: 30/11/2023

Previsão de término: 21/03/2024

Finalidade:

Proprietário: MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUZA LIMA

CPF/CNPJ: 252.642.223-04

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 5.50 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.50 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 5.50 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.50 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 6kW E 10 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 5,5kWp, EM NOME DE MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUZA LIMA, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA RUA PEDRO SERRA, Nº661, STA FILOMENA, CODÓ-MA

Número da ART: **MA20230713006**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/11/2023

Baixada em: 03/07/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **ANTONIA GILDETE TEIXEIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **449.333.123-20**

Endereço do contratante: RUA SENADOR P PORTELA

Nº: 38

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: COELHO NETO

UF: MA

CEP: 65620000

Contrato:

Celebrado em: 14/11/2023

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SENADOR P PORTELA

Nº: 38

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: COELHO NETO

UF: MA

CEP: 65620000

Coordenadas Geográficas: -4.260795, -43.020969

Data de início: 13/12/2023

Previsão de término: 15/03/2024

Finalidade:

Proprietário: ANTONIA GILDETE TEIXEIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 449.333.123-20





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 643
PROC. Nº PE 013/95
RUBRICA B

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Página 7/12

911012/2024

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 3.30 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 3.30 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 3.30 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 3.30 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 3,6kW E 06 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 3,3kWp, EM NOME DE ANTONIA GILDETE TEIXEIRA DA SILVA, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA R. SENADOR P PORTELA, 38,- COELHO NETO - MA.

Número da ART: **MA20230713016** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/11/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **AURELINO DE SOUZA CAEIRO NETO** CPF/CNPJ: **815.842.023-00**
Endereço do contratante: AVENIDA BRASIL Nº: 351
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65630330
Contrato: Celebrado em: 11/10/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 351
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65630330
Coordenadas Geográficas: -5.134999, -42.827607
Data de início: 13/11/2023 Previsão de término: 23/05/2024
Finalidade:
Proprietário: AURELINO DE SOUZA CAEIRO NETO CPF/CNPJ: 815.842.023-00

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 17.60 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 17.60 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 17.60 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 17.60 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 12kW E 32 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 17,6kWp, EM NOME DE AURELINO DE SOUZA CAEIRO NETO, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA AV BRASIL , 351 , CEP: 65630-330 STO ANTONIO - TIMON - MA

Número da ART: **MA20230714006** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/12/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Francisco da Silva Almeida** CPF/CNPJ: **642.894.353-00**
Endereço do contratante: POVOADO Raimundo do Dá/Centro da Lagoa, Primeiro Distrito Nº: S/N
Complemento: Bairro: PRIMEIRO DISTRITO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65600210
Contrato: Celebrado em: 14/11/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Raimundo do Dá/Centro da Lagoa, Primeiro Distrito Nº: S/N
Complemento: Bairro: PRIMEIRO DISTRITO
Cidade: CAXIAS UF: MA CEP: 65600210
Coordenadas Geográficas: -4.260795, -43.020969
Data de início: 20/12/2023 Previsão de término: 15/03/2024
Finalidade:
Proprietário: Francisco da Silva Almeida CPF/CNPJ: 642.894.353-00

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 6.60 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 6.60 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 6.60 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 6.60 QuiloWatt pico;

Observações





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

911012/2024

FOLHAS. Nº 644
PROC. Nº PE 013/20
RUBRICA Ø

Página 8/12

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 6kW E 12 PAINELIS DE 550W COM TOTAL DE 6,6kWp, EM NOME DE FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO RAIMUNDO DO DÁ/CENTRO DA LAGOA, PRIMEIRO DISTRITO-MA.

Número da ART: **MA20230715731** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/12/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **FREDSON NORDESTE MACHADO** CPF/CNPJ: **649.159.642-72**
Endereço do contratante: RUA COELHO NETO Nº: S/N
Complemento: Bairro: SARNEY
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Contrato: Celebrado em: 22/11/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA COELHO NETO Nº: S/N
Complemento: Bairro: SARNEY
Cidade: COELHO NETO UF: MA CEP: 65620000
Coordenadas Geográficas: -4.260795, -43.020969
Data de início: 13/12/2023 Previsão de término: 15/03/2024
Finalidade:
Proprietário: FREDSON NORDESTE MACHADO CPF/CNPJ: 649.159.642-72

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 8.25 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 8.25 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 8.25 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 8.25 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 8kW E 15 PAINELIS DE 550W COM TOTAL DE 8,25kWp, EM NOME DE FREDSON NORDESTE MACHADO, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA R. COELHO NETO, S/N, SARNEY, - COELHO NETO - MA.

Número da ART: **MA20230719069** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/12/2023 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Lazaro Alberto Costa Brito** CPF/CNPJ: **021.673.043-07**
Endereço do contratante: RUA QUATORZE Nº: 392
Complemento: Q-42 Bairro: BOA ESPERANÇA
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65636844
Contrato: Celebrado em: 04/12/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA QUATORZE Nº: 392
Complemento: Q-42 Bairro: BOA ESPERANÇA
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65636844
Coordenadas Geográficas: -5.134999, -42.827607
Data de início: 21/12/2023 Previsão de término: 04/04/2024
Finalidade:
Proprietário: Lazaro Alberto Costa Brito CPF/CNPJ: 021.673.043-07

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 4.40 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 4.40 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 4.40 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 4.40 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 6kW E 8 PAINELIS DE 550W COM TOTAL DE 4,4kWp, EM NOME DE LAZARO ALBERTO COSTA BRITO, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA RUA 14, Q-42, nº392, BOA ESPERANÇA - TIMON - MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

911012/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 675

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA B

Página 9/12

Número da ART: MA20230722050
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em: 28/12/2023

Baixada em: 03/07/2024

Contratante: Rosimary Damasceno Vieira da Cunha
Endereço do contratante: RUA BARÃO DO RIO BRANCO
Complemento:
Cidade: CODÓ

CPF/CNPJ: 178.126.233-00
Nº: 627
Bairro: SÃO SEBASTIÃO
UF: MA CEP: 65400000

Contrato: Celebrado em: 20/12/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Nº: 627
Bairro: SÃO SEBASTIÃO
UF: MA CEP: 65400000

Complemento:
Cidade: CODÓ
Coordenadas Geográficas: -4.451463, -43.876108

Data de início: 03/01/2024

Previsão de término: 06/03/2024

Finalidade:
Proprietário: Rosimary Damasceno Vieira da Cunha

CPF/CNPJ: 178.126.233-00

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 4.40 QuiloWatt pico; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 4.40 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 4.40 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 4.40 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 3,6kW E 08 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 4,4kWp, EM NOME DE ROSIMARY DAMASCENO VIEIRA DA CUNHA, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 627, CODÓ-MA

Número da ART: MA20240728364
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em: 17/01/2024

Baixada em: 03/07/2024

Contratante: GEAN DA SILVA MOURA
Endereço do contratante: RUA 04
Complemento: QD D LT 13
Cidade: TIMON

CPF/CNPJ: 392.679.578-64
Nº: 4353
Bairro: CENTRO
UF: MA CEP: 65630020

Contrato: Celebrado em: 15/01/2024
Valor do contrato: R\$ 10.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 04

Nº: 4353
Bairro: CENTRO
UF: MA CEP: 65630020

Complemento: QD D LT 13, PQ ALVORADA
Cidade: TIMON
Coordenadas Geográficas: -5.134999, -42.827607

Data de início: 02/02/2024

Previsão de término: 20/04/2024

Finalidade:
Proprietário: GEAN DA SILVA MOURA

CPF/CNPJ: 392.679.578-64

Atividade Técnica: 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 9.20 QuiloWatt pico; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 9.20 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 9.20 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 9.20 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 5kW E 16 PAINÉIS DE 575W COM TOTAL DE 9,2kWp, EM NOME DE GEAN DA SILVA MOURA, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA RUA 04, 4353, QD D LT 13, PQ ALVORADA - TIMON - MA

Número da ART: MA20240735698
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em: 05/02/2024

Baixada em: 03/07/2024





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: Nº 696
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA A

Página 10/12

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

911012/2024

Contratante: **MARIUDA SATIRO DE CALDAS MARQUES** CPF/CNPJ: **822.395.503-25**
Endereço do contratante: RUA CELESTINO CAMARA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MAGALHÃES DE ALMEIDA UF: MA CEP: 65560000
Contrato: Celebrado em: 02/11/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA CELESTINO CAMARA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MAGALHÃES DE ALMEIDA UF: MA CEP: 65560000
Coordenadas Geográficas: -5.134999, -42.827607
Data de início: 02/03/2024 Previsão de término: 20/05/2024
Finalidade:
Proprietário: MARIUDA SATIRO DE CALDAS MARQUES CPF/CNPJ: 822.395.503-25

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 17.60 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 17.60 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 17.60 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 17.60 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM DOIS INVERSORES DE 2kW E 10KW E 32 PAINELIS DE 550W COM TOTAL DE 17,6kWp, EM NOME DE MARIUDA SATIRO DE CALDAS MARQUES, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA R. CELESTINO CAMARA , S/N, CENTRO, MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA

Número da ART: **MA20240739680** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/02/2024 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **DAILAN ROCHA SOUZA** CPF/CNPJ: **023.373.163-60**
Endereço do contratante: RUA MELANCIAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MAGALHÃES DE ALMEIDA UF: MA CEP: 65560000
Contrato: Celebrado em: 02/11/2023
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA MELANCIAS Nº: S/N
Complemento: PV MELANCIAS Bairro: CENTRO
Cidade: MAGALHÃES DE ALMEIDA UF: MA CEP: 65560000
Coordenadas Geográficas: -5.134999, -42.827607
Data de início: 02/03/2024 Previsão de término: 20/05/2024
Finalidade:
Proprietário: DAILAN ROCHA SOUZA CPF/CNPJ: 023.373.163-60

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 7.15 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.15 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 7.15 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.15 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 6kW E 13 PAINELIS DE 550W COM TOTAL DE 7,15kWp, EM NOME DE DAILAN ROCHA SOUZA, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA R. MELANCIAS , S/N , CEP: 65560-000 CENTRO - MAGALHAES DE ALMEIDA - MA

Número da ART: **MA20240742008** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/02/2024 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ROQUE DEVISSON BISPO GOIS** CPF/CNPJ: **097.506.477-00**
Endereço do contratante: RUA SAN DIEGO Nº: 23
Complemento: QD17, LT CENTRAL PARK, Bairro: ARACAGY
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Contrato: Celebrado em: 21/02/2024
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

911012/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS: Nº 647
PROC. Nº PC 013/25
RUBRICA B

Página 11/12

Endereço da obra/serviço: RUA SAN DIEGO

Complemento: QD17, LT CENTRAL PARK,

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Coordenadas Geográficas: -5.134999, -42.827607

Data de início: 02/03/2024

Finalidade:

Proprietário: ROQUE DEVISSON BISPO GOIS

Nº: 23

Bairro: ARACAGY

UF: MA

CEP: 65110000

Previsão de término: 20/06/2024

CPF/CNPJ: 097.506.477-00

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 11.55 QuiloWatt pico; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 11.55 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 11.55 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 11.55 QuiloWatt pico;**

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 10kW E 21 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 11,55KWP, EM NOME DE ROQUE DEVISSON BISPO GOIS, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA R.SAN DIEGO, Nº23, QD17, LT CENTRAL PARK, CEP:65110-000, SÃO JOSE DE RIBAMAR - MA

Número da ART: **MA20240745765**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 04/03/2024

Baixada em: 03/07/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Braz Luiz Ribeiro Neto**

Endereço do contratante: RUA R. 18

Complemento:

Cidade: TIMON

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA R. 18

Complemento:

Cidade: TIMON

Coordenadas Geográficas: -5.134999, -42.827607

Data de início: 20/03/2024

Finalidade:

Proprietário: Braz Luiz Ribeiro Neto

CPF/CNPJ: 050.176.673-18

Nº: 230

Bairro: BOA ESPERANÇA

UF: MA

CEP: 65630020

Celebrado em: 01/03/2024

Tipo de contratante: Pessoa Física

Nº: 230

Bairro: BOA ESPERANÇA

UF: MA

CEP: 65630020

Previsão de término: 20/06/2024

CPF/CNPJ: 050.176.673-18

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 5.17 QuiloWatt pico; 14 - Elaboração ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 5.17 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 5.17 QuiloWatt pico; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 5.17 QuiloWatt pico;**

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 3kW E 9 PAINÉIS DE 575W COM TOTAL DE 5,175KWP, EM NOME DE BRAZ LUIZ RIBEIRO NETO, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA R. 18,230 BOA ESPERANCA 65630-020 TIMON - MA

Número da ART: **MA20240769333**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 03/05/2024

Baixada em: 03/07/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: **Fernando Felix dos Santos Neto**

Endereço do contratante: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON

Complemento: A, QD B, LT 06

Cidade: TIMON

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON

Complemento: A, QD B, LT 06

Cidade: TIMON

Coordenadas Geográficas: -5.134999, -42.827607

Data de início: 02/05/2024

Finalidade:

CPF/CNPJ: 025.772.473-70

Nº: 1515

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65630020

Celebrado em: 02/05/2024

Tipo de contratante: Pessoa Física

Nº: 1515

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65630020

Previsão de término: 20/08/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caihau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 09/07/2024, às 10:16.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHAS. Nº 648
PRGC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

Página 12/12

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

911012/2024

Proprietário: Fernando Felix dos Santos Neto

CPF/CNPJ: 025.772.473-70

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 7.70 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.70 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 7.70 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.70 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01(UMA) PROJETO DE MICROGERAÇÃO LIGADA NA REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 8kW E 14 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 7,7KWP, EM NOME DE FERNANDO FELIX DOS SANTOS NETO, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA R. JAMIL DE MIRANDA GEDEON, 1515, A QD B LT 06, PQ PIAUI, TIMON-MA

Número da ART: **MA20240769774** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/05/2024 Baixada em: 03/07/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Pedro Ramon Chaves Ferreira** CPF/CNPJ: **056.984.163-11**
Endereço do contratante: RUA ESMERALDA Nº: 120
Complemento: Bairro: JÓIA
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65632290
Contrato: Celebrado em: 03/05/2024
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ESMERALDA Nº: 120
Complemento: Bairro: JÓIA
Cidade: TIMON UF: MA CEP: 65632290
Coordenadas Geográficas: -5.143238, -42.836718
Data de início: 06/05/2024 Previsão de término: 08/08/2024
Finalidade:
Proprietário: Pedro Ramon Chaves Ferreira CPF/CNPJ: 056.984.163-11

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 82 - Projeto de Instalações 7.15 QuiloWatt pico; **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 82 - Projeto de Instalações 7.15 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 7.15 QuiloWatt pico; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 7.15 QuiloWatt pico;

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE 01 PROJETO DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUIDO LIGADA A REDE DE ENERGIA, COM UM INVERSOR DE 6kW E 13 PAINÉIS DE 550W COM TOTAL DE 7,15KWP, EM NOME DE PEDRO RAMON CHAVES FERREIRA, INSTALAÇÃO LOCALIZADA NA R. ESMERALDA, Nº120, BAIRRO JOIA - TIMON/MA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 911012/2024
09/07/2024, 10:11
YDd5x

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YDd5x



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes:

BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANCA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, Nº158, Bairro Centro no município de Dom Pedro-MA, inscrita no CNPJ: 34.115.962/0001-08, Insc. Estadual: 12.608163-8, Insc. Municipal:001243, neste ato representado pela Sócia-gerente JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA, brasileira, empresária, data de nascimento 02/04/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 89130413320, expedida por SSP/PI e CPF: nº891.304.133-20, residente e domiciliado na cidade de - VARGEM GRANDE - MA, R. SEBASTIAO ABREU , S/N , CEP: 65430-000 CENTRO, adiante denominado

A) CONTRATANTE.

CAIO HENRIQUE SILVA PORTELA, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista , registro CREA-PI nº 1920793348, CREA-MA nº136081MA residente e domiciliado na : Avenida 06, Conjunto Cohab, Nova Caxias, Caxias-MA, 65604-650, RG 4.165.655, expedida em 16/01/15, SSP-PI, CPF:079.666.083-28, adiante denominado CONTRATADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de (30) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 7.272,00.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 20 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Dom Pedro-MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Rescisão: A rescisão do presente contrato não acarretará na cobrança de quais valores ou multas de nenhuma natureza, por nenhuma das partes, firmando estarem de acordo, após a assinatura.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Dom Pedro-MA e 08/08/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO HENRIQUE SILVA PORTELA
Data: 08/08/2025 20:07:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO HENRIQUE SILVA PORTELA

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA:89130413320
Assinado de forma digital por JACKELINE DE JESUS JERONIMO
FERREIRA:89130413320
Dados: 2025.08.08 18:43:07 -03'00'

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA

Documento assinado digitalmente
gov.br JACKSON DOUGLAS GERONIMO FERREIRA
Data: 08/08/2025 18:49:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura, RG e nome da testemunha)

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA LOPES SANTOS
Data: 08/08/2025 19:06:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura, RG e nome da testemunha)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

FOLHAS. Nº 651

PROC. Nº PE-013/25

RUBRICA DA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-SEMAFIN

Processo Administração nº. 2022.0208.001/2022 - SEMAFIN
Pregão Eletrônico nº. 007/2022

CONTRATO Nº 013/2022-SEMAFIN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Aluizio Azevedo, s/n, Bairro: Centro, no município de Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, Portador do RG nº. 117019999-0 GEJSP/MA e CPF nº. 282.967.103-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.115.962.0001-08, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº. 158 – CEP: 65.765-000 – Bairro: Centro – Dom Pedro/MA. Neste ato representado por **Jackeline de Jesus Jeronimo Ferreira**, portadora do RG nº 1553748 – SSP/PI e CPF nº. 891.304.133-20, residente e domiciliado na Rua Cento e quatro, nº 124 – Parque União – Timon/MA, CEP: 65.631-410, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, Edital nº. 007/2022, através do **Processo Administrativo nº. 2022.0208.001/2022-SEMAFIN** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

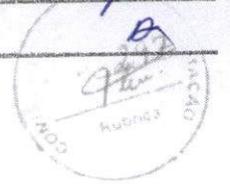
- 2.1. Lavrado e assinado aos **22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022**, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

- 3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento com fornecimento de equipamentos e insumos, incluindo instalação, conforme especificado neste Termo de Referência, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.**

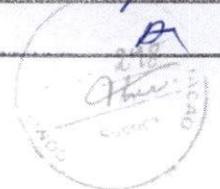
Assinatura

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

EQUIPAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Câmera de TV IP Bullet IR30M	Unid.	26	INTELBRAS	R\$ 900,00	R\$ 23.400,00
2	Câmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	Unid.	1	INTELBRAS	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
3	MESA DE CONTROLE IP/ANALÓGICA VTN 2000	Unid.	1	INTELBRAS	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
4	Conversores de Mídia (Ethernet) - Giga 10/100/1000 - Lado A	Unid.	12	INTELBRAS	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
5	Conversores de Mídia (Ethernet) - Giga 10/100/1000 - Lado B	Unid.	12	INTELBRAS	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
6	NVD 1232 - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATE 32 CANAIS IP FULL HD - INTELBRAS	Unid.	1	INTELBRAS	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
7	SWITCH 8 PORTAS GIGA - SG 800 Q+ - INTELBRAS	Unid.	13	INTELBRAS	R\$ 401,71	R\$ 5.222,23
8	Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 Pares 305Mt - CMX 24 AWG - Draka	Unid.	1	DRAKA	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
9	CONECTOR REDE RJ45 MACHO CAT 5E - LINKDUTTI	Unid.	100	INTELBRAS	R\$ 0,58	R\$ 58,00
10	Quadro de Comando 40x50x20 - DITECH	Unid.	12	STETE	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 1A - EF 1201L	Unid.	26	INTELBRAS	R\$ 49,00	R\$ 1.274,00
12	CONVERSOR AUT AC/DC 24V 3A - FASGOLD	Unid.	2	INTELBRAS	R\$ 131,00	R\$ 262,00
13	WD10PURZ - Disco Rígido WD Purple 6TB para CFTV - Western Digital	Unid.	1	WD PURPLE	R\$ 3.040,00	R\$ 3.040,00
14	TV de LED 50" - 4k - PHILCO	Unid.	1	PHILCO	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
15	Mini Rack Desmontável 12U 570mm - MRD 1257	Unid.	1	INTELBRAS	R\$ 980,00	R\$ 980,00
16	Suporte Câmera Speed Dome - KL	Unid.	1	OLT	R\$ 415,00	R\$ 415,00
17	Cinta de Aço Fixação 3/4 - FUSIMEC	Unid.	1	FUSIMEC	R\$ 145,00	R\$ 145,00
18	Feixe para Cinta de Aço 3/4 - FUSIMEC	Unid.	100	FUSIMEC	R\$ 1,20	R\$ 120,00
19	Disjuntor com Caixa Sobrepor - Steck	Unid.	12	TRAMONTINA	R\$ 80,00	R\$ 960,00
20	Tomada Externa 2P+T 10A - RADIAL	Unid.	12	TRAMONTINA	R\$ 41,00	R\$ 492,00
21	Cabo HDMI 3Mt - PIX	Unid.	1	FC	R\$ 89,00	R\$ 89,00
22	Cabo PP 2x1,5mm - Rolo 100Mt- COPPERLINE	Unid.	2	SIL	R\$ 495,00	R\$ 990,00
23	Conector Derivante perfurado 10-95mm	Unid.	12	INCENSA	R\$ 18,00	R\$ 216,00
24	Parafuso maquina M16x300MM rt	Unid.	12	ROMAGNOLE	R\$ 37,40	R\$ 448,80
25	Suporte TV	Unid.	1	ELG	R\$ 89,00	R\$ 89,00
26	Mouse sem fio	Unid.	1	LOGITECH	R\$ 104,10	R\$ 104,10
27	Protetor eletrônico com 8 tomadas EPE 1008 - INTELBRAS	Unid.	12	INTELBRAS	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
28	FCB.XF. FLAT -1FO 1000MT- TRANSCEND	Unid.	2	TRANSCEND	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
29	FCB.XF. FLAT -1FO 2000MT- TRANSCEND	Unid.	4	TRANSCEND	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
30	Conector de fibra optica APC Tipo clique- xff 2- INTELBRAS	Unid.	40	INTELBRAS	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
31	Esticador drop- multitoc	Unid.	300	MULTITOC	R\$ 1,70	R\$ 510,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

32	Poste tipo T- 7/100	Unid	8	PRETEL	R\$ 668,50	R\$ 5.348,00
33	Hotspot 300- Intelbras	Unid	3	INTELBRAS	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
34	Placas indicativas de monitoramento	Unid	3	SINAVIAS	R\$ 1.170,00	R\$ 3.510,00
35	Totem publicitário para Hotspot	Unid	3	ALUMIPIC	R\$ 2.244,00	R\$ 6.732,00
36	Projeto - Instalação – Treinamento	Unid	1	BEM SEGURO	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
Valor Total						R\$ 142.075,13

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. No ato de início dos serviços, deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura dos equipamentos adquiridos pela Prefeitura junto à Contratada.
- 4.2. É de inteira responsabilidade da Contratada a guarda e a manutenção dos equipamentos adquiridos pela Prefeitura empregados na prestação dos serviços.
- 4.3. O início da prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFIN**.
- 4.4. Não serão aceitos o emprego de equipamentos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 4.5. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA, sendo utilizadas somente câmeras de primeira linha (exemplo: Fuul HD, 4 mp).
- 4.6. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão atender aos prazos de entrega e às exigências de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 142.075,13 (cento e quarenta e dois mil, setenta e cinco reais e treze centavos)** e são irrevogáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
 - 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
 - 6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

- 7.1 Os prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 22/03/2022 até 31/12/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim classificada:

02 06 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0001 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 PODER EXECUTIVO

02 06 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

04 122 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0001 1021 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ SEC DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos aparelhos de ar condicionados SPLIT, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos aparelhos de ar condicionados SPLIT;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.

9.1.2. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.

9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito da CONTRATADA nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados.

9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor da CONTRATADA.

9.1.5. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.

9.1.6. Exigir da CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência deste contrato.

9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no Contrato.

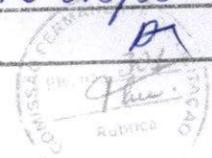
9.1.9. Efetuar os pagamentos após a conclusão da entrega dos produtos/serviços prestados, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.

9.1.10. Efetuar através da Secretaria o controle da entrega dos produtos/serviços prestados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de equipamentos, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os equipamentos instalados e em funcionamento no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme



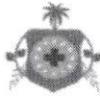
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

- b) instalar os equipamentos nos locais indicados na respectiva Ordem de Serviço, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA, conforme **Anexos I e II** deste Termo de Referência;
- c) substituir os equipamentos reprovados ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) observar o prazo de garantia **mínimo de 12 (doze) meses** corridos para os equipamentos fornecidos, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento;
- e) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização que se destina;
- f) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- h) identificar seu pessoal no início da execução dos serviços de instalação dos equipamentos e dos serviços de monitoramento;
- i) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos necessários à prestação dos serviços de monitoramento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelos órgãos oficiais onde serão instalados os equipamentos;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- p) manter, durante a vigência do Contrato Administrativo decorrente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- q) realizar reparos técnicos no sistema de monitoramento provenientes de vandalismo, defeitos oriundos do uso ou intemperismo em no máximo 24 horas.
- r) possuir equipe técnica de prontidão 24 horas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

FOLHAS. Nº 657
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

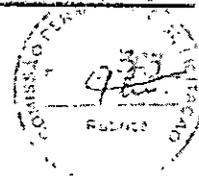


- 11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

FOLHAS. Nº 658
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA 0



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;
- 12.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 12.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

- 12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

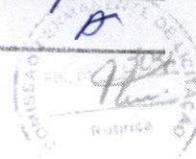
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA:

- 15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
 - c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
 - d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
 - f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
 - g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.
- 16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.
- 16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.
- 16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.
- 16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 22 de março de 2022.

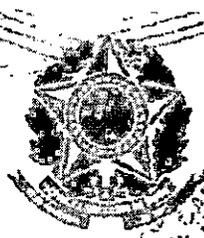
SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA
J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)
CONTRATADA

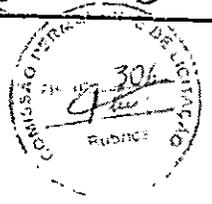
Testemunhas:

1.
Nome: [Handwritten Name]
Rgnº: 68107920081
CPF nº: 21580626300

2.
Nome: [Handwritten Name]
Rg nº: 55449296-2 SESP/MA
CPF nº: 830.090.623 87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO E COMARCA DE DOM PEDRO
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Dom Pedro
Antonio Fernandes Rocha Filho - Oficial
Rua Engenheiro Rui Mesquita, 338, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000
Fone (80) 3662-1383 - e-mail: primeirooficiodp@hotmail.com



Ato: 00835

Livro: 061

Folha: 179

PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ J. DE JESUS JERÔNIMO FERREIRA A FAVOR DE JACKSON DOUGLAS GERÔNIMO FERREIRA, NA FORMA ABAIXO DECLARADO

SAIBAM quantos este público instrumento virem que sendo no ano de dois mil e vinte e um (2.021), aos quatro dias do mês de novembro, nesta cidade e Comarca de Dom Pedro-MA; no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, sito na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 338, compareceu como outorgante **J. DE JESUS JERÔNIMO FERREIRA**, empresa com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 158, centro, nesta cidade de Dom Pedro-MA, inscrita no CNPJ sob nº 34.115.962/0001-08 e Inscrição Estadual nº 126081638; neste ato representada por sua sócia proprietária **JACKELINE DE JESUS JERÔNIMO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1553748-SSP/PI e do CPF/MF nº 891.304.133-20, residente na Rua do Sussêgo nº 14, Quadra 01, Cond. Novo Horizonte, bairro Cândido Hermes, nesta cidade de Dom Pedro-MA; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador **JACKSON DOUGLAS GERÔNIMO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador da Carteira de Identidade RG nº 2038543-SSP/PI e do CPF/MF nº 003.413.303-88, residente na Rua do Sussêgo, nº 14, Quadra 01, Cond. Novo Horizonte, bairro Cândido Hermes, nesta cidade de Dom Pedro-MA; a quem outorga amplos poderes para gerir e administrar todos e quaisquer negócios de interesse da empresa da outorgante em qualquer banco ou casa bancária, podendo abrir ou encerrar contas, inclusive o **BANCO DO BRASIL S/A**, agência 2031-1 de Dom Pedro-MA, neste movimentar a **Conta Corrente nº 21.756-5**, podendo assinar proposta ou contrato de abertura de conta, fazer depósitos e retiradas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico ou outro meio legal, efetuar transferências por meio eletrônico, autorizar transações no site agronegócios, autorizar transação no balcão do comércio exterior, emitir, assinar e endossar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas, emitir, assinar, endossar e avalizar Notas Promissórias, emitir, assinar, aceitar e descontar Duplicatas, assinar boletos de câmbio, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, autorizar aplicações financeiras, custodiar cheques, receber ordens de pagamentos, sustar cheques, requisitar Cartão Eletrônico e Cartão de Crédito, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requerer baixa de cheques, realizar e contratar empréstimos, receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, passar recibos e dar quitação, admitir e demitir empregados assinando os respectivos contratos de trabalho e rescisão, participar de audiências na Justiça do Trabalho, participar de licitações, comprar e vender mercadorias de seu ramo, podendo ainda representar o outorgante junto a qualquer repartição pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, bem como suas respectivas repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais; podendo ainda representar no foro em geral, com a cláusula "Ad-Judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo praticar todos os atos jurídicos necessários para o bom e fiel cumprimento, podendo levantar todos valores depositados em Juízo ou na rede bancária, receber e dar quitação, realizar os procedimentos necessários para protestar clientes inadimplentes, bem como proceder o cancelamento do protesto, assinar carta de preposição, solicitar o registro de boletim de ocorrência policial e abertura de inquérito, cumprir exigências, requerendo, praticando e assinando tudo o mais que se tornar necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Assim o disse, do que dou fé, me pediu lhe lavrasse a presente, a qual feita e lhe sendo lida, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina o outorgante, do que dou fé. Dispensadas as testemunhas de acordo com a



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JACKSON DOUGLAS GERONIMO FERREIRA

RG: 1038843 SEP 81

CPF: 003.413.303-98 DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1991

FILIAÇÃO: JOSE DA CRUZ FERREIRA
 ROSANGELA CORREIA GERONIMO FERREIRA

SEXO: M
 ESTADO CIVIL: CASADO

DATA DE EMISSÃO: 13/06/2023 DATA DE VALIDADE: 17/04/2032

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1604156346

PROBADO PLÁSTICO
 1604156346

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA DE EMISSÃO: 14/06/2018

MARANHÃO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHAS. Nº 064
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA D

Página 1/1

Nº 935139/2025
Emissão: 14/08/2025
Validade: 10/02/2026
Chave: CWd07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CNPJ: 34.115.962/0001-08

Registro: 0005547202

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 07/08/2025

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CÂMERAS);
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATELITE).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA ELETRICA ELETROTÉCNICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 158, CENTRO, DOM PEDRO, MA, 65765000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/08/2025

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000554737DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CAIO HENRIQUE SILVA PORTELA

Registro: 1920793348

CPF: ***.666.083-**

Data Início: 14/08/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: JACKELINE DE JESUS JERONIMO FERREIRA

CPF: ***.304.133-**

Função: SÓCIA ADMINISTRADORA





FOLHAS. Nº 665
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA DA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 348569 Validade: 12/11/2025

Nome: CAIO HENRIQUE SILVA PORTELA
Registro Nacional: 1920793348
CPF: 07966608328
Endereço: CONJUNTO RESIDENCIAL AMOR Q-G 4 - FRIPISA CAMPO MAIOR-PI 64280-000 (86)
995502189
Ano Pago: 2025 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica
Instituição INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA - CEUPI
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 8º
COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO
CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO
DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 14/08/2025

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZhuxC+T6

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.132.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
DOM PEDRO

FOLHAS. Nº 666

PROC. Nº PE 013/25

RUBRICA Ø

ESTADO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 34.115.962.0001-08, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº. 158 – CEP: 65.765-000 – Bairro: Centro – Dom Pedro/MA, prestou serviços de **de monitoramento com fornecimento de equipamentos e insumos, incluindo instalação**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA**, conforme o **Processo Administração nº. 2022.0208.001/2022 - SEMAFIN** e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022-SEMAFIN – Pregão Eletrônico nº. 007/2022**.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UNID.	QTD.	MARCA
1	Câmera de TV IP Bullet IR30M	Unid.	26	INTELBRAS
2	Câmera Speed Dome VIP 5225 SD IR	Unid.	1	INTELBRAS
3	MESA DE CONTROLE IP/ANALÓGICA VTN 2000	Unid.	1	INTELBRAS
4	Conversores de Mídia (Ethernet) - Giga 10/100/1000 - Lado A	Unid.	12	INTELBRAS
5	Conversores de Mídia (Ethernet) - Giga 10/100/1000 - Lado B	Unid.	12	INTELBRAS
6	NVD 1232 - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATE 32 CANAIS IP FULL HD - INTELBRAS	Unid.	1	INTELBRAS
7	SWITCH 8 PORTAS GIGA - SG 800 Q+ - INTELBRAS	Unid.	13	INTELBRAS
8	Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 Pares 305Mt - CMX 24 AWG - Draka	Unid.	1	DRAKA
9	CONECTOR REDE RJ45 MACHO CAT 5E - LINKDUTTI	Unid.	100	INTELBRAS
10	Quadro de Comando 40x50x20 - DITECH	Unid.	12	STETE
11	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 1A - EF 1201L	Unid.	26	INTELBRAS
12	CONVERSOR AUT AC/DC 24V 3A - FASGOLD	Unid.	2	INTELBRAS
13	WD10PURZ - Disco Rígido WD Purple 6TB para CFTV – Western Digital	Unid.	1	WD PURPLE
14	TV de LED 50" - 4k - PHILCO	Unid.	1	PHILCO
15	Mini Rack Desmontável 12U 570mm - MRD 1257	Unid.	1	INTELBRAS
16	Suporte Câmera Speed Dome - KL	Unid.	1	OLT
17	Cinta de Aço Fixação 3/4 - FUSIMEC	Unid.	1	FUSIMEC
18	Feixe para Cinta de Aço 3/4 - FUSIMEC	Unid.	100	FUSIMEC
19	Disjuntor com Caixa Sobrepor - Steck	Unid.	12	TRAMONTINA
20	Tomada Externa 2P+T 10A - RADIAL	Unid.	12	TRAMONTINA
21	Cabo HDMI 3Mt - PIX	Unid.	1	FC
22	Cabo PP 2x1,5mm - Rolo 100Mt- COPPERLINE	Unid.	2	SIL
23	Conector Derivante perfurado 10-95mm	Unid.	12	INCENSA
24	Parafuso maquina M16x300MM rt	Unid.	12	ROMAGNOLE

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.132.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



FOLHAS. Nº 667
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA B

ESTADO DO MARANHÃO

25	Suporte TV	Unid	1	ELG
26	Mouse sem fio	Unid	1	LOGITECH
27	Protetor eletrônico com 8 tomadas EPE 1008 - INTELBRAS	Unid	12	INTELBRAS
28	FCB.XF. FLAT -1FO 1000MT- TRANSCEND	Unid	2	TRANSCEND
29	FCB.XF. FLAT -1FO 2000MT- TRANSCEND	Unid	4	TRANSCEND
30	Conector de fibra optica APC Tipo clique- xff 2- INTELBRAS	Unid	40	INTELBRAS
31	Esticador drop- multiloc	Unid	300	MULTITOC
32	Poste tipo T- 7/100	Unid	8	PRETEL
33	Hotspot 300- Intelbras	Unid	3	INTELBRAS
34	Placas indicativas de monitoramento	Unid	3	SINAVIAS
35	Totem publicitário para Hotspot	Unid	3	ALUMIPIC
36	Projeto - Instalação - Treinamento	Unid	1	BEM SEGURO

Dom Pedro/MA, 05 de junho de 2025

Atenciosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CPF: 282.967.103-15 e RG: 117019999-0 JSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **J DE JESUS JERONIMO FERREIRA (BEM SEGURO SOLUCOES EM SEGURANÇA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 34.115.962.0001-08, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº. 158 – CEP: 65.765-000 – Bairro: Centro – Dom Pedro/MA, prestou serviços de **de monitoramento, para atender as necessidades do Município de Dom Pedro/MA**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA**, conforme o **Processo Administrativo nº. 2022.0208.001/2022 – SEMAFIN e Contrato Nº 037/2022– Pregão Eletrônico nº. 007/2022.**

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

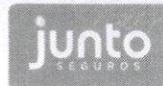
ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QT.
1	SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO PÚBLICO URBANO DE DOM PEDRO/MA.	Meses	12

Dom Pedro/MA, 05 de junho de 2025

Atenciosamente,

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CPF: 282.967.103-15 e RG: 117019999-0 JSP/MA

FOLHAS. Nº 669
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA PA



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0485009

Proposta 5513795

Controle Interno (Código Controle) 954006796

Número de Registro Susep 054362025001007750485009

Data de emissão 18/08/2025 16:45:04

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

CPF ou CNPJ nº: 05.277.173/0001-75

Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, N.º 1000, CENTRO, PASTOS BONS - MA

Tomador

J DE JESUS JERONIMO FERREIRA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 34.115.962/0001-08

Sede: R ENGENHEIRO RUI MESQUITA 158, CENTRO - CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO - MA

Corretora

000002.0.201058-5 CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



19/08/2025

22/11/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pl-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do Nº do Processo SUSEP 15414.630371/2022-53 e nº 15414.630374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.8060, Ouvidoria: 0800.649.0011.



Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0485009

Proposta 5513795

Controle Interno (Código Controle) 954006796

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750485009

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2025.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 5.758,84
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 5.758,84 Vigência - 19/08/2025 a 22/11/2025
-----------	--

Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 5.758,84 Vigência - 19/08/2025 a 22/11/2025
----------------------	--

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0485009

Proposta 5513795

Controle Interno (Código Controle) 954006796

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750485009



I.O.F.

R\$ 0,00

FOLHAS. Nº 671

PROC. Nº PE 013/25

Prêmio Total

R\$ 190,00

RUBRICA _____

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	25/08/2025	25963554	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocoladas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371.2622-53 e nº 15414.636374.2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.613.0391.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0485009

Proposta 5513795



Controle Interno (Código Controle) 954006796

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750485009

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Juntos Seguros (juntosseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

6. Indenização e Sub-rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

FOLHAS: N.º 673
PROC. N.º PE 013/25
RUBRICA D

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

FOLHAS. Nº 674
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA BR

m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

- V.** Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI.** Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII.** Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII.** Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

-  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
-  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
-  **IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
-  **V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
-  **VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
-  **VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
-  **VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
-  **IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
-  **X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
-  **XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
-  **XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
-  **XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
-  **XIV. Seguro Garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.
-  **XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
-  **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



FÓLHAS. N.º 679
PROC. N.º PE 013/25
RUBRICA B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:
CR05436_18082025_165937_728

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





FOLHAS. Nº 681
PROC. Nº PE 013/25
RUBRICA 0

✓ **Comprovante de pagamento**

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025, às 16:58:36.

R\$ 190

De
Fernanda Lopes Santos
CPF: ***.667.613-**
Mercado Pago

Para
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84948157000133
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Número da transação do Mercado Pago
122819573330

ID de transação Pix
E10573521202508181958sDKyDUvwtXL

Informações gerais

LINHA DIGITAVEL:
03399895433800000019037282501016111840000019000

BENEFICIARIO FINAL: CNPJ 84.948.157/0001-33 -
Junto Seguros SA

VENCIMENTO: 25/08/2025

DATA LIMITE PARA PAGAMENTO: 24/09/2025

JUROS TIPO: PERCENTUAL AO MES (DIAS
CORRIDOS): 1,00 %

Atendimento ao Cliente
0800 637 7246

Ouvidoria
0800 688 4365

NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA***Segunda Alteração***

YURE LOPES VANDERLEY, nascido em 02/11/1987, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Cédula de Identidade nº 644.000 2ª Via SSP-TO e CPF 013.501.641-00, residente e domiciliado na Quadra ARNO 61 Alameda 7 QI 07 Lote 30, Sn, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, Cep 77.001-814.

Único sócio da sociedade empresária limitada: **NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, com sede na **Quadra 304 Norte, Avenida LO 12, Lote 17, Sn, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, Cep 77.006-368**. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob o NIRE 1760003098-3, inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ: 13.021.397/0001-40. Resolve de comum acordo e na melhor forma do direito e através do presente instrumento alterar o contrato social como segue as cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da empresa passa a ser:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS,

SANITARIAS E DE GAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS.

Serão exercidas as atividades de:

- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula Segunda – CONSOLIDAÇÃO

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato de constituição e alteração anterior, que passa a ter a seguinte disposição conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA CNPJ 13.021.397/0001-40

YURE LOPES VANDERLEY, nascido em 02/11/1987, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Cédula de Identidade nº 644.000 2ª Via SSP-TO e CPF 013.501.641-00, residente e domiciliado na Quadra ARNO 61 Alameda 7 QI 07 Lote 30, Sn, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, Cep 77.001-814.

Cláusula Primeira - A empresa gira sob a denominação social de **NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA** e **NTS** como nome fantasia.

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na **Quadra 304 Norte, Avenida LO 12, Lote 17, Sn, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, Cep 77.006-368.**

Cláusula Terceira - O capital Social é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País e ficam distribuídas aos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUANT. COTAS	VALOR (R\$)	%
YURE LOPES VANDERLEY	400.000	400.000,00	100%
Total	400.000	400.000,00	100%

Cláusula Quarta - A empresa tem por objeto:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS.

Serão exercidas as atividades de:

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 29/10/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Sétima – Administração da empresa será exercida pelo Sr. **YURE LOPES VANDERLEY** já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O Administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima – Fica eleito o foro de Palmas – TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E por concordar com tudo o que neste contrato social foi lavrado, O sócio assina em uma única via, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Palmas – TO, 21 de janeiro de 2025.

YURE LOPES VANDERLEY
Sócio/administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01350164100	YURE LOPES VANDERLEY

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2025 12:01 SOB Nº 20250036932.
PROTOCOLO: 250036932 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501052071. CNPJ DA SEDE: 13021397000140.
NIRE: 17600030983. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2025.
NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FOLHAS. Nº <u>687</u>
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PROC. Nº <u>PE 013/25</u> <u>B</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.021.397/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2010
NOME EMPRESARIAL NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NTS				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO Q 304 NORTE AVENIDA LO 12		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 17 SALA 02	
CEP 77.006-368	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NTSMONITORAMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 3213-3642		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **14:18:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1